



## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 6.789, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Institui a Política Estadual de incentivo à utilização da tecnologia da polinização dirigida - Poliniza Tocantins, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de incentivo à utilização da tecnologia polinização dirigida - Poliniza Tocantins, sob a coordenação da Secretaria da Agricultura e Pecuária.

§1º A Poliniza Tocantins tem por finalidade promover o aumento da produção agrícola com a melhoria da produtividade das culturas por meio da polinização dirigida, conservando a biodiversidade do território tocantinense, protegendo os polinizadores existentes, em especial as abelhas.

§2º São beneficiários da Política Estadual de que trata este Decreto os agricultores, apicultores, meliponicultores e suas organizações representativas.

Art. 2º A Poliniza Tocantins tem por objetivo:

I - fomentar a polinização dirigida como insumo da agricultura sustentável;

II - aumentar a produção agrícola com sustentabilidade;

III - elevar a produtividade do apicultor/meliponicultor;

IV - reduzir a emissão de tCO<sub>2</sub>eq. na agricultura;

V - prevenir potencial aumento de abertura de áreas para cultivo;

VI - reflorestar áreas com mudas de espécies florestais ou clones que sirvam de fonte de alimento e/ou abrigo aos polinizadores, em especial às abelhas;

VII - estimular a instalação de novos apiários/meliponários nas reservas legais (RLs), áreas de preservação permanente (APPs), unidades de conservação (UCs);

VIII - criar programa de capacitação de técnicos, agricultores, apicultores e meliponicultores;

IX - viabilizar o acesso e difundir as inovações tecnológicas voltadas ao setor;

X - aumentar os estoques de carbono no solo;

XI - recuperar as áreas de passivos ambientais com espécies florestais nativas que sirvam de fonte de alimento e/ou abrigo aos polinizadores, em especial às abelhas;

XII - enriquecer as APPs, RLs e UCs com espécies florestais nativas que sirvam de fonte de alimento e/ou abrigo aos polinizadores, em especial às abelhas;

XIII - possibilitar a implantação de pastagens apícolas estratégicas;

XIV - contribuir para a profissionalização e qualificação de apicultores e meliponicultores do Estado.

Art. 3º Fica instituído o Comitê Gestor da Poliniza Tocantins, com as seguintes atribuições:

I - coordenar e acompanhar a execução das ações da referida Política;

II - avaliar e aprovar projetos;

III - viabilizar a integração necessária entre os órgãos públicos e privados para o melhor desenvolvimento da Política;

IV - divulgar a Política no Estado;

V - desenvolver ações com o objetivo de garantir a execução da finalidade da Política;

VI - criar e divulgar a logomarca Poliniza Tocantins;

VII - elaborar e aprovar as diretrizes da Poliniza Tocantins.

Art. 4º O Comitê Gestor da Poliniza Tocantins é composto por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

I - Secretaria da Agricultura e Pecuária, na função de coordenadora;

II - Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

III - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS;

## SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	8
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DA CULTURA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	26
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	34
SECRETARIA DA MULHER	35
SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS	35
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	47
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	47
SECRETARIA DO TURISMO	48
ADAPEC	54
AGETO	56
ATS	58
DETRAN	58
IGEPREV	64
RURALTINS	65
TOCANTINS PARCERIAS	65
UNITINS	65
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	67
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	71

IV - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS;

V - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

VI - a convite:

a) Superintendência Federal da Agricultura - SFA;

b) Empresa Brasileira de Pesquisa agropecuária - EMBRAPA;

c) organizações representativas dos setores afins;

d) entidades, públicas ou privadas, voltadas ao ensino, à aprendizagem e à pesquisa;

e) sindicatos e associações representativas de produtores rurais.

§1º O Comitê Gestor da Poliniza Tocantins poderá convidar outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para participar de suas atividades e contribuir para o desenvolvimento de suas ações.

§2º Os representantes titulares e suplentes do Comitê Gestor da Poliniza Tocantins serão indicados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades correspondentes e designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária.

Art. 5º Para a consecução dos objetivos da Poliniza Tocantins poderão ser firmados acordos de cooperação técnica com entidades que desenvolvem atividades conexas, de quaisquer esferas e entes, públicas ou privadas.

Art. 6º Os recursos necessários à implementação da Poliniza Tocantins são provenientes:

I - de dotações orçamentárias, auxílios e subvenções que lhe forem destinados;

II - de doações e contribuições;

III - de recursos provenientes de crédito interno ou externo, de ajustes entre o Estado e os setores privado e público;

IV - recursos provenientes de convênios e instrumentos congêneres celebrados.

Art. 7º Incumbe ao Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária adotar as providências e baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Jaime Café de Sá  
Secretário de Estado da  
Agricultura e Pecuária

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO  
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM  
Diretora do Diário Oficial do Estado

## ATO Nº 1.008 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 2º, §3º, e art. 4º da Lei nº 4.129, de 5 de janeiro de 2023, e no art. 85, VI e §3º, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, com a redação dada pela Lei nº 3.805, de 4 de agosto de 2021, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 2024/24830/001422, resolve

### P R O M O V E R

ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DIAS, matrícula 799789-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "J", no respectivo quadro, pelo critério de tempo de serviço.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.010 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### D E S I G N A R

TEOBALDO BENTO VIEIRA, matrícula 995633-1, para o exercício da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

## ATO Nº 1.011 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

### N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Mulher:

- MARIA DE NAZARÉ MACENA RODRIGUES, Gerente de Ações de Prevenção a Violência - DAI-1;
- OSMARINA ALVES DE BRITO, Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção a Mulher - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.012 - DSG.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**DESIGNAR**

EUCLIDES BONAMIGO JÚNIOR, matrícula 11136685-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor Assistencial - Concentração de Serviço II - FC-SCS-II, da Secretaria da Saúde, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 13 de maio de 2024.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.013 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

ALESSANDRO FONSECA DA SILVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**ATO Nº 1.014 - NM.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

**NOMEAR**

CHARLES MICHAEL DE SOUSA VASCONCELOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2024; 203º da Independência, 136º da República e 36º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO  
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**CASA CIVIL****PORTARIA CCI Nº 762 - DISP, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**DISPENSAR**

da Função Comissionada de Subchefe de Seção do Estado Maior - PM1, PM2, PM3, PM4, PM5, PM6, PM7 - (do CG) - FCPM-4 o servidor ISAC DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 729982-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 14 de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 763 - EX, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**EXONERAR**, a pedido,

LILIANE RODRIGUES FERREIRA FERNANDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS, a partir de 1º de maio de 2024.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**PORTARIA CCI Nº 764 - RVG, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

**REVOGAR**,

a partir de 1º de junho de 2024, a Portaria CCI nº 1.954 - CSS, de 13 de novembro de 2023, publicada na edição 6.480 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém a Administradora ALESSANDRA SANTOS SANTANA, matrícula 339110-1, cedida à Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

**APOSTILA CCI Nº 31 - APT, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

**APOSTILAR**

a Portaria CCI nº 350 - CSS, de 1º de março de 2023, publicada na edição 6.280 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão de LEONEL DA SILVA CAMPOS, matrícula 965574-2, ao Município de Santa Tereza do Tocantins, se refere ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho  
Secretário-Chefe

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

## PORTARIA Nº 008/2024, DE 15 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 13145, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade de aquisição da continuidade da assinatura da plataforma Alura, num total de 12 licenças;

Considerando o Parecer nº 018/2024/ASSEJUR, que opinou pela possibilidade jurídica da inexigibilidade;

## RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a contratação direta com a empresa AOVIS Sistema de Informática S.A (CNPJ nº 05.555.382/0001-33) no valor de R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais), conforme Processo nº 2023 10070 000067.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral

## PORTARIA Nº 150/2024/DGP, DE 15 DE MAIO DE 2024.

Inclui Aluno-praça e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/ art. 11 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 8 de fevereiro de 2021, homologado no Decreto nº 6.342, de 17 de novembro de 2021, e prorrogado pelo Decreto nº 6.700, de 9 de novembro de 2023;

Considerando o Concurso Público regido pelo Edital nº 1 - CFO/CFP/CBMTO, de 13 de dezembro de 2022, homologado no Decreto nº 6.688, de 27 de outubro de 2023;

## RESOLVE:

Art. 1º INCLUIR, a partir de 16 de maio de 2024, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, na Graduação de Aluno-praça, no Quadro de Praças Bombeiros Militares - QPBM, Referência "A" do Anexo I à Lei nº 2.822, de 30 de dezembro de 2013 e suas alterações, seguindo a ordem de classificação no certame:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
100	DEUSEDITH ABILIO OLIVEIRA ROCHA NETO	10003849

Art. 2º CONVOCAR o militar incluído, a se apresentar no dia 15 de maio de 2024, na Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP, localizada no Quartel do Comando Geral, Quadra 105 Sul, Av. JK eq. Com Av. NS-03, em Palmas-TO, CEP: 77.015-078, às 7h30;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM  
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

## CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000068.

Contrato nº: 05/2024.

Número automático do Siafe/TO: 24996006.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Contratada: PRV Telecom Ltda.

CNPJ: 05.089.532/0001-60.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet a ser instalado no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, no período de 14 a 18 de maio de 2024, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do Órgão Requisitante.

Valor do Contrato: Valor total de R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40

Fonte de Recursos: 15000000000666666.

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Vigência: 14/05/2024 a 19/05/2024.

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Leonardo Rodrigues de Sousa Vieira - Representante Legal

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/09040/000069.

Contrato nº: 06/2024.

Número automático do Siafe/TO: 24996008.

Contratante: Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Contratada: Virtus Tecnologia Ltda.

CNPJ: 19.644.643/0001-04.

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de ativos de rede e serviços correlatos a serem instalados no Centro Agrotecnológico de Palmas - Agrotins, com disponibilidade de acess point no período de 14 a 18 de maio de 2024, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado - CGE durante a realização da 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - Agrotins, visando o atendimento do interesse público.

Valor do Contrato: Valor total R\$ 59.605,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).

Natureza da Despesa: 33.90.40 / 33.90.30 / 44.90.52

Fonte de Recursos: 15000000000666666.

Data da Assinatura: 14/05/2024.

Vigência: 14/05/2024 a 19/05/2024.

Signatários: José Humberto Pereira Muniz Filho - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Patrício de Assis Silva - Representante Legal

Roberto Nogueira da Cruz - Representante Legal

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 06/2024/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando a negativa de notificação por meio do instrumento notificador encaminhado ao endereço constante no assentamento funcional, resolve:

NOTIFICAR os servidores abaixo relacionados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, comparecerem à sede da Secretaria da Administração, sito à Praça dos Girassóis, s/nº, Centro, Palmas - TO, para quitar seu débito para com os cofres públicos, nos termos dos artigos 42, *caput*, §1º, inciso I, da Lei Estadual nº 1818, de 23 de agosto de 2007, ou ainda, se manifestarem, apresentando pedido de reconsideração em observância aos Princípios Constitucionais e do artigo 119 e seguintes da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.



Transcorrido o prazo informado, a ausência de quitação acarretará a inscrição imediata do devedor em dívida ativa, consoante §1º do artigo 43 do diploma legal em referência, bem como encaminhamento das informações pertinentes à Procuradoria Geral do Estado, para procedimentos de execução judicial.

NOME	Nº FUNCIONAL
ALCIANY CHAVES DE MELO FEITOZA	971367
AMANDA DA SILVA ARRUDA	1162780
JANAINA COSTA RODRIGUES	1090178
LUCIANA MARIA ULISSES SARAIVA	1077376
RAFAELA ALVES RODRIGUES ALENCAR	1169181
SAMUEL CHAVES DE CARVALHO SERVIO	1277669
TAYANA CORDEIRO AIRES	42009

Publique-se. Cumpra-se.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 292/2024/GASEC/SECAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/19019/002870, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11609222/3	XXX.XXX.151-83	LARISSA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002212	19/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 293/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 1242/2024/GABSEC/SEDUC, de 17 de abril de 2024, SGD nº 2024/27009/075889, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11728078/2	XXX.XXX.146-94	EMERSON SILVA MAGALHAES	MONITOR EDUCACIONAL	2024/23000/002184	30/08/2023
02	11701587/3	XXX.XXX.741-72	JANAINA REIS DE SOUSA SOARES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002185	30/10/2023
03	11863463/1	XXX.XXX.173-16	LORHANA FRANCO MESQUITA	PROFESSOR DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	2024/23000/002186	25/11/2023
04	503633/6	XXX.XXX.491-20	MARIA DA CONCEICAO GOMES LOPES SALES	AUXILIAR I	2024/23000/002187	17/08/2021
05	11489200/5	XXX.XXX.861-94	ROSELI COSTA DA SILVA	AUXILIAR I	2024/23000/002188	13/03/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 294/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/27009/085797, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11639440/5	XXX.XXX.421-28	ROSY MIKAELY GOMES DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002120	25/04/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 295/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/13019/003765, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Planejamento e Orçamento.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11742160/3	XXX.XXX.751-50	PEDRO DE SOUSA PINHEIRO	ASSISTENTE II	2024/23000/002225	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 296/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2024/23009/049907, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com as profissionais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11723416/3	XXX.XXX.611-56	MARINA MORAES RODRIGUES	ANALISTA I	2024/23000/002191	02/05/2024
02	11865750/1	XXX.XXX.151-50	VITORIA BRITO GOMES	ASSISTENTE I	2024/23000/002192	02/05/2024

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 297/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11470119/6	JULIANA MOTA BARBOSA DUARTE	ANALISTA III	2024/23000/002056	29/04/2024	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
02	11863013/1	ANGELA MARIA BARBOSA ARAUJO	ANALISTA III	2024/23000/002077	02/05/2024	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
03	11929278/1	ADRIANA SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002010	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11684135/5	ALBERTO JUNIOR CARVALHO DE SOUSA	ANALISTA I	2024/23000/002033	15/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11838175/2	ANNA LUIZA CASTRO RUFO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2024/23000/002012	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11758627/3	DINA WAIKWA XERENTE	AUXILIAR I	2024/23000/002018	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11645733/6	FLOR DE LIS NUNES GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002013	05/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11943106/1	JACKELINE LOPES BARBOSA	AUXILIAR I	2024/23000/002011	13/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11896710/2	LEANDRO KUMRIZDAZE XERENTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2024/23000/002019	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11843020/2	LETICIA SILVA SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2024/23000/002034	01/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
11	1228838/7	LUZIANE MENDES DE SOUZA SOARES	ANALISTA I	2024/23000/002035	15/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
12	11560622/4	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LOPES	AUXILIAR I	2024/23000/002015	19/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
13	1066129/4	MARLENE CARNEIRO PAZ MIRANDA	AUXILIAR I	2024/23000/002020	11/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
14	877703/3	SONIA MARIA LOPES DA SOLIDADE	ASSISTENTE SOCIAL	2024/23000/002021	18/04/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 298/2024/GASEC/SECAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com as profissionais abaixo relacionadas.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11698233/3	DIANA MOREIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2024/23000/002283	20/04/2024	SECRETARIA DA SAÚDE
02	11484080/3	DEBORA DE SOUZA AYRES	MÉDICO	2024/23000/002219	01/05/2024	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1772/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/006620  
INTERESSADA: ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA  
NOME DO DEPENDENTE: Amanda Barros Taveira  
GRAU DE PARENTESCO: Filha  
NÚMERO FUNCIONAL: 969683/5  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Jardim Paulista  
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido à servidora ANA CLEIA LOPES BARROS TAVEIRA, por meio do Despacho nº 1482, de 24 de Maio de 2023, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/03/2024 a 13/03/2025.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1773/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/010181  
INTERESSADO: JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS  
NÚMERO FUNCIONAL: 11923679/1  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro Educacional Fé e Alegria Paroquial Bernardo Sayão  
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER a partir de 05/04/2024, ao requerente JOAO PAULO FERREIRA DOS SANTOS, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que o servidor em questão é portador de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1774/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/007936  
INTERESSADA: SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA  
NÚMERO FUNCIONAL: 422050/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação - Araguaína  
MUNICÍPIO: ARAGUAINA

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR a partir de 21/04/2024 à requerente SOLANGE DE FATIMA MARINHO DA CUNHA o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, por período definitivo.

Ressaltamos que a servidora em questão é portadora de deficiência física de caráter sequelar e irreversível, não havendo a necessidade de comprovação da permanência das necessidades especiais, conforme a Lei nº 4.138, de 12 de janeiro de 2023

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 03 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO Nº 1907/2024/GASEC**

PROCESSO Nº: 2024/27000/008287  
INTERESSADA: MAXILENE FERREIRA SALES  
NOME DO DEPENDENTE: Daniel Renan Ferreira Sales  
GRAU DE PARENTESCO: Filho  
NÚMERO FUNCIONAL: 833554/3  
CARGO: Professor da Educação Básica  
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação  
LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Taquaralto  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação constante do presente processo, em especial a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo CONCEDER, à requerente MAXILENE FERREIRA SALES, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 8 (oito) para 6 (seis) horas diárias ininterruptas, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 18/04/2024 a 17/04/2025.

Para fins de renovação do benefício em referência faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 14 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1962/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/27000/013166  
INTERESSADA: MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA BRITO  
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada  
CARGO: Professor da Educação Básica  
NÚMERO FUNCIONAL: 961118/1  
CPF: XXX.XXX.001-68  
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativa, tendo em vista que se aposentou a partir de 10 de abril de 2023, conforme Portaria nº 778, de 04 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.305, de 10 de abril de 2023.

Em análise aos assentamentos funcionais da solicitante, verificamos:

Através do Decreto nº 5.914, de 29 de junho de 1992, publicado no Diário Oficial nº 148, de 02 de julho de 1992, foi nomeada para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Professor, Nível III/ Professor da Educação Básica, da Secretaria da Educação, Cultura e Desporto, com posse e exercício em 17 de julho de 1992, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Foi concedida à requerente Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 17.08.1992 a 16.08.1997, conforme Despacho nº 3.741, de 24 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial nº 3.931, de 05 de agosto de 2013, nos termos do art. 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

O período aquisitivo para concessão da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, sofreu alteração, tendo em vista que a servidora constou com 01 (uma) falta injustificada dentro do quinquênio, retardando o período aquisitivo em 1 (um) mês.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2º (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 17.08.1997 a 16.08.2002, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 08 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1993/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/001939  
INTERESSADA: JOSHULLENE BENVINDO DA FONSECA NEIVA  
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade  
CARGO: Assistente Social  
NÚMERO FUNCIONAL: 443570/1  
CPF: XXX.XXX.383-00  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína  
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes nos autos, INDEFIRO a pretensão da servidora Joshullene Benvindo da Fonseca Neiva, em relação ao período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido em 09.11.1994 a 08.11.1999, em virtude de ter completado efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece artigo 143, da Lei nº 255, de 20 de fevereiro de 1991, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

#### DESPACHO Nº 1994/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/38990/000188  
INTERESSADO(A): VANDY FERREIRA DE SAMPAIO  
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada  
CARGO: Assistente Administrativo  
NÚMERO FUNCIONAL: 383871/2  
CPF: XXX.XXX.352-04  
ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos  
LOTAÇÃO: Gerência de Fiscalização de Transporte Públicos e Terminais Rodoviários  
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na informação técnica, fornecida pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Vandy Ferreira de Sampaio, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício (13.12.1994 a 12.12.1999), após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, bem como no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Ademais, o contrato compreendido no período de 01.04.1991 a 12.12.1994, não pode ser computado no interstício para implemento do período aquisitivo da Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, tendo em vista sua nulidade, pois tal contratação se deu após a vigência da Constituição Federal de 1988, sem a prévia e indispensável habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos (conforme Parecer e Despacho "AJE" nº 243/PGE).

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## DESPACHO Nº 1999/2024/GASEC

PROCESSO Nº: 2024/30550/002695  
INTERESSADO(A): CLEITONETT PEREIRA ROCHA CÂNDIDO  
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares  
CARGO: Técnico em Enfermagem  
NÚMERO FUNCIONAL: 947997/3  
CPF: XXX.XXX.911-20  
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde  
LOTAÇÃO: SEMUS - Convênio  
MUNICÍPIO: Araguacema

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 01 de maio de 2024, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Cleitonett Pereira Rocha Cândido, por meio do Despacho nº 1.955, de 21 de junho 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.357, de 27 de junho de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 10 de maio de 2024.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO  
Secretário de Estado da Administração

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/23000/003832  
CONTRATO Nº: 378/2023  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001890  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: Positivo Tecnologia S/A.  
CNPJ: 81.243.735/0009-03  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 378/2023, com vistas ao acréscimo percentual de 0,666666666666667% ao quantitativo do objeto, que corresponde a 14 (catorze) unidades do item 3 - Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão.  
VALOR DO ADITIVO R\$ 53.452,00 (cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.242.1165.4533, 10.122.1165.4548, 10.126.1165.4526, 10.302.1165.4542 e 10.304.1165.4544  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 1.601.0000.215 e 1.759.0000.240  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Aldejunio de Oliveira - Representante legal da Contratada.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/23000/003832  
CONTRATO Nº: 379/2023  
ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo  
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001891  
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração.  
CONTRATADA: Positivo Tecnologia S/A.  
CNPJ: 81.243.735/0019-77  
OBJETO DO ADITIVO: Alteração das Cláusulas Primeira e Terceira do Contrato nº 379/2023, com vistas ao acréscimo percentual de 24,271844660194% ao quantitativo do objeto, que corresponde a 125 (cento e vinte e cinco) unidades do item 8 - Notebook Tipo II - Padrão.  
VALOR DO ADITIVO R\$ 444.625,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco reais)  
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.242.1165.4533, 10.122.1165.4548, 10.126.1165.4526, 10.302.1165.4542, 10.304.1165.4544 e 23010.04.126.1166.1140  
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52  
FONTE: 1.601.0000.215, 1.759.0000.240 e 1.500.0000.000  
DATA DA ASSINATURA: 14/05/2024  
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante; Aldejunio de Oliveira - Representante legal da Contratada.

## SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 015/2024  
PROCESSO: 2023/33000/00098  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: DFP COMERCIAL LTDA  
CNPJ: 22.794.235/0001-35  
OBJETO: Acréscimo de 24,63% (vinte e quatro vírgula sessenta e três por cento) do valor do contrato de prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades desta Pasta em apoio à realização da 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.  
VALOR: R\$ 771.655,50 (Setecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)  
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 16 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; DIANDRA FERREIRA PIRES - Representante Legal - pela Contratada.

EXTRATO  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 045/2024  
PROCESSO: 2023/33000/000365  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
CONTRATADA: ON DE MIDIA LTDA-ME  
CNPJ: 41.953.838/0001-87  
OBJETO: Acréscimo de 24,73% (vinte e quatro vírgula setenta e três por cento) do valor do contrato de prestação de serviços especializados em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (painéis, testeiras, banners e faixas) para identificação e decoração dos pavilhões, para atender as necessidades desta Pasta em apoio à realização da 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS 2024.  
Valor: R\$ 269.890,00 (Duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)  
ASSINATURA DO ADITAMENTO: 16 de maio de 2024.  
SIGNATÁRIO: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - pela Contratante; MARCOS ALBERTO MANZANO CORREA - Representante Legal - pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Processo nº: 2024/3300/000111  
Contrato nº: 038/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: 04 CANTOS LTDA-ME  
CNPJ: 30.764.334/0001-00  
Objeto: CONTRATO de empresa especializada na realização de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, com a finalidade de dotar os ambientes de infraestrutura básica em apoio à realização da Agrotins, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90027/2024  
Valor Total: R\$ 249.125,00 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte cinco reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: DANILO ADSON MADEIRA FEITOSA, matrícula nº 11740647-1, CPF: XXX.XXX.801-48, Gerente de Fomento Produtivo à Agricultura Familiar.  
Fiscal do Contrato: THAIS CARVALHO MACIEL, matrícula nº 11740698-2, CPF: xxx.xxx.701-54, Analista III.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e JOAQUIM JOSÉ PIRES - Representante da Contratada.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**

Processo nº: 2023/3300/000365  
Contrato nº: 045/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: ON DE MIDIA LTDA-ME  
CNPJ: 41.953.838/0001-87  
Objeto: CONTRATO prestação de serviço de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (paineis, testeiras, banners e faixas) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins 2024, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90018/2024  
Valor Total: R\$ 216.380,00 (Duzentos e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 20.573.1148.2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Herica Rocha Borges Feitosa, Matrícula nº 103098-1, CPF nº xxx.xxx.641-63, Chefia da Assessoria de Comunicação.  
Fiscal do Contrato: João Matheus Rodrigues Moraes, Matrícula nº 11659947-5, CPF nº xxx.xxx.971-08, Gerente de Apoio A Eventos do Agronegócio.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e MARCOS ALBERTO MANZANO CORREA - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024**

Processo nº: 2023/3300/000365  
Contrato nº: 046/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: IMAGEM MIDIA LTDA - EPP  
CNPJ: 12.315.496/0001-71  
Objeto: CONTRATO prestação de serviço de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (paineis, testeiras, banners e faixas) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins 2024, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90018/2024  
Valor Total: R\$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Herica Rocha Borges Feitosa, Matrícula nº 103098-1, CPF nº xxx.xxx.641-63, Chefia da Assessoria de Comunicação.  
Fiscal do Contrato: João Matheus Rodrigues Moraes, Matrícula nº 11659947-5, CPF nº xxx.xxx.971-08, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e NÉLIO KRASNIEVICZ - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024**

Processo nº: 2023/33000/000340  
Contrato nº: 049/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: HOTEL ARCO ÍRIS PALMAS LTDA - ME  
CNPJ: 05.090.351/0001-54  
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de hospedagem com alimentação, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90026/2024  
Valor Total: R\$ 220.186,00 (duzentos e vinte mil, cento e oitenta e seis reais)  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Nota de Empenho: 2024NE00531, 2024NE00532 e 2024NE00575  
Data da assinatura: 16 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Noilma Farias Camargo, Gerente de Associativismo e Cooperativismo, MATRICULA Nº 11870095-1, CPF Nº xxx.xxx.451-41  
Fiscal do Contrato: Pablo Eurípedes dos Santos Rodrigues, Assistente Especializado II, MATRICULA Nº 11778954-2, CPF Nº xxx.xxx.751-31  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ANTÔNIO EVARISTO DOS SANTOS - Representante da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024**

Processo nº: 2023/3300/000365  
Contrato nº: 050/2024  
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
CNPJ: 25.089.137/0001-95  
Contratado: IDEIA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 32.841.591/0001-16  
Objeto: CONTRATO prestação de serviço de empresa especializada em confecção, impressão, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas de comunicação visual (paineis, testeiras, banners e faixas) para identificação e decoração dos pavilhões, estandes e demais espaços da Agrotins 2024, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo IV do Edital), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.  
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 90018/2024  
Valor Total: R\$ 26.480,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).  
Dotação Orçamentária:  
Programa de Trabalho: 20.573.1148.2010  
Fonte de despesa: 500  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Data da assinatura: 14 de maio de 2024  
Vigência: Adstrita aos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro contados, a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Gestor do Contrato: Herica Rocha Borges Feitosa, Matrícula nº 103098-1, CPF nº xxx.xxx.641-63, Chefia da Assessoria de Comunicação.  
Fiscal do Contrato: João Matheus Rodrigues Moraes, Matrícula nº 11659947-5, CPF nº XXX.XX.971-08, Gerente de Apoio a Eventos do Agronegócio.  
Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Representante da Contratante e ANANDA SANTOS ARAUJO BORGES - Representante da Contratada.

CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO

**PORTARIA SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 064/2024,  
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe a adesão ao Município de Miracema do Tocantins - TO, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte do Estado do Tocantins - SUSAF-TO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO SUSAF-TO no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso II, da Portaria SEAGRO/GASEC/SUSAF Nº 041/2022, de 25 de abril de 2022, que dispõe sobre o Regimento Interno do SUSAF-TO, e considerando: a) A Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO; b) O disposto pelos arts. 6º e 15, do Decreto nº 6.639, de 30 de junho de 2023, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.673, de 19 de dezembro de 2012, que institui o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF-TO, e adota outras providências.;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adesão do Serviço de Inspeção Municipal de MIRACEMA DO TOCANTINS ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF - TO.

Art. 2º Fica determinada à Secretaria Executiva, sob coordenação do Conselho Gestor do SUSAF-TO, a inserção no cadastro geral do Serviço de Inspeção Municipal referente ao município citado no primeiro artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Publique-se.

Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2024.

JAIME CAFÉ DE SÁ

Presidente do Conselho Gestor do SUSAF-TO  
Secretário da Agricultura e Pecuária**SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA****PORTARIA SECIJU/TO Nº 272, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 186/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP);

CONSIDERANDO também, o art. 83, §3º, da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §3º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 05 (cinco) dias das férias da servidora JANAINA VARGAS MARINHO, Técnico em Defesa do Consumidor, matrícula sob nº 619064-8, sendo 15 (quinze) dias a partir de 06/01/2024 a 20/01/2024, referente ao período aquisitivo de 2021/2022, suspensas pela Portaria SECIJU/TO nº 111, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 273, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 13/2024, do Setor de Administração de Pessoal;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RICARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1081020-2, para responder pela Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SASPDCA, em substituição a servidora ZEROILDES SOUZA MIRANDA, matrícula nº 11600993-1, no período de licença para tratamento de saúde, sendo o início em (06/05/2024 a 05/06/2024), total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça**PORTARIA SECIJU/TO Nº 274, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 191/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 52/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ISABELLA CRISTINNE TAVARES RODRIGUES, Auxiliar II, matrícula nº 11801034-2, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional, para Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 275, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 194/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 50/2024, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor NORTON RODRIGUES DE CASTRO NETTO, Policial Penal, matrícula nº 886480-7, para responder pela Gerência de Reintegração Social Trabalho e Renda ao Preso e Egresso, em substituição ao servidor DILSON RODRIGUS NOLETO JÚNIOR, matrícula nº 11579501-1, no período de férias, sendo o início em (06/05/2024 a 18/05/2024), total de 13 (treze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 276, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 01/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 13/2024, do Setor de Administração de Pessoal (SAP);

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MAYRA DAYANNE SOARES BARBOSA, Agente Especialista Socioeducativo, matrícula nº 11601221-1, para responder pela Gerência da Escola Superior de Formação e Qualificação Profissional, em substituição a servidora EDICLEA LOPES ARAUJO, matrícula nº 695741-10, no período de férias, sendo o início em (13/05/2024 a 27/05/2024), total de 15 (quinze) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 277, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 190/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 51/2024 do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor DARIEX DAMASCENO CARNEIRO MAIA, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 1018612-6, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, para Gerência da Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir do dia 08 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

#### PORTARIA SECIJU/TO Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 18, inciso VIII, do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016.

## RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 281, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Nº	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X73-46	11460156-2	Adayane Sousa Da Silva Costa Freitas	100,00	2022
2	XXX.XXX.X91-93	11602449-1	Allen Monteiro Da Silva	98,20	2022
3	XXX.XXX.X21-68	1018612-6	Dariex Damasceno Carneiro Maia	97,00	2022
4	XXX.XXX.X62-53	11601876-1	Deyse Elenize Da Silva	100,00	2021
5	XXX.XXX.X01-04	774914-7	Fredson Alves De Souza	91,60	2022
6	XXX.XXX.X11-86	11656115-1	Gessica Nayara Dias Bezerra	100,00	2022
7	XXX.XXX.X14-86	11593598-1	Gilberto Barros De Melo Junior	100,00	2020
8	XXX.XXX.X01-10	607300-1	Jack Wild Pereira Soares	99,20	2021
9	XXX.XXX.X01-10	607300-1	Jack Wild Pereira Soares	99,40	2022
10	XXX.XXX.X91-68	935958-4	Jonatas Ribeiro De Sousa	100,00	2020
11	XXX.XXX.X51-10	1168010-5	Julio Cesar Guedes Alves De Oliveira	98,67	2022
12	XXX.XXX.X41-10	11601221-1	Mayra Dayanne Soares Barbosa	99,00	2022
13	XXX.XXX.X63-15	509179-1	Neiva Almeida De Miranda	99,60	2022
14	XXX.XXX.X21-06	11602260-1	Ramilson Pereira Da Silva	98,40	2022

## PORTARIA SECIJU/TO Nº 282, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 196/2024, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 18/2024 da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (SPDC-SRH);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

## RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MARCUS RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Assistente IV, matrícula nº 11883928-1, do Núcleo de Atendimento de Palmas, para Diretoria de Administração e Finanças, a partir do dia 02 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

## EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA SECIJU/TO Nº 280/2024

DATA DA PORTARIA: 13 de maio de 2024

PROCESSO: 2024/17010/000712

CONCEDENTE: Secretaria da Cidadania e Justiça

ORDENADOR DE DESPESAS: Deusiano Pereira de Amorim

SUPRIDO: Gustavo Lima de Freitas

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Eduardo Bernardes Portilho

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39

VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

PRAZO DE APLICAÇÃO: Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da

Disponibilização do limite do cartão corporativo

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação

## PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA  
AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 19/2024

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 73 da Portaria nº 03/2023, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: dividaativa@procon.to.gov.br, para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 70, da mesma Portaria, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

RAFAEL PEREIRA PARENTE

Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

PROCON/TO

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ/CPF
1.	17.001.002.21-0006364	ALESSANDRA ALVES DE ARAUJO LTDA	23.843.523/0001-03
2.	17.001.003.21-0005053	CAMILA DE MELLO ALMEIDA	34.787.857/0001-15
3.	17.001.003.22-0013376	CIASPREV - CENTRO DE INTEGRACAO E ASSISTENCIA AOS SERVIDORES PUBLICOS PREVIDENCIA PRIVADA	08.071.645/0001-27
4.	17.001.011.20-0006664	CIDAO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	10.512.434/0002-05
5.	17.001.003.22-0013801	CONFIANCA - ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA E BENEFICIOS MUTUOS AOS PROPRIETARIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES	22.081.115/0001-90
6.	17.001.002.16-0031653	CRISTAL REVENDA DE COMBUSTIVEIS LTDA	20.452.719/0001-70
7.	17.001.002.20-0020682	GILBERTO DE JESUS	872XXXX. XXX.X
8.	17.001.002.20-0021517	INVICTA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	05.740.362/0001-32
9.	17.001.003.22-0016121	ISAQUE CARVALHO PEREIRA COSTA	36.212.649/0001-13
10.	17.001.002.21-0005323	JD CELULARES LTDA	26.085.041/0001-11
11.	17.001.001.21-0006997	K & C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.126.572/0001-96
12.	17.001.003.21-0001818	KLASSE MOTORS VEICULOS LTDA	73.749.590/0001-23
13.	17.001.002.21-0000109	LEUJARDO LIMA FIGUEIREDO COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA	23.254.432/0001-24
14.	17.001.001.21-0006616	LOJAS RIACHUELO AS	33.200.056/0001-49
15.	17.001.001.21-0005346	O MUNDO DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA	36.165.575/0001-01
16.	17.001.010.21-0006923	OK TELECOM - INST. E MANUTENCAO DE CIRCUITOS DE DADOS LTDA	29.637.133/0001-55
17.	17.001.002.21-0000109	OTICA DINIZ PALMAS LTDA.	09.521.534/0001-38
18.	17.001.002.14-0036574	PATRICIA MIKI DOS SANTOS 22204802832	19.346.001/0001-10
19.	17.001.010.20-0025699	PAZ FLEX COLCHOES MAGNETICOS LTDA	21.236.057/0001-84
20.	17.001.002.22-0011815	R F N DAMASCENO	39.996.716/0001-26
21.	17.001.004.21-0003891	RUBERVAL MARTES	29.200.778/0001-26
22.	17.001.002.22-0002515	SANCAR GESTAO EMPRESARIAL E LOGISTICA DE VEICULOS LTDA	13.451.491/0001-39
23.	17.001.003.20-0026738	SB FORMACAO PROFISSIONAL LTDA	26.036.961/0001-40
24.	17.001.002.21-0001531	V T DE AZEVEDO LTDA	26.808.528/0001-85



## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A. 2312003000900075301**

Consumidor (a): Carlos Edilson de Oliveira, (CPF: xxx.xxx.521-00)  
Fornecedor: FREE WAY CURSOS E TREINAMENTOS, (CNPJ: 27.655.819/0001-43)

A Chefia do Núcleo Regional de Dianópolis, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa Reclamada FREE WAY CURSOS E TREINAMENTOS (CNPJ: 27.655.819/0001-43) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Carlos Edilson de Oliveira, foi instaurado o processo administrativo nº 2312003000900075301, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá Vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, localizado à rua do Ouro, nº 203, Setor Novo Horizonte - Dianópolis-TO - CEP: 77.300-000, dentro de um prazo de 20 (VINTE) dias, contados da publicação em edital.

Dianópolis/TO, 14 de Maio de 2024.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A. 24.03.0030.006.00130-3**

CONSUMIDOR: Elvya Carla Pereira Mascarenhas  
FORNECEDOR: S R CONFECOES LTDA

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada S R CONFECOES LTDA, (CNPJ 37.899.168/0001-90), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por Elvya Carla Pereira Mascarenhas, foi instaurado o processo administrativo nº 24.03.0030.006.00130-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Maio de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**N.A. 24.04.0030.006.00154-3**

CONSUMIDOR: ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO  
FORNECEDOR: FA EMPREENDIMENTOS

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada FA EMPREENDIMENTOS, (CNPJ 50.562.351/0001-64), notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por ZANNE THERREZE DE CARVALHO NOLETO, foi instaurado o processo administrativo nº 24.04.0030.006.00154-3 imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd. 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 14 de Maio de 2024.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

## SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 37/2024/GABSEC/SECULT,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Ato nº 437 - NM, publicado no D.O.E 6281, em 02 de março de 2023.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
Nº 06/2024/ GABSEC/SECULT	2024/77019/000636	Lukas Rhyere Guimarães Mat: 11664533-4	Núbia Maria Cursino Machado Mat. 388169-2	01 apresentação artística, show musical durante a programação comemorativa aos 32 anos da Seção Judiciária do Tocantins e Inauguração do Memorial do SJTO, previsto para ocorrer no dia 16 de maio de 2024.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA CULTURA  
- SECULT, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

José Sebastião Pinheiro de Souza  
Secretário

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº:2024/77011/000636  
Contrato nº: 06/2024  
Contratante: SECRETARIA DA CULTURA - SECULT  
Contratado: Dorivã Borges da Silva  
CNPJ: 12.268.721/0001-66  
Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Contratação de 01 (uma) apresentação artística. Show musical, durante a programação comemorativa aos 32 anos da Seção Judiciária do Tocantins e Inauguração do Memorial do SJTO, previsto para ocorrer no dia 16 de maio de 2024. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade.  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Dotação Orçamentária: 770100.13.392.1158.4336.3.3.90.39 Fonte: 0500.  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Signatários: - José Sebastião Pinheiro de Souza - Contratante; Dorivã Borges da Silva - MEI - Contratado.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA-SEDUC Nº 629, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 036, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021105, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena 19 de Abril, situada na Aldeia Manoel Alves Pequeno, no município de Goiatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 630, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 037, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/021678, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Colégio Batista de Palmas, localizado na Quadra 704 Sul, Alameda 15, APM 11, Lotes 01 a 20, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 631, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 038, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/023615, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Presbiteriana de Colinas, situada na Rua Osvaldo Pacheco Lima, Centro, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 635, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 039, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022956, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, a renovação do Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Centro Educacional Prisma, localizado na Rua SF 10, Quadra 14, Lote 05, Santa Fé II, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 636, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 040, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023239, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados na Escola Indígena Txuiri-Hina, situada na Aldeia Txuiri, Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 637, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 041, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/023336, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual de Darcinópolis, situada na Avenida Santo Antônio, s/nº, Distrito de Ferreirópolis, no município de Buriti do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 638, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 042, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013053, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Médio, ofertado pelo Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, localizado na Avenida Manoel Dias Soares, nº 191, Novo Milênio, no município de Babaçulândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 639, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 044, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/022979, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Isolada Santa Gertrudes, situada na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de Vila Falcão, no município de Araguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 640, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 046, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023111, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais ofertados na Escola Estadual de 1º Grau Vila União, situada na Quadra 307 Norte, APM-06, Alameda-23, Plano Diretor Norte, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 641, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 048, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2022/27000/013459, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado na 208 Sul, Área Institucional 08, Av. NS 06, Plano Diretor Sul, Centro, no município de Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 642, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 050, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023337, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados na Escola Estadual Indígena Tewaduré, localizada na Aldeia Txuodê, na Ilha do Bananal, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 051, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/015574, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Centro Educacional Infantil Ltda Nossa Escolinha, situado à Rua Imperatriz, n. 224, Bairro Alto da Boa Vista I, município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 644, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 052, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021599, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de quatro anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertada pela Escola Especial Gotas de Esperança, situada na Rua 23A, nº 1300, Qd. 03, Setor Oeste, no município de Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 645, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 053, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015413, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de quatro anos, o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e a Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertados pela Escola Especial Anjo da Guarda - APAE, situada na Avenida Alberto Santos Dumont, Setor São José I, nº 1999, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 646, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 055, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023169, resolve:

Art. 1º RECONHECER, pelo período de cinco anos, o Ensino Médio, ofertado pela Escola Isolada Santa Gertrudes, situada na Avenida Araguaia, s/nº, Distrito de Vila Falcão, no município de Araguatins -TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 647, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 056, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023785, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Tainá, localizada na Aldeia Canoanã, Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 648, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, e tendo em vista o PARECER CEE/TO/CEB nº 057, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/023240, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertado pela Escola Estadual Indígena Kaxware, situada na Aldeia Serrinha, no município de Tocantinópolis - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 649, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 059, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000014, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Estadual Estefânio Teles Chagas, situada na Avenida Maranhão, Quadra 05, Lote 02, no município de Mateiros - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 650, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037/2019, com base no Parecer CEE/TO/CEB nº 063, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021036, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, situado na Avenida Perimetral, s/n - Loteamento Chico Maior, no município de Angico - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 651, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor ANDRE LUIZ LIMA DA SILVA MORAES, número funcional 1261975/14, Professor da Educação Básica, em 128 (cento e vinte oito) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 652, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA, número funcional 1204971/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 653, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 490, de 11 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte em que fixa a carga horária do servidor VINICIUS DOS SANTOS SOUSA, número funcional 11866934/3, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
JANAINA DA SILVA MARRA	VINICIUS DOS SANTOS SOUSA

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 654, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 315, de 8 de março de 2024, publicada na Edição do Diário Oficial nº 6530, de 13 de março de 2024, na parte em que fixa a carga horária da servidora ISABEL MARIA CARVALHO SIMAS DE AGUIAR, número funcional 646778/3, a seguir.

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
20 de janeiro de 2024	20 de fevereiro de 2024

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação



**PORTARIA-SEDUC Nº 655, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, JULIANA VILLAS BOAS PEREIRA, número funcional 111511-2, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais;	para ministrar 83 horas aulas mensais.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 656, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**DETERMINAR**

a fruição de férias a ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA, Professora Normalista, número funcional 280450-2, no período de 13 a 17/05/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023, interrompidas pela PORTARIA-SEDUC Nº 954, de 21 de julho de 2023, publicada na Edição nº 6374, do Diário Oficial do Estado .

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 657, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, DANGELA RODRIGUES DOS SANTOS E RODRIGUES, número funcional 1229583-1, para ministrar aulas mensais, a seguir:

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de março a 28 de junho de 2024	no período de 1º de março a 30 de abril de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 658, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
11574593-5	HUMBERTO MATTA REZENDE CALS NETO	116	1º de abril de 2024
1020943-5	IGOR ALVES NOBRE	180	1º de abril de 2024
11924799-1	MARIANNA MAROJA MASCARENHAS	90	1º de abril de 2024
967236-5	ROBSON MARTINS REZENDE	180	2 de maio de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 659, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1253760-1	AUDREY VERONICA DOS SANTOS LIMA	96	1º de março 2024
11926104-1	FERNANDO SOUSA LIMA	90	1º de março 2024
11916885-1	ILUSKA CERVEIRA DA CRUZ	180	6 de março 2024
1195980-1	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	90	1º de março de 2024
11913908-1	MILENE OLIVEIRA ASSUNCAO	147	2 de maio de 2024
11918047-1	WALEX RODRIGUES FERREIRA	90	1º de março 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 660, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**REMOVER a pedido,**

LIDIO FERNANDO YALE VIEIRA BARROS, Professor da Educação Básica, nº funcional 1206095-1, com lotação na Escola Estadual Francisco Máximo de Souza, no município de Araguaína, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no município de Palmas, vinculado a Superintendência Regional de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 20 de maio de 2024.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 661, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11924039-1	ALCIONE SOUZA DA CONCEICAO	134	2 de maio de 2024
136442-7	BRUNO HENRIQUE DETOMAZI ALMEIDA	173	2 de maio de 2024
652286-2	EDJANE CARDOSO TORRES	134	2 de maio de 2024
713457-4	ELIZENI DOS SANTOS MATA PIRES	180	10 de abril de 2024
1237543-1	ENIVAN RAMOS TAVARES	154	2 de maio de 2024
740953-2	MARIA DA CONCEICAO BATISTA DA SILVA	134	2 de maio de 2024
753698-5	MARIA DE FATIMA FRANCISCO DA FONSECA RIBEIRO	134	2 de maio de 2024
942549-5	PATRICIA MARIA DE ALMEIDA NETA	90	2 de maio de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 662, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11932066-1	ELTON JOSE RIBEIRO	134	2 de maio de 2024
11910836-1	LUAN PEREIRA LIMA	140	2 de maio de 2024
11914068-1	LUELMA NUNES SILVA	180	1º de abril de 2024
11946059-1	REBECA SANTOS RODRIGUES	140	2 de maio de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 663, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11918748-1	ADRIANA ANDRADE DA CUNHA	147	2 de maio de 2024
1214586-1	ALESSANDRA ROSA FERREIRA	180	2 de maio de 2024
11932139-1	ANDRESOM TAVEIRA DE SANTANA	180	2 de maio de 2024
11909420-1	EDUARDO MEDEIROS BRANDOLT	134	2 de maio de 2024
952476-1	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	180	2 de maio de 2024
84960-3	GABRIELA LISBOA DOS SANTOS	116	2 de maio de 2024
11912820-1	SUZANA DUARTE DE MORAIS	90	2 de maio de 2024
11916729-1	WENNYLA CRUZ DA SILVA SONEGO	90	2 de maio de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 664, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
11923962-1	JOAO PAULO DE ABREU ALMEIDA COSTA E POVOA	167	24 de abril de 2024
11915170-1	MARCIA DA SILVA LIMA	122	29 de janeiro de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 665, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
34402-4	DANILA LIMA DE MOURA SILVA	180	1º de abril de 2024
11215895-2	DIVANEIDE PEREIRA DA SILVA	90	29 de janeiro de 2024
598048-3	MARIA LENIMAR GOMES LIMA	180	1º de abril de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 666, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**FIXAR**

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1138251-1	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	180	24 de abril de 2024
1138251-2	ALINE DE AQUINO CARVALHO DE PAULA	90	24 de abril de 2024
11909188-1	INDIARA VIZZOTO	180	22 de abril de 2024
11913444-1	LARISSA FERREIRA DA SILVA	167	2 de maio de 2024
1089803-4	MICHELLY PEREIRA DOS SANTOS	180	2 de maio de 2024
11913800-1	PAULA RAMOS GHIRALDELLI	109	24 de abril de 2024
11918969-1	RAPHAEL RIBEIRO PEREIRA	180	24 de abril de 2024
967601-7	SIMONE CRISTIAN GUEDES CORDEIRO	180	2 de maio de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 667, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2021/27000/017543 e a Declaração da Universidade, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 19 de maio de 2024 a 15 de março de 2025, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido ao servidor LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula nº 937384-3, Professor da Educação Básica, lotado na Diretoria Regional de Educação de Arraias, município de Arraias, a fim de concluir o Curso de Doutorado em Educação na Amazônia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, concedido por meio da PORTARIA-SEDUC Nº 750, DE 11 DE MAIO DE 2022.

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 668, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 512, de 16 de abril de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6553, de 18 de abril de 2024, na parte que designou a Professora da Educação Básica, LUZICLEIDE DA COSTA NUNES, número funcional 933019-4, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de abril a 29 de junho de 2024	no período de 1º a 30 de abril de 2024

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 669, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**RETIFICAR**

a PORTARIA-SEDUC Nº 377, de 20 de março de 2024, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22 de março de 2024, na parte que designou o Professor da Educação Básica, RENATO DOS SANTOS ARAÚJO, número funcional 11926090-1, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
para ministrar 90 horas aulas mensais	para ministrar 77 horas aulas mensais

**FÁBIO PEREIRA VAZ**  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA-SEDUC Nº 670, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

**SUSPENDER**

as férias legais da servidora ROSIRENE JORGE DA SILVA E SOUZA, Professora Normalista, nº funcional 707317-2, previstas para 10 a 24/05/2024, período aquisitivo 2017/2018, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ  
Secretário de Estado da Educação

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, e CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, em Combinado - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 030, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD n. 2023/27000/022754, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, situada na Avenida Palmas, Centro, em Combinado - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2018 a 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 023, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, e CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Morro do Mato, em Goianorte - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019, e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB n. 031, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/011750, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo prazo de cinco anos, o Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertado pelo Colégio Estadual Morro do Mato, situado na Rua Piauí, 783, Setor Palmeiras, em Goianorte - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, referentes aos anos letivos de 2020 a 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, e CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, em Pedro Afonso - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e pelo art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 037, de 29 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.506, de 17 de dezembro de 2019 e na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 033, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023171, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR, pelo período de quatro anos, o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio de Tempo Integral Professor Antônio Belarmino Filho, situado na Avenida Pedro Mariano dos Santos, s/n, Setor Bela Vista II, em Pedro Afonso - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referente ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

**RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os Estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Indígena Txuiri-Hinã, situada na Aldeia Txuiri, Ilha do Bananal, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 040, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023239, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados na Escola Indígena Txuiri-Hinã, situada na Aldeia Txuiri, Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 027, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual de Darcinópolis, em Buriti do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 041, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/023336, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais (do 4º ao 9º ano) e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pela Escola Estadual de Darcinópolis, situada na Avenida Santo Antônio, s/n, Distrito de Ferreirópolis, município de Buriti do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 028, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, em Babaçulândia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 042, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013053, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pelo Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, localizado na Avenida Manoel Dias Soares, nº 191, Novo Milênio, em Babaçulândia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 030, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados na Escola Isolada Santa Gertrudes, em Araguatins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 044, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/022979, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, referente ao ano letivo de 2022, do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pela Escola Isolada Santa Gertrudes, situada na Avenida Araguaia, s/n, Distrito de Vila Falcão, em Araguatins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 032, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais referentes aos anos de 2015 a 2018 e Anos Finais, referentes aos anos de 2015 a 2022, ofertados pela Escola Estadual de 1º Grau Vila União, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 046, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023111, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes aos anos de 2015 a 2018 e Anos Finais referentes aos anos letivos de 2015 a 2022, ofertados na Escola Estadual de 1º Grau Vila União, situada na Quadra 307 Norte, APM-06, Alameda 23, Plano Diretor Norte, em Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 034, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 048, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2022/27000/013459, resolve:



Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes dos 8º e 9º anos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, situado na 208 Sul, Área Institucional 08, Av. NS 06, Plano Diretor Sul, Centro, em Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 036, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais ofertados pela Escola Indígena Tewaduré, localizada na Aldeia Txuodê - Ilha do Bananal, no município de Lagoa da Confusão - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 050, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023337, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 037, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertados pelo Centro Educacional Infantil Ltda Nossa Escolinha, situada em Tocantinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 051, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015574, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Centro Educacional Infantil Ltda Nossa Escolinha, situado à Rua Imperatriz, nº 224, Bairro Alto da Boa Vista I, município de Tocantinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 038, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, ofertados na Escola Especial Anjo da Guarda, em Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 053, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/015413, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, referentes aos anos letivos de 2018 a 2022, no Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, em Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 040, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, ofertado pela Escola Isolada Santa Gertrudes, em Araguatins, neste Estado.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 055, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023169, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Isolada Santa Gertrudes, situada na Avenida Araguaia, s/n, Vila Falcão, em Araguatins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas nos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 041, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Tainá, localizada na Aldeia Canoanã, Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 056, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023785, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes, referentes ao ano letivo de 2022, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Indígena Tainá, localizada na Aldeia Canoanã, Parque Indígena do Araguaia, na Ilha do Bananal, no município de Formoso do Araguaia - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 042, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, ofertados pela Escola Estadual Indígena Kaxware, situada na Aldeia Serrinha, em Tocantinópolis - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 057, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/023240, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado pela Escola Estadual Indígena Kaxware, situada na Aldeia Serrinha, município de Tocantinópolis - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 044, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento e do Ensino Médio, ofertados na Escola Estadual Estefânio Teles Chagas, em Mateiros - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 059, de 21 de fevereiro de 2024, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/000014, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 2º Segmento, referentes aos anos letivos de 2018 a 2022, ofertados na Escola Estadual Estefânio Teles Chagas, em Mateiros - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertado na Escola Estadual Estefânio Teles Chagas, em Mateiros - TO, conforme atas de resultados finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, situado em Angico - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 063, de 21 de fevereiro de 2023, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2023/27000/021036, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2022, ofertados pelo Colégio Estadual Dulce Coelho de Sousa, situado na Avenida Perimetral, s/n - Loteamento Chico Maior, no município de Angico - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **RESOLUÇÃO CEE-TO Nº 053, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

APROVA a Estrutura Curricular do Ensino Médio, proposta pelo Colégio Albert Einstein, em Colinas do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento interno, com fulcro na Resolução CEE/TO n. 037, de 29 de maio de 2019, publicada no DOE nº 5.506, em 17/12/2019; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN N. 068/2024, exarado no Processo Administrativo - SGD nº 2023/27000/020923, resolve:

Art. 1º APROVAR a Estrutura Curricular para o Ensino Médio, proposta pelo Colégio Albert Einstein, situado à Rua Raul do Espírito Santo, nº 1.074 - Centro, em Colinas - TO, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º DERROGAR o termo "e do Ensino Médio, curso médio Básico", do art. 1º, da Resolução CEE/TO nº 198, de 23 de novembro de 2021, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 5.995, de 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS  
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA**

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL  
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

#### **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA, localizada no município de Goiatins/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.440.731/0001-10, por meio do pregoeiro JOSÉ ARLINDO PEREIRA DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e Copa de Cozinha para demanda do ano letivo de 2024, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Data de abertura: 07/06/2024 às 8:00, O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), ou na unidade escolar Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel: (63) 3469-1208 e através do e-mail: [ceadacaf@gmail.com](mailto:ceadacaf@gmail.com).

Goiatins/TO, 14 de maio de 2024.

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA  
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE  
ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE**AVISO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2024**

A Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Paulo Freire, CNPJ sob o nº 01.738.420/0001-32, em conformidade com art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás liquefeito de petróleo - GLP, material chapa de aço, tipo gás propano-butano, Normas Técnicas ABNT 8.460 para demanda do ano letivo de 2024, do município Araguaína, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 27/05/2024, horário: 08:00. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel: (63) 3421-1706 e através do e-mail: paulofreire@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 14 de maio de 2024.

CARLA PEREIRA MILHOMEM  
Presidente da Associação

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR  
DO TOCANTINS - JACY ALVES DE BARROS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Clemliton Pereira Silva Ferreira ME  
CNPJ: 07.502.356/0001-72  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)  
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Presidente: Flávia Dayane Pereira da Silva  
Representante legal do Fornecedor Registrado: Clemliton Pereira Silva Ferreira.

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 03/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Cristal Carnes Comércio Eireli - ME  
CNPJ: 34.000.460/0001-31  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.005,50 (Seis mil, cinco reais e cinquenta centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.  
SIGNATÁRIOS: Presidente: Flávia Dayane Pereira da Silva  
Representante legal do Fornecedor Registrado: Roberto Carlos Moreira dos Santos

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: RJ Murta Soluções LTDA  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 58.408,73 (Cinquenta e oito mil, quatrocentos e oito reais e setenta e três centavos)  
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: Presidente: Flávia Dayane Pereira da Silva  
Representante legal do Fornecedor Registrado: RJ Murta Soluções LTDA

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023**

PROCESSO: 02/2023  
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins-Jacy Alves de Barros  
CONTRATADA: Casa de Carnes e Conveniência Master - LTDA  
CNPJ: 40.013.409/0001-67  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Militar do Tocantins - Jacy Alves de Barros por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.815,00 (Onze mil e oitocentos e quinze reais)  
VIGÊNCIA: A validade da ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.  
DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023  
SIGNATÁRIOS: Presidente: Flávia Dayane Pereira da Silva  
Representante legal do Fornecedor Registrado: Hudson Pereira Guimarães Ribeiro

FLÁVIA DAYANE PEREIRA DA SILVA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL  
SILVA DOURADO**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 001/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Silva Dourado  
CONTRATADA: Reginaldo Silva de Oliveira  
CNPJ: 53.524.743/0001-27  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 958,63 (Novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07/02/2024 e encerramento em 07/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Sérgio Reis Bispo - Representante legal da Contratante.  
Reginaldo Silva de Oliveira - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Silva Dourado  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.577,09 (Sete mil, quinhentos e setenta e sete reais e nove centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 16/02/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 16/02/2024 e encerramento em 16/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante;  
JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 90002/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SILVA DOURADO  
CONTRATADA: RJ MURTA SOLUÇÕES  
CNPJ: 49.239.488/0001-01  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO AOS ALUNOS MATRICULADOS  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.495,30 (SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E TRINTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 26/02/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/02/2024 e encerramento em 26/02/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: SÉRGIO REIS BISPO - Representante legal da Contratante;  
JOHNATAN SOUZA GUIMARÃES MURTA - Representante legal Contratada.

SÉRGIO REIS BISPO  
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL  
TARSO DUTRA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 003/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TARSO DUTRA  
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS CIA LTDA ME  
CNPJ: 11.041.455/0001-71  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 57.002,60 (CINQUENTA E SETE MIL, DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).  
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 08/05/2024 e encerramento em 08/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Nair Terezinha Caraça Souza - Representante legal da Contratante  
Uilma Francisca Damas - Representante legal Contratada.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA  
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL  
ELESBÃO LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: Nº 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ELESBÃO LIMA  
CONTRATADA: H A LIMA LTDA  
CNPJ: 34.547.619/0001-32  
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO GLP 13 KG  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.960,00 (NOVE MIL E NOVECIENTOS E SESSENTA REAIS).  
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2024 e encerramento em 26/04/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: Luzia Alves Nunes - Representante legal da Contratante.  
Helcirones Alves Lima - Representante legal Contratada.

Dueré - TO, 26 de abril de 2024.

LUZIA ALVES SILVA NUNES  
Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS*

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL  
CLÓVIS DE ASSIS

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 03/2024  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2024  
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS  
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 39.534.893/0001-90  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza em geral, para uso da Unidade Escolar ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS, do município Dois Irmãos do Tocantins/TO  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.293,00 (Onze mil e duzentos e noventa e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2024  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/05/2024 e encerramento em 10/05/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.  
SIGNATÁRIOS: WIDES CRUZ PINHEIRO - Representante legal da Contratante;  
MAGNUN RAMOS DA SILVA - Representante legal Contratada.

WIDES CRUZ PINHEIRO  
Presidente

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 16/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Ltda.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.945,02 (Oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e dois centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante  
RONALDO GONÇALVES DA SILVA - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 17/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.068,56 (Três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE- Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024**

PROCESSO: 03/2023.  
CONTRATO Nº 18/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: LFM Albuquerque.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 833,00 (Oitocentos e trinta e três reais).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
LUIZ FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE- Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024**

PROCESSO: 02/2023.  
CONTRATO Nº 19/2024.  
CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar do Colégio Estadual Cristo Rei.  
CONTRATADA: P. Silva Alves.  
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Cristo Rei por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.847,11 (Sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos).  
DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024.  
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.  
SIGNATÁRIOS:  
VALDISA NEVES DA CRUZ - Representante legal da Contratante;  
POLIANNE SILVA ALVES - Representante legal Contratada.

VALDISA NEVES DA CRUZ  
Presidente da Associação

*SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL*

**PORTARIA-SEDUC Nº 001, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL MANOEL DOS SANTOS ROSAL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município de Pindorama do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - EDIAN MENDES DOS SANTOS. Matrícula: 11808438-2

II - DILMAR TAVARES DA SILVA. Matrícula:801061-19

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - BIANCA MERCEJANA RODRIGUES DA COSTA - Matrícula 11483385-7

II - MARCILIA RIBEIRO SOARES - Matrícula 11754869-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIA MENDES DE CASTRO  
Presidente da Associação de Apoio ao Col. Est. Manoel dos Santos Rosal

## SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 71/2024/GABSEC/SEJU,  
DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Republicada para correção

Assunto: Institui a Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público no âmbito do Processo Administrativo nº 2024/79010/000050.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a necessidade de realização de Chamamento Público a fim de atender ao interesse público, para realização do 2ª Edição do Projeto "TERRÃO SOCIETY PALMAS";

Considerando o disposto na Lei 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termo de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação: define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com as organizações da sociedade civil, assim;

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, titulares e seus suplentes, a comporem a COMISSÃO DE SELEÇÃO de que trata a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, presidida pelo primeiro membro:

## TITULARES:

- I - Titular: Vinicius Tavares Arruda;  
II - Titular: Eugênia Alves Vieira;  
III - Titular: Alice Cavalcante Almeida.

## SUPLENTE:

- I - Suplente: Rayssa Santos Baratta Monteiro;  
II - Suplente: Thiago Lopes Cerqueira;  
III - Suplente: Breno Maia Coelho Vargas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de abril de 2024.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA SEJU/GAB Nº 073/2024,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2024NE00477	2024/79010/000068	RAFAEL FERNANDES DA COSTA - Matrícula: 1115723-1CPF: XXX.XXX.153-45	JEFERSON ROMERO SOARES - Matrícula: 1176127-0	Serviço de Manutenção e Reparos em Trator.

## Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

PROCESSO: 2022/27000/000112

CONTRATO Nº: 020/2023

OBJETO: Alteração do valor, estabelecido na cláusula terceira do contrato inicial nº 020/2023 de R\$ 1.595.435,69 (hum milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), que terá uma supressão de R\$ 150.660,10 (cento e cinquenta mil e seiscentos e sessenta reais e dez centavos), e um acréscimo de R\$ 313.791,22 (trezentos e treze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), correspondendo a 19,67% do valor do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

CNPJ nº 45.434.894/0001-66

CONTRATADO: CONSTRUTORA JARDIM LTDA

CNPJ nº 00.123.661/0001-04

VALOR: R\$ 1.758.566,81 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 79010.27.812.1163.1118

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO - Contratante

WELLINGTON LUSTOSA FILHO - Contratado

## SECRETARIA DA FAZENDA

## PORTARIA SEFAZ Nº 367, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

MAYRA CRISTINA CORDEIRO CASTRO, Assistente IV, nº funcional 11766778-2, da Gerência Geral de Administração para a Agência Avançada de Pedro Afonso da Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, a partir de 23 de fevereiro de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 414, DE 2 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOSÉ CRISTÓVÃO SANTOS, nº funcional 348524-1, Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos, para responder pela Diretoria da Receita, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular ANA ROGÉRIA ENGELBERG DA SILVA, nº funcional 590232-1, no período de 24 de abril a 11 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 424, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento
2.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
3.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
4.	Fernando Henrique Tomé Naves	567015-1	Auditoria
5.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
6.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
10.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
11.	Moises José de Barros	372344-1	Monitoramento
12.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
13.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
14.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527583-3	Plantão Fiscal
15.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
16.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
17.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
18.	Solon Bezerra de Lima	62926-1	Vistoria e Diligências Fiscais
19.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 425, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mola	656620-1	Auditoria
4.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
5.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
6.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
7.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria
8.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 426, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

## PORTARIA SEFAZ Nº 427, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Franklin Bringel Coelho	374249-1	Monitoramento
4.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
5.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
6.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 429, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO, nº funcional 972207-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Gerência de ITCMD, a partir de 24 de abril de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 430, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 431, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Plantão Fiscal
3.	Franceandira Mendes Chaves	649081-1	ITCD

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 432, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antônio Gonçalves Farias	479679-1	Auditoria
2.	Aparício Vieira da Fonseca	335128-1	Auditoria
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	ITCD
5.	Luciano Ferreira Da Silva	404473-1	Monitoramento

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

#### PORTARIA SEFAZ Nº 433, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:



## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Auditoria
2.	Carmozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabricao de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araujo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Roberto Barros Coelho	445748-1	Monitoramento
14.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 434, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
4.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
5.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
6.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
7.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 435, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Morais	257518-2	Auditoria
3.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 436, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Alvorada, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cleber de Paula Silva	390760-1	ITCD
2.	Iara Amarilles Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
3.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
4.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

JULIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 437, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

## DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/05/2024 a 31/05/2024
2.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/05/2024 a 24/05/2024
3.	Francisco Regis Alves Melo	528885-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/05/2024 a 31/05/2024
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	24/05/2024 a 31/05/2024
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/05/2024 a 08/05/2024
6.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/05/2024 a 08/05/2024
7.	Marcilio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/05/2024 a 16/05/2024
8.	Marusan Antônio Balza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/05/2024 a 16/05/2024
9.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/05/2024 a 24/05/2024

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 438, DE 9 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de maio de 2024, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria José Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Valleir Pereira Nunes	177882-1	Auditoria
11.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 441, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86 da Lei 1.818/2007, resolve:

SUSPENDER,

A fruição de férias do servidor WANDERLEY NUNES NOLETO, nº funcional 454695-1, Gerente de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, previstas para o período de 1º a 30 de maio de 2024, período aquisitivo 2022/2023, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao Servidor.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 442, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

LUCIJANE ALMEIDA MANSO, nº funcional 430101-1, Assistente Administrativo, para responder pela Supervisão da Agência de Atendimento de Couto Magalhães, durante os impedimentos ou afastamentos da sua titular ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA, nº funcional 824838-2, no período de 27 a 31 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA SEFAZ Nº 447, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho, da servidora pública lotada nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 447,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

CPF	Nº Funcional	Servidor	Nº da Etapa	Nota
XXX.XXX.931-30	11722894-1	Fernanda Costa Almeida Nazario	2	150

**PORTARIA SEFAZ Nº 448, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, da Presidência do Contencioso Administrativo Tributário para a Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2024.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Luiz Amadeus Benites Vilamaior	390401-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 639/2023/GABSEC/SEFAZ**

PORTARIA SEFAZ Nº 639/2023/GABSEC  
CONTRATADA: PALMAS CHAVES LTDA.  
CONTRATO: Nº 29/2023  
PROCESSO Nº 2023/25000/000038

OBJETO: Contratação da empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro, incluindo confecção, fornecimento, instalação e conserto de chaves e trocas de fechaduras durante o exercício de 2023 para atendimento da demanda da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ-TO.

Publicado no Diário Oficial nº 6.376, página 22, do dia 25 de julho de 2023.

ONDE SE LÊ:

Fiscal do Contrato: MÁRIO PEREIRA BARROS, Matrícula: 1171488-5

LEIA-SE:

Fiscal do Contrato: MÁRCIO PEREIRA BARROS, Matrícula: 1171488-5

Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, de 14 de maio de 2024.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS  
Secretário de Estado da Fazenda

**RETIFICAÇÃO DO TÍTULO DO EXTRATO**

CONTRATO: Nº 05/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS  
CONTRATADA: DUCHERLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO LTDA.  
PROCESSO Nº 2023/25000/000797  
Publicado no Diário Oficial nº 6.569, página 36, de 13 de maio de 2024.  
Onde se lê: EXTRATO DO TERMO ADITIVO  
Leia-se: EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO  
Secretaria da Fazenda de Estado do Tocantins, 14 de maio de 2024.

**EXTRATO DE TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA ePAD**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (CGU)  
OBJETO: Adesão ao Sistema ePAD disponibilizado pela CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, vinculando-se aos compromissos constantes no TERMO DE CONSENTIMENTO DE USO DO SISTEMA ePAD, com vistas à otimização e ao aperfeiçoamento na execução dos trabalhos correccionais, no âmbito da Corregedoria Fazendária, sem acarretar a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.  
VIGÊNCIA: indeterminada.  
DATA DA ASSINATURA: 22/03/2024.  
ASSINA: Júlio Edstron Secundino Santos, Secretário de Estado da Fazenda.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES****ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

A Pregoeiro(a) da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.081/2020 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 107/2023, da Secretaria da Segurança Pública, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ: 01.590.728/0009-30

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
09	UN	134	20	154	GELADEIRA DUPLEX Especificações Mínimas: Capacidade mínima: 380 litros; Quantidade de portas: 2; Tipo de degelo: frost free; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Classificação energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm x Largura: 600mm x Profundidade: 750mm;	MIDEA	2.656,44	409.091,76
VALOR TOTAL >>>								409.091,76

Empresa: G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CNPJ: 04.375.274/0001-16

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
06	UND	190	-	190	CHALEIRA ELÉTRICA INOX Especificações Mínimas: Categoria: elétrica; Material: aço inoxidável; Potência mínima: 1000 W; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Capacidade mínima: 2 L; Desligamento automático; Jarra removível: sem fio. Dimensões aproximadas: Altura: 250 mm, Largura: 275 mm, Profundidade: 220mm.	AGRATTO	97,00	18.430,00
VALOR TOTAL >>>								18.430,00

Empresa: UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME  
CNPJ: 07.708.861/0001-78

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
07	UN	117	15	132	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO Especificações Mínimas: Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central. Forno com capacidade mínima de 50 litros; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos, alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO. Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	REALCE	945,00	124.740,00
08	UN	38	05	43	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO Especificações Mínimas: Fogão residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central. Forno com capacidade mínima de 50 litros; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos, alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO. Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	REALCE	945,00	40.635,00
VALOR TOTAL >>>								165.375,00

Empresa: SUPERAR LTDA - EPP  
CNPJ: 13.482.516/0001-61

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
10	UND	25	-	25	GELADEIRA DUPLEX Especificações Mínimas: Capacidade mínima: 380 litros; Quantidade de portas: 2; Tipo de degelo: frost free; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Classificação energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 1800 mm x Largura: 600mm x Profundidade: 750mm;	MIDEA	2.898,00	72.450,00
VALOR TOTAL >>>								72.450,00

Empresa: VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA  
CNPJ: 17.417.928/0001-79

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
17	UN	316	218	534	AR CONDICIONADO 12.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 12.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	1.694,12	904.660,08
19	UN	132	85	217	AR CONDICIONADO 18.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 18.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora: Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	2.687,316	583.113,72
VALOR TOTAL >>>								1.487.773,80

Empresa: IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP  
CNPJ: 23.106.657/0001-33

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
15	UN	26	-	26	TV 50". Especificações Mínimas: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4K), Wi-Fi, Frequência: 50/60 Hz; Tensão elétrica: 220 V ou Bivolt; conversor digital embutido; Requisitos mínimos: HDMI e USB. Cor: Preta ou Cinza. Dimensões aproximadas: Largura: 1116 mm; Altura: 644 cm, Profundidade: 59 mm.	TCL	2.007,61	52.197,86
VALOR TOTAL >>>								52.197,86

Empresa: G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA - ME  
CNPJ: 23.331.504/0001-90

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	UN	181	10	191	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PAREDE Especificações Mínimas: Tipo dupla filtragem; Tensão: 220 V ou bivolt; Capacidade Refrigeração: mínimo 2 Litros/h; Temperatura da água: fria e gelada; Tipo de Refrigeração: Compressor; Capacidade mínima: 2L; Instalação: Parede Vazão Nominal (L/H): 40 - 60 Litros por hora; pingadeira removível; Itens inclusos 1 Purificador, 1 Filtro, Manual do Purificador kit de instalação, suporte. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: altura 410 mm, largura 312 mm, profundidade 400 mm.	LIBELL	625,00	119.375,00
02	UN	59	-	59	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA PAREDE Especificações Mínimas: Tipo dupla filtragem; Tensão: 220 V ou bivolt; Capacidade Refrigeração: mínimo 2 Litros/h; Temperatura da água: fria e gelada; Tipo de Refrigeração: Compressor; Capacidade mínima: 2L; Instalação: Parede Vazão Nominal (L/H): 40 - 60 Litros por hora; pingadeira removível; Itens inclusos 1 Purificador, 1 Filtro, Manual do Purificador kit de instalação, suporte. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: altura 410 mm, largura 312 mm, profundidade 400 mm.	LIBELL	625,00	36.875,00
VALOR TOTAL >>>								156.250,00

Empresa: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP  
CNPJ: 45.329.312/0001-81

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
18	UN	32	-	32	AR CONDICIONADO 12.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 12.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	1.846,16	59.077,12
20	UN	22	-	22	AR CONDICIONADO 18.000 Btus Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 18.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	AGRATTO	2.937,83	64.632,26
VALOR TOTAL >>>								123.709,38

Empresa: PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA - ME  
CNPJ: 47.550.877/0001-10

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	UN	141	-	141	SANDUICHEIRA GRILL Especificações Mínimas: Sanduicheira grill - Capacidade mínima: dois sanduiches; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: chapa antiaderente. Potência mínima: 640W; Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura: 850mm x Largura: 250mm x Profundidade: 230mm;	CADENSE	97,00	13.677,00
VALOR TOTAL >>>								13.677,00

Empresa: MEGA PETZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ: 49.369.570/0001-42

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
21	UN	65	42	107	AR CONDICIONADO 36.000 Btus - PISO TETO, Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 36.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	PHILCO	7.199,00	770.293,00
22	UN	09	-	09	AR CONDICIONADO 36.000 Btus - PISO TETO, Especificações Mínimas: Configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 36.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	PHILCO	7.199,00	64.791,00

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
23	UN	41	25	66	AR CONDICIONADO 60.000 Btus - PISO/TETO, Especificações Mínimas: configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 60.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	ELGIN	10.200,0	673.200,00
24	UN	07	-	07	AR CONDICIONADO 60.000 Btus - PISO/TETO, Especificações Mínimas: configurações mínimas: Tipo Split piso/teto; Ciclo frio; Capacidade BTU/h: 60.000 BTUS; voltagem: 220 V ou bivolt; Classificação Energética A; Gás: R-410A, R-32 ou outro semelhante de qualidade igual ou superior e ecologicamente sustentável; Tecnologia: inverter; Serpentina da Condensadora; Cobre. Cor: Branca.	ELGIN	10.200,0	71.400,00
VALOR TOTAL >>>								1.579.684,00

Empresa: VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP  
CNPJ: 49.461.961/0001-92

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
11	UN	142	08	150	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	MIDEA	659,00	98.850,00
12	UN	47	02	49	MICRO-ONDAS, Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	MIDEA	659,00	32.291,00
VALOR TOTAL >>>								131.141,00

Empresa: IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA - EPP  
CNPJ: 50.456.480/0001-78

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
03	UN	51	03	54	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS, Especificações Mínimas: Capacidade mínima de 50 litros no reservatório; reservatório de água em aço inox, atóxico e de fácil limpeza; Duas torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Revestimento externo em chapa de aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox; Voltagem 220 V ou bivolt; Regulagem da temperatura da água; manual de instruções; certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Frente: 600mm, Lateral: 600mm, Altura: 1360mm	IBBA	1.470,00	79.380,00
04	UN	17	-	17	BEBEDOURO DE ÁGUA INDUSTRIAL 50 LITROS, Especificações Mínimas: Capacidade mínima de 50 litros no reservatório; reservatório de água em aço inox, atóxico e de fácil limpeza; Duas torneiras frontais cromadas; aparador de água frontal em chapa de aço inox com dreno; Revestimento externo em chapa de aço inox; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; serpentina interna em aço inox; Voltagem 220 V ou bivolt; Regulagem da temperatura da água; manual de instruções; certificado pelo INMETRO. Dimensões aproximadas: Frente: 600mm, Lateral: 600mm, Altura: 1360mm	IBBA	1.470,00	24.990,00
VALOR TOTAL >>>								104.370,00

Empresa: MICROSENS S/A  
CNPJ: 78.126.950/0011-26

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECUJ	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
14	UN	145	-	145	TV 50", Especificações Mínimas: Televisor - Categoria: smart tv; Tela: LED; Tamanho da tela: 50"; Resolução: ultra hd (4K), Wi-Fi, Frequência: 50/60 Hz; Tensão elétrica: 220 V ou Bivolt; conversor digital embutido; Requisitos mínimos: HDMI e USB. Cor: Preta ou Cinza. Dimensões aproximadas: Largura: 1116 mm; Altura: 644 cm, Profundidade: 59 mm.	SEMP	1.670,00	242.150,00
VALOR TOTAL >>>								242.150,00

VALOR TOTAL GERAL: R\$ 4.556.299,80

## 01. CONDIÇÕES GERAIS

### 1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.



## 1.2. Do local e prazo de entrega

a) SSP - A entrega dos referidos produtos deverá ser efetuada no horário de funcionamento da Secretaria de Segurança Pública do Tocantins, junto ao Almoxarifado, localizado na Quadra 112 Sul, Rua SR 03, Lote 12, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-172, Palmas - TO, na presença de servidores devidamente autorizados, em conformidade com §8º, do artigo 15, da Lei 8.666/93, onde os servidores responsáveis pelo recebimento emitirão o Termo de Recebimento Provisório;

b) SECIJU - A entrega dos itens deverá ocorrer no prédio anexo desta Secretaria de Cidadania e Justiça, localizado na Quadra 812 Sul Q.I 05, Alameda 05, Lote 24/26 - Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.023-1-16, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta.

c) O prazo será de no máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

## 1.3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a expiração da vigência, ainda subsistirá a responsabilidade da CONTRATADA quanto à garantia dos materiais entregues, quando for o caso.

c) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 22 do Decreto 6.081/2020.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

## 1.4. Condições de Pagamentos:

a) O pagamento devido será efetuado diretamente na conta corrente da Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

b) O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de liquidação de despesa.

## 1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) pregoeiro(a) e os representantes abaixo consignados.

ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO  
Pregoeira

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA  
Secretário

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM  
Secretário

Empresas:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

UNIVERSO COMERCIAL PALMAS LTDA - ME

SUPERAR LTDA - EPP

VENTISOL DA AMAZONIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS  
LTDA

IMPÉRIO SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA - EPP

G M S ABREU E COMÉRCIO LTDA - ME

BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - EPP

PRO-X DISTRIBUIDORA LTDA - ME

MEGA PETZ COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP

VINCITA COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRICÓLAS LTDA - EPP

IBBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBEDOURO LTDA - EPP

MICROSENS S/A

**PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023**

FORNECEDORES QUE ADERIRAM À ATA DE CADASTRO RESERVA

Empresa: W&M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 24.564.535/0001-53

ITEM	UND	QTD SSP	QTD SECIJU	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
08	UN	38	05	43	FOGÃO 04 BOCAS DE PISO. Especificações Mínimas: Fogo residencial - Material: mesa selada em inox, tampa de vidro; Queimadores: 4; Forno: com válvula de segurança, prateleira deslizante, auto limpante, vidro duplo e iluminação central; Forno com capacidade mínima de 50 litros; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: painel mecânico, pés altos, alimentação a gás e acendimento automático; com selo do INMETRO. Mesa: Classe A, Forno: Classe A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Largura: 500mm x Altura: 900mm; Profundidade: 610mm.	945,00	40.635,00
11	UN	142	08	150	MICRO-ONDAS. Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	659,00	98.850,00
12	UN	47	02	49	MICRO-ONDAS. Especificações Mínimas: Forno micro-ondas - Capacidade mínima: 30 L; Cor: branco; Tensão elétrica: 220 V ou bivolt; Requisito: tecla de descongelamento, potência mínima: 800 W, eficiência energética A. Cor: Branca. Dimensões aproximadas: Altura 300mm x Largura: 500mm x Profundidade: 400mm.	659,00	32.291,00
VALOR TOTAL >>>							171.776,00

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAUDE (TPPS), conforme segue:

## I. CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
44.311.544/0001-40	CLINICA EQUILIBRIO LTDA	Palmas/TO	Clinica

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90043/2024. Abertura dia 04.06.2024, às 14h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (banana, mamão, ração para cães e gatos, entre outros). Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2023/40310/000495. Recursos vinculados a fundos. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

A sessão pública ocorrerá no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

Palmas/TO, 15 de maio de 2024.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA  
Superintendente

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,  
COMÉRCIO E SERVIÇOS****PORTARIA Nº 46/2024/GABSEC/SICS,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na Edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2024/19010/000077

Nº do Contrato: 19/2024

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Fiscal Titular: Alexandra Cristina Silva Nadi

Matrícula: 11891114-1

Fiscal Suplente: Flávia Pereira Carneiro

Matrícula: 11753544-2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**PORTARIA Nº 47/2024/GABSEC/SICS,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 269 - NM, de 09 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.268/2023 do D.O.E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº Processo: 2024/19010/000074

Nº do Contrato: 10/2024/GABSEC

Objeto do Contrato: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins.

Fiscal Titular: Flávia Pereira Carneiro

Matrícula: 11753544-2

Fiscal Suplente: Luiz Carlos Carneiro da Silva

Matrícula: 11664037-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de maio de 2024.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA  
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2024/DICS/SICS**

Processo nº: 2024/19010/000077

Contrato nº: 17/2024

Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Contratado: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de link dedicado de acesso à internet, para utilização dessa pasta na 24ª Edição da Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins - AGROTINS.

Valor: R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Data da Assinatura: 10/05/2024

Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e Administradora THAISY KESSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA (NOVA TELECOM LTDA).

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO: 2023/19010/000277

CONTRATO Nº: 9/2024/GABSEC

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 24995847

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: X-Office Servi Ltda

CNPJ: 15.362.598/0001-36

OBJETO: Contratação de empresa especializada na fabricação de Móveis Planejados de Mdf incluindo materiais e instalação.

VALOR: R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1100.4212

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSO: 759

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência adstrito aos créditos, a partir da data de sua assinatura, ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2024.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Gilmar da Silva de Souza - Representante Legal I da Contratada.

Luciana Bento Machado de Souza - Representante Legal II da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2024/19010/000004

CONTRATO Nº: 22/2024

CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

Secretaria da Indústria Comércio e Serviços (SICS).

CONTRATADA: G.O. LOG. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 24.924.986/0004-05

I.E: 29.525.784-9

OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES, modalidade Expansão, Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.

PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.790, de 15 de maio de 2007, terá validade até 31/12/2032 de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 22/04/2024

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.

Felipe de Godoy Sberse - Procurador da CONTRATADA.

## EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº: 2024/19010/000048  
 CONTRATO Nº: 23/2024  
 CONTRATANTE: Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico CDE-TO - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços.  
 CONTRATADA: VALE DO TOCANTINS LTDA  
 CNPJ: 52.853.438/0001-16  
 I.E: 29.536.563-3  
 OBJETO: Concessão de Incentivos Fiscais do Programa PROINDÚSTRIA, modalidade implantação, Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003 e Lei nº 1.746, de 15 de dezembro de 2006.  
 PRAZO: O benefício previsto na Lei nº 1.385, de 09 de julho de 2003, terá validade até 31/12/2032, de acordo com o art. 3º, §2º, inciso "I", da Lei Complementar nº 160/2017, bem como suas alterações e disposições celebradas pelo CONFAZ, na cláusula décima, inciso "I", do Convênio ICMS 190/2017.  
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/04/2024  
 SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Secretário da Indústria, Comércio e Serviços e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Estado do Tocantins-CDE/TO - CONTRATANTE.  
 Ruddy Alves de Moraes - Procurador da CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/19010/000074  
 Contrato nº: 10/2024  
 Contratante: SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO TOCANTINS - SICS e FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE.  
 Contratado: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA  
 CNPJ: 21.315.603/0001-52  
 Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Segurança Patrimonial do Pavilhão do Desenvolvimento da SICS no Parque Agrotecnológico do Tocantins - Agrotins.  
 Valor: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte reais).  
 Data da Assinatura: 08/05/2024.  
 Signatários: CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins e Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico do Tocantins) e WANDERSON ROCHA ARAUJO (REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA).

## SECRETARIA DA MULHER

## EXTRATO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº da Portaria: 018/2024/GABSEC  
 Data da Portaria: 14 maio de 2024  
 Nº do Processo: 2024/81010/000020  
 Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER  
 Ordenador de Despesa: BERENICE DE FATIMA BARBOSA CASTRO FREITAS  
 Suprido: SIMONE FERREIRA E SOUZA PACINI  
 Responsáveis pelo Atesto: SUZAN DE SOUSA MILHOMEM ALONSO e LÍVIA MARIA GONÇALVES MARINHO  
 Classificação Orçamentária: 04.122.1100.2433 / 04.122.1100.2435.0000 / 14.422.1164.1156.0000 E 14.422.1164.2442.0000  
 Natureza da Despesa: 33.90.30 / 33.90.39 / 33.90.40  
 Valor do Adiantamento: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)  
 Programa: Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.  
 Programa: Manutenção de serviços de informática.  
 Programa: Implantação do centro de apoio a política dos direitos da mulher  
 Programa: Promoção de eventos voltados aos direitos da mulher  
 Ações: Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.

## SECRETARIA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS

PORTARIA SPI Nº 15/2024/GABSEC/SPI,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.

SECRETÁRIO DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 293 - NM, Diário Oficial nº 6.268, de 10 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato citado a seguir:

Nº DO CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	FORNECEDOR	OBJETO DO CONTRATO
5/2023	Wesley Teixeira Alves, Matrícula 11853328-1	William Nunes de Souza, Matrícula 11141743-6	Dinastia Viagens e Turismo LTDA - EPP, CNPJ: 15.741.481/0001-63.	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a colação, reserva, emissão, marcação de assentos e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, bem como a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, com disponibilização de sistema informatizado de gestão de viagens corporativas (selfbooking), para atender as necessidades da Secretaria de Parcerias e Investimentos - SPI.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de maio de 2024.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA  
 Secretário de Parcerias e Investimentos

## SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA Nº 222/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MARCOS MARTINS BUENO, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2, Matrícula Nº 364608/2, CPF: XXX.XXX.891-68, para responder cumulativamente pela Diretoria Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Augustinópolis, no período de 06/05/2024 a 15/05/2024, por motivo de férias da servidora VILMA JOVINO DE ALMEIDA, Diretora Geral de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Augustinópolis, Matrícula Nº 59137/2, CPF: XXX.XXX.621-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 223/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

## RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ERICA CARLA MORILLAS, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 585108/1, CPF: XXX.XXX.601-89, para responder cumulativamente pela Gerência de Média e Alta Complexidade, no período de 22/04/2024 a 18/10/2024, por motivo de licença maternidade da servidora ALAIZA LUIZ FURTADO, Gerente de Média e Alta Complexidade, Matrícula Nº 11138378/1, CPF: XXX.XXX.301-58.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 226/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015.

## RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido

O servidor FERNANDO DA SILVEIRA ANGELO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula Nº 105354/4, CPF: XXX.XXX.051-59, lotado na Gerência de Monitoramento e Avaliação de Atenção Primária para Diretoria da Escola Tocantinense do SUS - Dr. Gismar Gomes retroativo a 2 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 436/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1418/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6481, de 02 de janeiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Suplente da Requisição Administrativa Nº 003/2023, que passará a ser:

REQUISIÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 003/2023

PROCESSO Nº 2023.30550.008038

EMPRESA: NEOVIDANS GESTÃO EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 33.171.227/0001-59

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Pertinente à oferta de diárias de Leitos de UTI Adulto e Pediátrica na Rede Própria Estadual (Hospital Geral de Palmas) com a finalidade de atender a demanda dos pacientes do SUS no Tocantins.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HGP UTI ADULTO	Monalisa Domingues Sabino da Silva Mat. 808687-3	Cristiane Lourenço da Silva Mat. 11653566-2	Walter Bibiano Morato Martins Mat. 11847115
HGP UTI PEDIÁTRICA			

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;



XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,  
Palmas, capital do Estado, aos 8 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 449/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando a Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o Decreto Nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria Nº 2.761, de 19 de novembro de 2013, que institui a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (PNEPS-SUS);

Considerando ainda o Encontro de Educação Popular em Saúde: "Florestania", realizado nos dias 7 e 8 de dezembro de 2023, com o propósito de contribuir para o fortalecimento e promoção da Educação Popular em Saúde no contexto do SUS estadual.

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde (GTEPS), de caráter deliberativo, consultivo e permanente, para implementação da Política Nacional de Educação Popular em Saúde no Sistema Único de Saúde do Estado do Tocantins, por meio da Escola Tocantinense do Sistema Único de Saúde Dr. Gismar Gomes (Etsus).

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Educação Popular em Saúde (GTEPS) no Tocantins, tem por objetivo implementar a Política Nacional de Educação Popular em Saúde no âmbito do SUS/Tocantins, contribuindo com a participação popular, com a gestão participativa, controle social, o cuidado, a formação e as práticas educativas em saúde.

Art. 3º O GTEPS será composto por:

I - Secretaria de Estado da Saúde (Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde e Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde);

II - Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);

III - Universidade Federal do Tocantins (UFT);

IV - Superintendência do Ministério da Saúde do Tocantins (MS);

V - Secretaria de Povos Originários do Tocantins;

VI - Distrito Sanitário Especial Indígena Tocantins (DSEI/TO);

VII - Articulação Nacional de Educação Popular e Saúde do Tocantins (ANEPS/TO);

VIII - Movimento dos Trabalhos Sem Terra do Tocantins (MST/TO);

IX - Conselho Estadual de Saúde do Tocantins (CES/TO);

X - Representantes de movimentos sociais / organizações não governamentais.

Parágrafo Único: Os membros, titulares e suplentes do grupo de trabalho serão indicados pelos órgãos, entidades e organizações não governamentais as quais representa.

Art. 4º Caberá a Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria da Etsus, a coordenação do GTEPS.

Art. 5º O GTEPS poderá convidar entidades ou pessoas do setor público e privado, que atuem profissionalmente em atividades relacionadas ao objeto desta Portaria, sempre que entenda necessária a sua colaboração para o pleno alcance dos seus objetivos.

Art. 6º As funções dos membros do GTEPS não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GTEPS reunirá, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando se fizer necessário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 451/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 04/2022, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino FACULDADE DE GUARÁI - FAG, com objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de saúde	Curso	Período	Período de estágio	CH	Nº de alunos	Valor da contrapartida
Hospital Regional de Gaurai	Fisioterapia Hospitalar	9º	05/02/2024 a 17/06/2024	60h	26	R\$ 1.088,76
TOTAL				60h	26	R\$ 1.088,76

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino FACULDADE DE GUARÁI - FAG, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 452/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I e IV da Constituição do Estado do Tocantins e;

Considerando o disposto no artigo 200, inciso III, da Constituição Federal, bem como o contido no artigo 6º, inciso III, da Lei Nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que versa sobre a competência do SUS em ordenar a formação de recursos humanos para a área da saúde;

Considerando a Portaria SESAU Nº 229/2019, publicada no Diário Oficial Nº 5.358, de 15 de maio de 2019, que institui os Núcleos de Educação Permanente nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9 de novembro de 2022, que estabelece normas e fluxos para celebração de Termo de Cooperação Institucional entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO e Instituições de Ensino, visando à realização de estágio estudantil supervisionado e atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores de gestão da SES/TO;

Considerando a celebração do Termo de Cooperação Nº 07/2024, firmado entre a SES e a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, com o objetivo de estabelecer condições de cooperação mútua e disponibilizar vagas para os estágios estudantis supervisionados e as atividades de aprendizagem em serviço, nas Unidades de Saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando o Plano de Aprendizagem em Serviço, que subsidia o Termo de Cooperação e o Regimento do Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º Disponibilizar a quantidade de vagas destinadas aos alunos da graduação, para Estágio Estudantil Supervisionado Obrigatório e Aprendizagem em Serviço, no primeiro semestre de 2024, nas Unidades de Saúde, conforme o quadro abaixo:

Unidade de Saúde	Curso	Período	Início e Fim de Estágio	Carga horária	Nº de alunos
Hospital Regional de Gurupi	Internato Supervisionado I	10º	22/01/2024 a 16/06/2024	720h	30
	Internato Supervisionado III	11º	22/01/2024 a 29/05/2024	720h	24
	Internato Supervisionado IV	12º	24/01/2024 a 25/05/2024	720h	28
	Psicologia - Estágio Ênfase A: Processos de Prevenção e Promoção da Saúde	9º	02/02/2024 a 14/06/2024	60h	7
	Fisioterapia - Terapia intensiva e Fisioterapia Hospitalar	10º	05/02/2024 a 07/06/2024	450h	25
	Farmácia - Estágio Supervisionado IV	7º	19/02/2024 a 30/06/2024	90h	21
	Enfermagem -		19/02/2024		
	Enfermagem	9º	a	405h	32
Hemomúcleode Gurupi	Assistencial II		28/06/2024		
	Farmácia - Estágio Supervisionado VI	10º	19/02/2024 a 30/06/2024	30h	22
	Enfermagem -		19/02/2024		
	Enfermagem	9º	a	405h	32
Hospital Regional de Paraiso	Assistencial II		20/06/2024		
	Medicina - Saúde da Mulher II/Saúde da Criança II - UNIRG Paraiso	6º	27/02/2024 a 07/06/2024	16h	109
	Medicina - Saúde da Mulher - UNIRG Paraiso	5º	04/03/2024 a 08/05/2024	4h	49
TOTAL				3.620h	379

Art. 2º Fica a Instituição de Ensino UNIVERSIDADE DE GURUPI - UNIRG, obrigada a cumprir com o valor da contrapartida estipulado, conforme artigo 8º, §2º e seguintes da Portaria Nº 1069/2022/SES/GASEC, de 9/11/2022.

Art. 3º Permanecem inalteradas as cláusulas do instrumento original, que é o Termo de Cooperação Institucional e as obrigações pendentes dos aditivos anteriores.

Art. 4º A disponibilidade de vagas terá vigência até o dia 30 de julho de 2024.

Art. 5º Os casos omissos serão dirimidos pela SES/TO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 2 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA - 457/2024/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00854/2024 destinados à aquisição de uma ambulância.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.374, de 09 de janeiro de 2024, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2024;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual Nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Presidente Kennedy a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010410.00854/2024, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), visando à aquisição de 01 (um) veículo Ambulância destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENAME, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Assistência descentralizada para os hospitais municipais; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202410; Nº da NE 2024NE07848, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

## PORTARIA Nº 459/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA Nº 336/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6554, de 19 de abril de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato Nº 35/2020 que passará a ser:

CONTRATO Nº 35/2020

PROCESSO Nº 2020.30550.001530

EMPRESA: CONSTRUTORA PORTO S/A - CNPJ: 32.243.599/0001-02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com gerenciamento nas instalações prediais, elétricas e hidrossanitárias, equipamentos (não médico hospitalares) e mobiliários em geral, destinados aos 18 hospitais da rede estadual e demais unidades de apoio a saúde.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
UNIDADE DE COLETA DE AUGUSTINÓPOLIS	Érica Bessa Mendes Mat. 11944447-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	Heloina Oliveira da Silva Mat. 959943-4

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;



XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 460/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 47/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.002495  
EMPRESA: FM DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO - CNPJ: 34.391.031/0001-32.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de ortopedia, para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 461/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58 inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 51/2024  
PROCESSO Nº 2024.30550.001615  
EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ: 06.296.460/0001-95.  
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órteses, próteses e materiais especiais - OPME, para o serviço de cirurgia cardíaca, para atender as necessidades das unidades hospitalares do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyme Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-	José Wagner Junior de Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasílio Saraiva Mat. 10841861
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	Kennedy Rodrigues Mendes Mat.11867060-1	Valdeni Soares Borges Mat. 221871-1	Cristiane Silva Neves Mat. 118562901-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

#### PORTARIA Nº 462/2024/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/ c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os cargos de Gestores e Fiscais de Contratos e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 50/2024

PROCESSO Nº 2024.30550.000794

EMPRESA: HOSPTAMED COMÉRCIO DE MATERIAL CIRÚRGICO LTDA - CNPJ: 06.296.460/0001-95.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME para realização de serviços de ORTOPEDIA junto ao Hospital Geral de Palmas.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Gleyne Odete Ramos dos Santos Mat. 1160818-1	José Wagner Junior De Andrade Mat. 1172190-2	Rômulo Brasilino Saraiva Mat. 10841861

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/ supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/ notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/ fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/ preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

CARLOS FELINTO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2021/30551/000159  
4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 072/2021  
CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde  
CONVENIENTE: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu  
CNPJ DO CONVENIENTE: 12.254.356/0001-30  
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio em questão até 31/12/2024  
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2024  
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
FRANCISCO RONNIVON ALVES DA SILVA - Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 05/2024.  
PROCESSO Nº: 2024/30550/001670  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e Instituição Educacional Messias Santos.  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 01/04/2024  
VIGÊNCIA: 01/04/2025  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
MARIA DE FATIMA LUZ BARBOSA MACEDA - Representante Legal

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL**

TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 07/2024  
PROCESSO Nº: 2024/30550/001630  
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Universidade UNIRG  
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.  
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024  
VIGÊNCIA: 19/03/2025  
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JUNIOR - Secretário de Estado da Saúde  
THIAGO PIÑEIRO MIRANDA - Representante Legal

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE****PORTARIA Nº 224/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, JERFFERSON COSTA PINTO, Assistente de Serviços de Saúde, Matrícula nº 1266047/3, CPF: XXX.XXX.071-22, lotado na Superintendência de Gestão e Acompanhamento Estratégico, relativa ao período aquisitivo, 2022/20223, prevista para o período de 02/05/2024 a 26/05/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do Estado, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**PORTARIA Nº 225/2024/SES/SGPES/DGP/GGP.**

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.420.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias da servidora, MAGDA GOMES COSTA, Médico, Matrícula nº 671773/2, CPF: XXX.XXX.622-04, lotada no Hospital de Referência de Araguaína, relativa ao período aquisitivo, 2021/2022, prevista para o período de 01/05/2024 a 30/05/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA  
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde

**CORREGEDORIA DA SAÚDE****PORTARIA - 381/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 131/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa A. C. M. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 173/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 131/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 292/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.553, de 18 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003088 e nº 2020/30550/003089, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 382/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa H. P. M. LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 174/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 134/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 293/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.553, de 18 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002477, nº 2020/30550/002960, nº 2020/30550/003194, nº 2020/30550/003208 e nº 2020/30550/003585, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 383/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou o Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas, em favor da empresa I. I. G. P., constantes nos processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, por meio do Memorando de nº 175/2024/COMPE III,

**RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE III, designada pela Portaria - 132/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 294/2024/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de abril de 2024, publicada no DOE nº 6.553, de 18 de abril de 2024, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/003191, nº 2020/30550/003206, nº 2020/30550/003210 e nº 2020/30550/005418, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 17 de maio de 2024.

CORREGEDORIA DA SAÚDE, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES  
Corregedora da Saúde

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/001784**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2023 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

**Onde se lê:**

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLISTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ANVISA ACITECH	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00

**Leia-se:**

EMPRESA: SCITECH PRODUTOS MEDICOS LTDA  
CNPJ: 01.437.707/0001-22

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	96	UNIDADE	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA, PONTA CURVA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM NO MÍNIMO 36 CM DE COMPRIMENTO, COM DIÂMETRO DA HASTE DE 5 MM, PARTE ATIVA DA MANDÍBULA DE APROXIMAMENTE 15 MM E SUPORTE DE TEFLON PARA APREENSÃO DOS TECIDOS, EMBALADA COM CHAVE DE TRAVAMENTO OU TORQUIMETRO ESTÉRIL EM BLISTER COM UMA UNIDADE, ACIONAMENTO MANUAL INTEGRADO E POSSIBILIDADE DE SELAGEM DE VASOS ATÉ 5 MM COMPATÍVEL COM GERADOR BISTURI DE ULTRASSÔNICO MARCA ETHICON JOHNSON & JOHNSON MODELO G11.	ANVISA SCITECH	R\$ 1.500,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 144.000,00

## Notas:

a) Republicação para correção do item 1;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6450, do dia 16 de novembro de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA  
Superintendente da Central de Licitação

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/31000/000557

Contrato nº: 35/2024

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Instituto Saturnino Bastos LTDA

CNPJ: 19.804.976/0001-45

Objeto: Contratação de empresa especializada, para ministrar 05 (cinco) cursos de curta duração, ambos na modalidade presencial, a serem realizados na cidade de Palmas - TO.

Valor: R\$ 66.660,00 (sessenta e seis mil e seiscentos e sessenta reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 713

Data da Assinatura: 15/05/2024

Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no artigo 105 da Lei 14.133/2021.

Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário

Wanderlene Maria da Silva - Representante/Contratada

SECRETARIA DO TRABALHO  
E DESENVOLVIMENTO SOCIALCONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO  
ESTADO DO TOCANTINS

## RESOLUÇÃO Nº 009, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, no valor de R\$ 2.843.660,25 (dois milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos). Distribuídos em: valor total de Custeio: R\$ 1.736.943,63 (um milhão, setecentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e três centavos), valor total de Investimento: R\$ 1.106.716,62 (um milhão, cento e seis mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos); sendo: R\$ 2.763.899,73 (dois milhões, setecentos e sessenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos) - Recurso Federal e contrapartida de R\$ 79.760,52 (setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) - Recurso Estadual. Cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021566, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, conforme determina o §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024; em sua 10ª Reunião Ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2024, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Bloco de Gestão e Manutenção da Rede de Unidades do SINE, referente ao exercício de 2024-2025, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho, Emprego e Renda/Secretaria de Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, proposto pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8057, de 20 de março de 2020”;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de Maio de 2024.

Manoel Pereira Miranda  
Presidente CETER/TO

## RESOLUÇÃO Nº 010, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 17/05/2024 a 17/05/2025, destinado a estados e municípios pelo Ministério do Trabalho Emprego e Renda/Secretaria da Qualificação e Fomento à Geração de Emprego e Renda, proposto pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240006-021587, no valor de R\$ 78.461,54 (setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), sendo R\$ 76.923,07 (setenta e seis mil, novecentos e vinte e três reais e sete centavos) oriundos de recursos federais e R\$ 1.538,47 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) de recursos estaduais à título de contrapartida.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, o inciso IV do art. 8º o art. 18 da Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, resolve:

## RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 17/05/2024 a 17/05/2025, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, que:

I - está em conformidade com os procedimentos e critérios que dispõe a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024 - DOU - Imprensa Nacional <https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/Resolucao-no-994-de-15-de-fevereiro-de-2024-Sine.pdf>, e no que não lhe for contraditório à Portaria SGER/MTE nº 3.541/2023;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente.

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de Maio de 2024.

Manoel Pereira Miranda  
Presidente CETER/TO

### RESOLUÇÃO Nº 011, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda, referente ao exercício de 2024, destinado a estados e municípios pela Secretaria de Políticas Públicas de Governo/Ministério do Trabalho e Emprego, proposto pela Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Social do Estado do Tocantins, no valor de R\$ 223.285,77 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos), sendo: R\$ 193.285,77 (cento e noventa e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) oriundos da União e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oriundos do Governo do Estado do Tocantins, como forma de contrapartida; cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240005-021602.

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins, no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no §2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Fomento à Geração de Emprego e Renda referente ao exercício de 2024, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Tocantins, que:

I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria

SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021;

II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;

III - a destinação de recursos está adequada às ações;

IV - a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao

Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME Nº 6.892, DE 15 DE JUNHO DE 2021”;

V - a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Estado do Tocantins ao Fundo Estadual do Trabalho - FET/TO, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual do trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 14 de Maio de 2024.

Manoel Pereira Miranda  
Presidente CETER/TO

## SECRETARIA DO TURISMO

### PORTARIA Nº 223/2024/GABSEC/SETUR, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
114/2024	2024/87010/000035	Guilherme Pereira Rocha Mat:11605693-4	Maicon Douglas Moraes Araujo Mat:11541644-4	Motobomba elétrica RL 16/2 10cv trifásico 220/380/440V IP 55, entrada e saída de três polegadas, dois estagio com dois rotores, rotação de 3510 rpm, vazão Máxima: 32,0m³/h.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário



**PORTARIA Nº 224/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada na manutenção e recarga de extintores.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor da empresa: EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ nº 08.737.642/0001-80, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), para recarga e manutenção dos extintores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO,  
aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 225/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento dia do Evangélico em Lagoa da Confusão, a se realizar no dia 14 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000364;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA MIDIAN LIMA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 226/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento do dia do Evangélico, na cidade de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/00362;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, LL VILLAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44, nome fantasia "LL VILLAS EVENTOS LTDA" (CANTORA ISADORA POMPEO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO  
- SETUR, aos 14 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 227/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
119/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00338	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional- show do Cantor Henry Freitas durante a realização das festividades do 42º Aniversário de Augustinópolis, a se realizar no dia 14 de Maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 228/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
123/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00355	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show DA DUPLA DEBORA E GERUSIA durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, na cidade de AUGUSTINÓPOLIS/TO, a se realizar no dia 14 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 229/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
122/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00354	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show CANTOR IGOR CUNHA durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, na cidade de AUGUSTINÓPOLIS/TO, a se realizar no dia 14 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de Maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 230/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
108/2024/ GABSEC/SETUR	2024/87011/00275	Guilherme Pereira Rocha Matricula: 11605693-5	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical regional - show do Cantor Munilo Huff durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS/TO, na cidade de AUGUSTINÓPOLIS/TO, a se realizar no dia 14 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de MAIO de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 231/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
128/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/000364	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Mona Lisa do Nascimento Matrícula: 1038796-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show da cantora MIDIAN LIMA durante a realização das festividades do dia do Evangélico, na cidade de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 14 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 232/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento V RODEIO SHOW DE DOIS RIACHOS, na Cidade de Miranorte/TO, a se realizar no dia 17 de maio de 2024, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2024/87011/000351;

**RESOLVE:**

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 20.756.910/0001-06, nome fantasia "VOICE A4 PRODUÇÕES E EVENTOS" (RONY SERTÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

**PORTARIA Nº 233/2024/GABSEC/SETUR,  
DE 15 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
129/2024/GABSEC/SETUR	2024/87011/00362	Iara Silvéria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-3	Mona Lisa do Nascimento Matrícula: 1038796-3	Contratação de apresentação artística musical regional - show com a CANTORA ISADORA POMPEO durante a realização das festividades do dia do Evangélico, na cidade de Lagoa da Confusão - TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2024.

**Art. 2º São atribuições do fiscal:**

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;



V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 15 dias do mês de maio de 2024.

Hercy Ayres Rodrigues Filho  
Secretário

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00275  
Contrato nº: 108/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,  
CNPJ: 34.262.043.0001-67.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 14 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KAMILA PINHEIRO - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87010/000035  
Contrato nº: 114/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: Secretaria do Turismo  
Contratada: R/C CARTUCHOS, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 06.015.659/0001-06  
Objeto do Contrato: Fornecimento de um motobomba elétrico para atendimento das demandas da fazenda TRIAGRO, no município de Mateiros - TO.  
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da lei federal 14.133/21.  
Valor: R\$ 11.170,00 (onze mil, cento e setenta reais).  
Natureza da Despesa: 44.90.52  
Fonte de Recurso: 500  
Ação: 04.122.1100.2443  
Data da Assinatura: 13/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: Hercy Ayres Rodrigues Filho - Representante da Contratante/ RENATO DA SILVA BARRETO JUNIOR- Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00338  
Contrato nº: 119/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME  
CNPJ: 30.807.771/0001-56  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico-Henry Freitas - durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, a se realizar no dia 14 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / HENRIQUE DA SILVA FERREIRA- Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00354  
Contrato nº: 122/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: IC VIEIRA PRODUÇÕES LTDA  
CNPJ: 43.254.513/0001-31  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, CANTOR IGOR CUNHA a se realizar no dia 14 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 13/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / IGOR CUNHA VIEIRA - Representante Legal da Contratada.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/87011/00355  
Contrato nº: 123/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: SAPO PRODUÇÕES E GERENCIAMENTO DE CARREIRA ARTÍSTICA LTDA  
CNPJ: 30.202.150/0001-49  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do 42º ANIVERSÁRIO DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, DUPLA DÉBORA E GERUSIA a se realizar no dia 14 de Maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / GIZELLE MICHAEL DE OLIVEIRA PRANDINI - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/000364  
Contrato nº: 128 /2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA (cantora MIDIAN LIMA)  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do Evangélico em Lagoa da Confusão-TO, a se realizar no dia 14 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 2024/87011/00362  
Contrato nº: 129/2024/GABSEC/SETUR  
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR  
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.  
Contratada: LL VILLAS EVENTOS LTDA -ISADORA POMPEO  
CNPJ: 27.673.878/0001-44.  
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do dia do Evangélico em Lagoa da Confusão -TO, a se realizar no dia 15 de maio de 2024.  
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação  
Valor do Contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).  
Natureza da Despesa: 33.90.39  
Fonte de Recurso: 0500  
Data da Assinatura: 14/05/2024  
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2024 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.  
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / KARINY VILAS BOAS SANTOS AGUIAR - Representante Legal da Contratada.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.39 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de Maio do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 125, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento no inciso II, art. 75, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Assinaturas Digitais;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na Contratação de serviço especializado no fornecimento de link dedicado ao acesso de Internet a ser instalado no Centro Agrotecnológico de Palmas - AGROTINS, com a Empresa PRV TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.089.532/0001-60, sendo o valor total: R\$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais), conforme Processo 2024.34530.000161.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.126.1148.4110.0000, Natureza de Despesa 33.90.40 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 126, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e, ainda, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os atos de gestão devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SIMONE PEREIRA DOS REIS, matrícula funcional nº 11196378-2, como titular, para exercer o cargo de fiscal do seguinte contrato:

**ADAPEC****PORTARIA Nº 124, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de Empresa para Fornecimento de Água e coleta de Esgoto Sanitário.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, *caput*, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e suas alterações, para Contratação da Empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/0001-78, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme processo administrativo nº 2024.34530.000145.

Art. 2º Contrato nº 09/2024, vinculados ao processo nº 2024.34530.000145 firmado com a Empresa HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.911.091/0001-78.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - o acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas tomadas;

III - opinar sobre oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

V - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado do previsto;

VI - informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando a obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

VII - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício o pedido de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte.

Art. 4º Designar a servidora APARECIDA TELES CARVALHO matrícula funcional nº 11752777-2 como suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do citado contrato, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da contratação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de Maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 127, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, incisos XI e XIII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008, RESOLVE,

Art. 1º DESIGNAR o servidor CLÉBSON BATISTA NUNES, nº funcional: 695868-1, cargo: Inspetor de Defesa Agropecuária, para responder pela Chefia do Escritório Local da Unidade Local de Execução de Serviços de Sítio Novo, em substituição ao titular Diego Lopes Machado, nº funcional: 11457104-1, no período de férias compreendido entre 10/06/2024 a 28/06/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 09 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 128, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LÁZARO MOREIRA DE MELO JUNIOR inscrito no CRMV-TO sob o nº 01348, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 555 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 129, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário LUCAS GABRIEL MENDES DE GODOI inscrito no CRMV-TO sob o nº 02338, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 554 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 130, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS AGROTINS.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso VIII, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE DADOS AGROTINS, com a Empresa VIRTUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.644.643/0001/04, sendo o valor total de R\$ 56.658,00 (cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais), conforme Processo 2024.34530.000160.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.126.1148.4110.0000, 34530.20.122.1148.4080.0000, Natureza de Despesa 33.90.40, 44.90.52 e 33.90.30 Fonte 759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2024.

PAULO ANTONIO DE LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 133, DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4 de janeiro de 2022, c/c art. 4º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 1.082, de 1º de julho de 1999, c/c o art. 1º, §2º e art. 2º, §1º, do Decreto nº 860, de 11 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018 e Portaria ADAPEC/TO Nº 214, de 03 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO a Médica Veterinária JESSICA APARECIDA FARIAS inscrita no CRMV-TO sob o nº 02016, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º A profissional supracitada utilizará o nº 556 e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA  
Presidente

**AGETO****PORTARIA AGETO Nº 69, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 027/2024, Processo nº 2021/17010/000195, firmado com a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA, a Engenharia Fiscal de Obras DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, e como suplente o engenheiro fiscal ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Construção do Centro de Atendimento Socioeducativo de Araguaína - TO (CASE/ARAGUAÍNA), em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 058, de 16 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6555, de 22 de abril de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 70, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do contrato nº 011/2024, Processo nº 2022/37000/000311, firmado com a empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA, o Engenheiro Fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, e como suplente o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de a Construção de Pter, Estacionamento e Quiosque no Lago do Projeto Manoel Alves em Dianópolis - TO, em conformidade com o projeto básico e seus anexos.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA AGETO Nº 066, de 03 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6566, de 08 de maio de 2024 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

**PORTARIA AGETO Nº 71, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:



Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 006/2024, Processo nº 2023/34490/00279, firmado com a empresa RN TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES - ME, a Engenheira Fiscal Denisse Maria Ribeiro de Gois Souza, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE e como suplente o engenheiro fiscal André Luiz Costa Lima, Matrícula Funcional nº 11684976 e Registro Profissional - CREA 312289-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Drenagem do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 09 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 72, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUÍS EDUARDO BITENCOURT DOS SANTOS, Gerente de Licitação de Bens e Serviços Administrativos, Matrícula nº 11750570, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato e ISABELA SANDES DEL CASTANHEL, Analista III, Matrícula nº 11939850, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
045/2019	2019/37000/000484	JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A	Prestação de serviços de publicação de avisos de licitação e demais atos licitatórios processados pela AGETO.

Parágrafo Único. São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Secretário da Infraestrutura, Cidades e Habitação, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 73/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, conduzir veículos oficiais desta Agência.

Servidor	Matrícula	Função
Josivaldo de Sousa Costa	87534-4	Diretor de Projetos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

#### PORTARIA AGETO Nº 74/2024, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM, Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de contrato do contrato nº 002/2024, Processo nº 2022/40310/000158, firmado com a empresa CLEAN SERVIÇO DE LIMPEZA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, a Engenheira Fiscal ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Matrícula Funcional nº 11798769-2 e Registro Profissional - CREA 326910-D/TO, e como suplente a Engenheira Fiscal FERNANDA DI SILVA OLIVEIRA GLORIA, Matrícula Funcional nº 11223154-1 e Registro Profissional - CREA 13258/D-GO, para acompanhar e fiscalizar a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a REFORMA E ADEQUAÇÃO DA SEDE DA APA SERRA DO LAJEADO, situada na cidade de Lajeado - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES  
Presidente

ATS

**PORTARIA Nº 35/2024/GABPRES/ATS,  
DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os perfis da entidade Agência Tocantinense de Saneamento na Plataforma Transferegov do Governo Federal de:

- Gestor Financeiro da Convenente;
- Cadastrador de Prestação de Contas da Convenente;
- Cadastrador de Proposta da Convenente;
- Operador Financeiro da Convenente;
- Cadastrador de Usuário do Ente/Entidade;
- Gestor de Convênio da Convenente.

SERVIDOR	Nº MATRÍCULA
TAYRO RAMON NOGUEIRA PEREIRA MEIRELES	11484365-4
ARIELLA ROCAHA PADUA	11891610-1
GUSTAVO YUJI ITO	11764708-3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, no dia 13 de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**PORTARIA Nº 36/2024/GABPRES/ATS.**

O ordenador de despesas ANTÔNIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, assim designado nos termos do Ato nº 298 - NM, de 10 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo Nº 2024/38970/000055.

**RESOLVE:**

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

**1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Responsável: Alex de Oliveira Branco	CPF: XXX.XXX.XXX-24
Endereço:	Bairro: Plano Diretor Norte
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Engenheiro Sanitarista	Matricula: 11643080-1

**1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO**

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material de Consumo	10.000,00
38970.17.512.1151.41155	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	10.000,00
TOTAL			20.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Eloídes Cordeiro de Souza, matrícula: 11612533-1 e Danielle Patricia Silva Bomfin Santana, matrícula: 11873710-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR  
Presidente

**EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2021/38970/000257

CONTRATO Nº: 010/2022

CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS

CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, e reajustamento de valor em conformidade com o art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 06 de maio de 2024 e se finda em 05 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024

SIGNATÁRIOS: Antonio Davi Goveia Júnior - Representante Legal da Contratante, João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

**PORTARIA Nº 294/2024/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.268/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR a servidora Paula Cassandra Milhomem Queiroz, nº funcional 1204513-3, ocupante do cargo de Assessor Comissionado II (CA-2), para responder pela Ouvidoria, localizada no município de Palmas/TO, no período de 22 de abril a 1º de maio de 2024, em razão das férias da titular do cargo, a servidora Isadora Gomes Lima, Ouvidor (DAI-1), nº Funcional 11773715-2.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, aos 23 dias do mês de abril de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

**PORTARIA Nº 351/2024/GABPRES.**

Prorroga até 31/12/2024, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO, o tempo de utilização dos veículos registrados na categoria aprendizagem, que estejam vinculados em Centros e Formação de Condutores, cujo vencimento tenha ocorrido em 31 de dezembro dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, consoante disposto no Ato nº 272 - NM, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, Edição nº 6.268/2022, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO que a finalidade do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins - Detran/TO consiste em planejar, dirigir, controlar, fiscalizar, disciplinar e executar os serviços relativos ao trânsito, competindo-lhe as atribuições definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e regulamentado pelas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - Contran e Portarias da Secretaria Nacional de Trânsito - Senatran;

CONSIDERANDO os efeitos da pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, bem como as providências adotadas em todo os âmbitos na busca pela normalização do cenário sanitário, social, bem como econômico que dificulta a aquisição de novos veículos para atualização da frota dos veículos de aprendizagem em Centros de Formação de Condutores cadastrados no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as ações do Conselho Nacional do Trânsito - Contran, para prorrogar o tempo de utilização dos veículos de aprendizagem, conforme consta nas Resoluções nº 801/2020, 898/2022 e 983/2022 e alterações posteriores;

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31/12/2024 o tempo de utilização dos veículos da categoria aprendizagem, vinculados aos Centros de Formação de Condutores, cujo vencimento tenha ocorrido em 31 de dezembro dos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2023.

§1º Os veículos mencionados no *caput* deste artigo devem ser submetidos à vistoria veicular, que deverá ser realizada pelo Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Detran/TO.

§2º O Laudo da Vistoria Veicular deverá ser encaminhado à Gerência de Credenciamento - Gercred, juntamente com último Laudo de Segurança Veicular emitido pela Instituição Técnica Licenciada ITL, acreditada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro e credenciada pela Senatran, até 30 dias após a publicação desta Portaria, através do e-mail: gercredto@gmail.com, para registro no cadastro do veículo.

§3º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior, o veículo será desvinculado automaticamente da frota ativa do CFC.

Art. 2º A desvinculação dos veículos poderá ser realizada a qualquer tempo, desde que seja informada à Gercred.

Art. 3º Não há possibilidade de vinculação de veículos com idade superior àquela prevista no art. 46, inciso III, da Resolução Contran nº 789/2020.

Parágrafo único. Os veículos de aprendizagem que forem desvinculados não podem retornar à frota ativa do CFC.

Art. 4º A presente Portaria poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS  
Presidente do Detran/TO

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001234/2024

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/06/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OGY3D25/TO	AGETO	FL00068115	23/12/2023	15:34	7455-0
QKB7713/TO	DETRAN	MB00013251	09/04/2024	08:05	6920-1
MWW0143/TO	DETRAN	MB00013252	09/04/2024	08:29	6920-1
MVU4G91/TO	DETRAN	MB00013253	09/04/2024	08:32	6920-1
QKF1F36/TO	DETRAN	MB00013254	09/04/2024	08:34	6920-1
MWP9D96/TO	DETRAN	MB00013255	09/04/2024	08:38	6920-1
RSD0G85/TO	DETRAN	MB00013256	09/04/2024	08:44	6920-1
QWC8E17/TO	DETRAN	MB00013257	09/04/2024	08:51	6920-1
NNH5683/TO	DETRAN	TO02446973	28/03/2024	08:40	6599-2
NNH5683/TO	DETRAN	TO02446972	28/03/2024	08:40	5185-1
OLN4729/TO	DETRAN	TO02446986	28/03/2024	08:09	7633-1
RSF9D02/TO	DETRAN	TO02446987	28/03/2024	08:10	7633-2
FSS1560/TO	DETRAN	TO02446988	28/03/2024	08:12	5185-1
QWB6A29/TO	DETRAN	MB00013258	09/04/2024	08:57	6920-1
JDZ7210/TO	DETRAN	TO02446971	28/03/2024	07:23	5185-1
RIM0D78/TO	DETRAN	TO02446502	03/04/2024	07:00	7633-2
QKB3419/TO	DETRAN	TO02446453	02/04/2024	07:33	6670-0
SSF4J93/TO	DETRAN	MB00013259	09/04/2024	09:02	6920-1
QKL0H31/TO	DETRAN	MB00013260	09/04/2024	09:02	6920-1
SSF4J92/TO	DETRAN	MB00013261	09/04/2024	09:06	6920-1
MWZ0H64/TO	DETRAN	MB00013262	09/04/2024	09:07	6920-1
LMO4F88/TO	DETRAN	MB00013263	09/04/2024	09:10	6920-1
MVO5250/TO	DETRAN	TO01732564	27/03/2024	17:45	5185-1
JTZ6974/TO	DETRAN	TO01732565	27/03/2024	17:45	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	TO01733122	27/03/2024	09:55	5185-1
MWK2716/TO	DETRAN	TO01733123	27/03/2024	09:55	6599-2
QKK2032/TO	DETRAN	TO02573328	28/03/2024	09:50	5487-0
MWQ7G47/TO	DETRAN	MB00013264	09/04/2024	09:19	6920-1
OYB3B84/TO	DETRAN	TO02573330	28/03/2024	10:04	5487-0
QKL2085/TO	DETRAN	TO01733125	27/03/2024	10:09	5525-0
OLJ1G56/TO	DETRAN	MB00013265	09/04/2024	09:21	6920-1
KCV5224/TO	DETRAN	TO02573329	28/03/2024	09:50	5410-0
JTZ6974/TO	DETRAN	TO01732566	27/03/2024	17:45	6599-2
BBY9I70/TO	DETRAN	MB00013266	09/04/2024	09:31	6920-1
BFY8E21/TO	DETRAN	MB00013267	09/04/2024	09:32	6920-1
MWB1790/TO	DETRAN	TO01732569	27/03/2024	18:02	6599-2
QK10C97/TO	DETRAN	MB00013268	09/04/2024	09:34	6920-1
RFH7B68/TO	DETRAN	MB00013269	09/04/2024	09:36	6920-1
MXC3A44/TO	DETRAN	TO01732560	27/03/2024	17:30	5185-1
RIM2J47/TO	DETRAN	TO01732559	27/03/2024	17:30	6637-1
MWR8561/TO	DETRAN	TO01732558	27/03/2024	17:14	5738-0
QKK2032/TO	DETRAN	TO02573327	28/03/2024	09:50	5525-0
JKI9F75/TO	DETRAN	MB00013270	09/04/2024	09:54	6920-1
MWY5H93/TO	DETRAN	MB00013271	09/04/2024	09:57	6920-1
MWA7828/TO	DETRAN	TO02573332	01/04/2024	18:24	5487-0
RSC9I21/TO	DETRAN	TO02573331	01/04/2024	09:34	5525-0
DNZ5G66/TO	DETRAN	TO02573333	02/04/2024	08:14	5487-0
QKL5086/TO	DETRAN	TO02573334	02/04/2024	08:25	5525-0
MWH7I25/TO	DETRAN	MB00013272	09/04/2024	10:06	6920-1
QKB1G26/TO	DETRAN	MB00013273	09/04/2024	10:06	6920-1
PRG8J08/TO	DETRAN	MB00013274	09/04/2024	10:07	6920-1
OLJ2E79/TO	DETRAN	MB00013275	09/04/2024	10:10	6920-1
MWR1I13/TO	DETRAN	MB00013276	09/04/2024	10:10	6920-1

QKM1578/TO	DETRAN	TO02446778	02/04/2024	19:22	6670-0
RCJ3J37/TO	DETRAN	MB00013277	09/04/2024	10:12	6920-1
OIY9D61/TO	DETRAN	MB00013278	09/04/2024	10:16	6920-1
OLM2670/TO	DETRAN	TO01732551	27/03/2024	17:43	6599-2
FLH5A83/TO	DETRAN	MB00013279	09/04/2024	10:19	6920-1
MVT5207/TO	DETRAN	TO02446454	02/04/2024	07:37	7030-1
MWJ5917/TO	DETRAN	TO02446458	02/04/2024	10:08	7633-2
QKG8910/TO	DETRAN	TO02446455	02/04/2024	09:46	6408-0
MWA3867/TO	DETRAN	TO02000066	02/04/2024	17:50	6599-2
JUM9D74/TO	DETRAN	MB00013280	09/04/2024	10:33	6920-1
QWA8E28/TO	DETRAN	TO02446772	02/04/2024	19:29	6599-2
OYB2E62/TO	DETRAN	MB00013281	09/04/2024	10:35	6920-1
DWP3F85/TO	DETRAN	MB00013282	09/04/2024	10:36	6920-1
RSC5F89/TO	DETRAN	TO02446773	02/04/2024	19:26	6599-2
MXE9041/TO	DETRAN	TO02446774	02/04/2024	19:22	6599-2
OEG397/TO	DETRAN	MB00013283	09/04/2024	10:41	6920-1
RIM7C56/TO	DETRAN	TO02446775	02/04/2024	19:18	6599-2
QCK0140/TO	DETRAN	MB00013284	09/04/2024	10:45	6920-1
ILZ1B49/TO	DETRAN	MB00013285	09/04/2024	10:53	6920-1
OGZ3160/TO	DETRAN	MB00013286	09/04/2024	10:55	6920-1
GUE6F71/TO	DETRAN	MB00013287	09/04/2024	10:58	6920-1
NGQ0F17/TO	DETRAN	MB00013288	09/04/2024	11:10	6920-1
ONQ6B70/TO	DETRAN	TO01230291	30/03/2024	10:05	5185-1
MWG1141/TO	DETRAN	MB00013289	09/04/2024	11:14	6920-1
QKL7D17/TO	DETRAN	MB00013290	09/04/2024	11:14	6920-1
QK13742/TO	DETRAN	TO02446777	02/04/2024	19:04	6599-2
QKC4090/TO	DETRAN	TO02000059	02/04/2024	07:51	6599-2
FIZ0278/TO	DETRAN	TO01230289	30/03/2024	10:04	6599-2
MWG0B75/TO	DETRAN	MB00013291	09/04/2024	11:20	6920-1
NKE0161/TO	DETRAN	MB00013292	09/04/2024	11:20	6920-1
OFE0111/TO	DETRAN	MB00013293	09/04/2024	11:21	6920-1
FIZ0278/TO	DETRAN	TO01230288	30/03/2024	10:04	5185-1
NK17C33/TO	DETRAN	MB00013294	09/04/2024	11:22	6920-1
MWH1B61/TO	DETRAN	TO01230287	30/03/2024	10:04	5185-1
JJG1E38/TO	DETRAN	MB00013295	09/04/2024	11:32	6920-1
QFB5B77/TO	DETRAN	MB00013296	09/04/2024	11:37	6920-1
RMH3G92/PA	DETRAN	MB00013297	09/04/2024	11:40	6920-1
OAD6185/TO	DETRAN	MB00013299	09/04/2024	11:46	6920-1
NTJ1F01/TO	DETRAN	MB00013300	09/04/2024	11:47	6920-1
JUP8136/TO	DETRAN	MB00013301	09/04/2024	11:47	6920-1
ONZ3F52/TO	DETRAN	TO01230283	30/03/2024	10:03	5185-1
MWV6225/TO	DETRAN	MB00013302	09/04/2024	11:50	6920-1
OGS2B45/TO	DETRAN	MB00013303	09/04/2024	11:52	6920-1
OLM6831/TO	DETRAN	TO01230282	30/03/2024	10:02	6599-2
KYF2A18/TO	DETRAN	MB00013304	09/04/2024	11:53	6920-1
OLM6831/TO	DETRAN	TO01230281	30/03/2024	10:02	7684-1
RSAGC49/TO	DETRAN	TO01230280	30/03/2024	10:01	5185-1
RFB0127/TO	DETRAN	MB00013305	09/04/2024	11:58	6920-1
MWJ7D95/TO	DETRAN	TO01230279	30/03/2024	10:00	5185-1
RMA2D41/TO	DETRAN	TO01230278	30/03/2024	10:00	5185-1
OTJ2187/TO	DETRAN	TO01733148	30/03/2024	09:59	5185-1
QWB9863/TO	DETRAN	MB00013306	09/04/2024	12:03	6920-1
QMS2454/TO	DETRAN	TO02000060	02/04/2024	08:12	6599-2
KEE2403/TO	DETRAN	TO02000062	02/04/2024	08:10	6599-2
DUO8H18/TO	DETRAN	MB00013307	09/04/2024	12:08	6920-1
MWV7699/TO	DETRAN	TO02000067	02/04/2024	08:52	6599-2
MWO2594/TO	DETRAN	TO01733150	30/03/2024	10:00	5185-1
OTJ2187/TO	DETRAN	TO01733149	30/03/2024	09:59	6599-2
QKJ7C93/TO	DETRAN	MB00013308	09/04/2024	12:14	6920-1
KEE2403/TO	DETRAN	TO02000064	02/04/2024	08:10	5185-1
RF5D62/TO	DETRAN	MB00013309	09/04/2024	12:30	6920-1
QKL1H22/TO	DETRAN	MB00013310	09/04/2024	12:33	6920-1
NWM9J59/TO	DETRAN	MB00013311	09/04/2024	12:36	6920-1
MWF8002/TO	DETRAN	TO02000061	02/04/2024	17:59	5010-0
ISCS172/TO	DETRAN	MB00013312	09/04/2024	12:39	6920-1
REJ4D72/TO	DETRAN	TO01733143	30/03/2024	09:57	5193-0

OLK8449/TO	DETRAN	TO02446993	03/04/2024	10:53	7633-2
RSA7F10/TO	DETRAN	TO02446991	03/04/2024	10:57	7633-2
MWL5J15/TO	DETRAN	MB00013313	09/04/2024	12:43	6920-1
RSB8G63/TO	DETRAN	MB00013314	09/04/2024	12:44	6920-1
FYS7C23/TO	DETRAN	MB00013315	09/04/2024	12:44	6920-1
OLH5F82/TO	DETRAN	MB00013316	09/04/2024	12:44	6920-1
NHO2A74/TO	DETRAN	MB00013317	09/04/2024	12:46	6920-1
OLK8449/TO	DETRAN	TO02446995	03/04/2024	10:53	6599-2
RHO0B86/TO	DETRAN	MB00013318	09/04/2024	12:50	6920-1
QWB6H39/TO	DETRAN	MB00013319	09/04/2024	12:52	6920-1
OLK8449/TO	DETRAN	TO02446992	03/04/2024	10:53	5185-1
MWX3A46/TO	DETRAN	MB00013320	09/04/2024	12:56	6920-1
NSD2896/TO	DETRAN	TO02446996	03/04/2024	10:23	5185-1
QWB2638/TO	DETRAN	MB00013321	09/04/2024	12:57	6920-1
MXE4628/TO	DETRAN	TO02759131	19/03/2024	09:08	5010-0
MXE4628/TO	DETRAN	TO02759130	19/03/2024	09:08	6599-2
QDS7B86/TO	DETRAN	MB00013322	09/04/2024	13:06	6920-1
RBT0E82/TO	DETRAN	MB00013323	09/04/2024	13:06	6920-1
KDZ9H62/TO	DETRAN	MB00013324	09/04/2024	13:07	6920-1
OMS9912/TO	DETRAN	TO01999627	03/04/2024	10:15	7633-2
IAB0G45/TO	DETRAN	TO01999629	03/04/2024	17:40	7633-2
OAY7E06/TO	DETRAN	TO02447001	03/04/2024	17:49	5185-1
OYC6226/TO	DETRAN	TO02447004	03/04/2024	17:51	5185-1
QKA6F33/TO	DETRAN	MB00013325	09/04/2024	13:20	6920-1
QKA2791/TO	DETRAN	MB00013326	09/04/2024	13:21	6920-1
REL0E36/TO	DETRAN	MB00013327	09/04/2024	13:27	6920-1
QWE1E92/TO	DETRAN	MB00013328	09/04/2024	13:27	6920-1
RBS2F78/TO	DETRAN	MB00013329	09/04/2024	13:33	6920-1
RSF2D19/TO	DETRAN	MB00013330	09/04/2024	13:36	6920-1
QON0C70/TO	DETRAN	MB00013331	09/04/2024	13:40	6920-1
MWZ3E31/TO	DETRAN	TO01733141	30/03/2024	09:56	5185-1
OL1762/TO	DETRAN	MB00013332	09/04/2024	13:43	6920-1
MWM3E00/TO	DETRAN	MB00013333	09/04/2024	13:45	6920-1
OYA6B14/TO	DETRAN	TO01733134	27/03/2024	11:00	5452-2
OLM4H50/TO	DETRAN	MB00013334	09/04/2024	13:47	6920-1
RHN5J25/TO	DETRAN	MB00013335	09/04/2024	13:48	6920-1
QKL3263/TO	DETRAN	TO01733133	27/03/2024	10:50	5525-0
OLI8337/TO	DETRAN	TO01733139	30/03/2024	09:55	5185-1
RHN5J24/TO	DETRAN	MB00013336	09/04/2024	13:50	6920-1
PRC8A37/TO	DETRAN	TO01732750	30/03/2024	09:55	5185-1
RSC9H05/TO	DETRAN	MB00013337	09/04/2024	13:56	6920-1
QVB9H47/TO	DETRAN	MB00013338	09/04/2024	14:13	6920-1
RSF6H53/TO	DETRAN	MB00013339	09/04/2024	14:14	6920-1
KMJ3E30/TO	DETRAN	MB00013340	09/04/2024	14:19	6920-1
QKM2A69/TO	DETRAN	MB00013341	09/04/2024	14:23	6920-1
BXH8J58/TO	DETRAN	MB00013342	09/04/2024	14:32	6920-1
OLJ1A85/TO	DETRAN	TO01733146	30/03/2024	09:59	7684-1
MXC4539/TO	DETRAN	TO02559166	30/03/2024	17:46	5185-1
MWA9C49/TO	DETRAN	TO02559165	30/03/2024	17:45	5185-1
MWX1245/TO	DETRAN	TO02559162	30/03/2024	17:43	6599-2
OTM9J83/TO	DETRAN	MB00013343	09/04/2024	14:52	6920-1
MWH2950/TO	DETRAN	TO02559160	30/03/2024	17:43	5185-1
KEC3B04/TO	DETRAN	TO02559159	30/03/2024	17:41	6599-2
RSE4C97/TO	DETRAN	TO02559157	30/03/2024	17:41	7684-1
KEC3B04/TO	DETRAN	TO02559158	30/03/2024	17:41	5185-1
QKC0B33/TO	DETRAN	TO02559156	30/03/2024	17:39	5185-1
QWE7D40/TO	DETRAN	TO02559155	30/03/2024	17:38	5185-1
MV57I42/TO	DETRAN	TO02559154	30/03/2024	17:37	5185-1
LRM3F19/TO	DETRAN	TO02559153	30/03/2024	17:36	5185-1
HNZ1J79/TO	DETRAN	MB00013344	09/04/2024	15:21	6920-1
MXD5H87/TO	DETRAN	MB00013345	09/04/2024	16:07	6920-1
BWF9J96/TO	DETRAN	MB00013346	09/04/2024	16:25	6920-1
PRR5B35/TO	DETRAN	MB00013347	09/04/2024	17:08	6920-1
QKI0806/TO	DETRAN	TO00165717	04/04/2024	16:10	5045-0
QWC3135/TO	DETRAN	TO00165718	04/04/2024	16:30	5010-0
RIN7C78/TO	DETRAN	TO00165719	04/04/2024	17:05	5010-0



CDE7421/TO	DETRAN	TO00165720	04/04/2024	17:20	5010-0
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165722	04/04/2024	17:26	6726-1
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165724	04/04/2024	17:26	6610-2
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165725	04/04/2024	17:26	6637-1
CDE7421/TO	DETRAN	TO00165726	04/04/2024	17:26	6564-0
NMQ0159/TO	DETRAN	TO00230806	04/04/2024	17:16	5010-0
MWZ8365/TO	DETRAN	TO00230805	04/04/2024	16:50	5010-0
MVW8326/TO	DETRAN	TO00230804	04/04/2024	16:15	5037-1
OYA2118/TO	DETRAN	TO00141933	04/04/2024	16:30	5010-0
OYA2118/TO	DETRAN	TO00141934	04/04/2024	16:30	6580-0
MXA6E35/TO	DETRAN	TO00141937	04/04/2024	17:10	6637-2
MXA6E35/TO	DETRAN	TO00141936	04/04/2024	17:10	5010-0
QKC1A30/TO	DETRAN	TO00141941	03/04/2024	17:24	5185-1
MWN9F67/TO	DETRAN	TO00141940	03/04/2024	16:30	5185-1
MXD2385/TO	DETRAN	TO00141939	03/04/2024	16:33	7633-1
QWE9H74/TO	DETRAN	TO00141938	03/04/2024	16:02	5185-1
MWKA4E09/TO	DETRAN	SJ006G401S	09/04/2024	00:26	5410-0
JIC5H21/TO	DETRAN	TO02774253	23/03/2024	17:49	5185-1
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774254	23/03/2024	18:39	5185-1
JRB5I56/TO	DETRAN	MB00013348	10/04/2024	07:50	6920-1
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774255	23/03/2024	18:39	5193-0
MWX0C89/TO	DETRAN	TO02774256	23/03/2024	18:39	6599-2
NXN0895/TO	DETRAN	TO02774489	23/03/2024	18:16	7366-2
RFZ5A23/TO	DETRAN	TO02774491	23/03/2024	20:03	5193-0
MWA8152/TO	DETRAN	TO02774492	23/03/2024	17:04	5185-1
PQW8448/TO	DETRAN	TO02774493	23/03/2024	17:05	5185-1
OLK4A35/TO	DETRAN	MB00013349	10/04/2024	08:11	6920-1
MWH9626/TO	DETRAN	TO02553150	27/03/2024	10:19	5185-1
RSD0G77/TO	DETRAN	TO02553149	27/03/2024	10:14	7340-0
MXF0723/TO	DETRAN	TO02553148	27/03/2024	10:16	5185-1
MXE4C39/TO	DETRAN	TO02553147	27/03/2024	10:12	5185-1
JWB3273/TO	DETRAN	TO02553146	27/03/2024	10:06	5185-1
MWR8796/TO	DETRAN	TO02553145	27/03/2024	10:03	7340-0
QWA3B31/TO	DETRAN	TO02774318	27/03/2024	18:22	5185-1
RSC2B64/TO	DETRAN	TO02774317	27/03/2024	18:15	7366-2
RMA2G50/TO	DETRAN	TO02774316	27/03/2024	18:14	5185-1
MWL7H59/TO	DETRAN	MB00013350	10/04/2024	08:22	6920-1
PQI9280/TO	DETRAN	TO02774315	27/03/2024	18:04	5185-1
MWE9272/TO	DETRAN	TO02774314	27/03/2024	17:58	5185-1
RSD8I49/TO	DETRAN	TO02774313	27/03/2024	17:53	7633-2
OLN3F92/TO	DETRAN	MB00013351	10/04/2024	08:26	6920-1
NVQ7D04/TO	DETRAN	TO02774261	28/03/2024	16:42	5010-0
ONG1C01/TO	DETRAN	TO02774263	28/03/2024	17:19	5045-0
MVP1I86/TO	DETRAN	MB00013352	10/04/2024	08:34	6920-1
PDC7A23/TO	DETRAN	TO02774265	28/03/2024	17:58	5185-1
MWP2I88/TO	DETRAN	MB00013353	10/04/2024	08:39	6920-1
MW00424/TO	DETRAN	SJ0055502U	09/04/2024	08:34	6653-1
KL79A01/TO	DETRAN	MB00013354	10/04/2024	08:45	6920-1
RSA2G54/TO	DETRAN	TO02774536	28/03/2024	08:37	5185-1
PQG3B82/TO	DETRAN	MB00013355	10/04/2024	08:47	6920-1
KDP2B73/TO	DETRAN	MB00013356	10/04/2024	08:47	6920-1
PUJE55/TO	DETRAN	TO02774537	28/03/2024	08:54	5010-0
RSE1C03/TO	DETRAN	TO02774540	28/03/2024	16:51	7340-0
MW00424/TO	DETRAN	SJ0055502V	09/04/2024	08:47	6599-2
QKJ2754/TO	DETRAN	TO02773791	28/03/2024	08:25	5010-0
QKJ2754/TO	DETRAN	TO02773792	28/03/2024	08:25	6599-2
RIN9C85/TO	DETRAN	SJ00806034	09/04/2024	08:51	5010-0
RIN9C85/TO	DETRAN	SJ00806035	09/04/2024	08:56	6637-1
SHB3H14/TO	DETRAN	TO02773793	28/03/2024	16:46	5010-0
NWS8733/TO	DETRAN	TO02552915	28/03/2024	09:28	6599-2
MVT1174/TO	DETRAN	TO02552916	28/03/2024	16:53	6599-2
MXF6I15/TO	DETRAN	MB00013357	10/04/2024	09:13	6920-1
MVT1174/TO	DETRAN	TO02552917	28/03/2024	16:53	6408-0
RUN0F80/TO	DETRAN	MB00013358	10/04/2024	09:13	6920-1
QGV8E41/TO	DETRAN	MB00013359	10/04/2024	09:14	6920-1
MW07826/TO	DETRAN	TO02774266	29/03/2024	14:27	6599-2

MXC1C65/TO	DETRAN	MB00013360	10/04/2024	09:18	6920-1
MW07826/TO	DETRAN	TO02774267	29/03/2024	14:27	5045-0
QJD4E50/TO	DETRAN	MB00013361	10/04/2024	09:19	6920-1
BYQ5G53/TO	DETRAN	MB00013362	10/04/2024	09:21	6920-1
MWL4766/TO	DETRAN	TO1300599	30/03/2024	16:25	5185-1
NSH3033/TO	DETRAN	TO02774272	29/03/2024	10:04	5185-1
QJA4E50/TO	DETRAN	MB00013363	10/04/2024	09:29	6920-1
MWY5261/TO	DETRAN	TO1300598	30/03/2024	16:23	5185-1
MXG0C09/TO	DETRAN	MB00013364	10/04/2024	09:34	6920-1
MWC5E43/TO	DETRAN	TO1300597	30/03/2024	16:21	7030-1
MVW9I40/TO	DETRAN	MB00013365	10/04/2024	09:35	6920-1
QWD2A07/TO	DETRAN	MB00013366	10/04/2024	09:36	6920-1
MVO3526/TO	DETRAN	TO1230300	30/03/2024	16:18	6599-2
KJR6C63/TO	DETRAN	MB00013367	10/04/2024	09:37	6920-1
KCC6H91/TO	DETRAN	MB00013368	10/04/2024	09:38	6920-1
QKM0567/TO	DETRAN	TO02773798	29/03/2024	15:05	6858-0
RNE7B34/TO	DETRAN	MB00013369	10/04/2024	09:40	6920-1
JIZ0I68/TO	DETRAN	MB00013370	10/04/2024	09:40	6920-1
MVO3526/TO	DETRAN	TO1230299	30/03/2024	16:18	5185-1
JLL7494/TO	DETRAN	TO02773799	29/03/2024	15:40	6599-2
EQZ5H43/TO	DETRAN	MB00013371	10/04/2024	09:45	6920-1
NFN1F51/TO	DETRAN	MB00013372	10/04/2024	09:47	6920-1
OLN5332/TO	DETRAN	TO02559201	27/03/2024	15:38	5568-0
NGV4854/TO	DETRAN	TO02774319	29/03/2024	17:01	5010-0
NSL1H95/TO	DETRAN	MB00013412	10/04/2024	13:36	6920-1
NP6G636/TO	DETRAN	MB00013413	10/04/2024	13:41	6920-1
RBT1F91/TO	DETRAN	MB00013414	10/04/2024	13:49	6920-1
OMI9D96/TO	DETRAN	MB00013415	10/04/2024	13:49	6920-1
PKU8A09/TO	DETRAN	MB00013416	10/04/2024	13:55	6920-1
MWL6J37/TO	DETRAN	SJ008G209L	09/04/2024	14:02	5010-0
RIS7H49/TO	DETRAN	MB00013417	10/04/2024	14:11	6920-1
OLH9I83/TO	DETRAN	SJ005X708S	09/04/2024	14:57	5401-0
MWH3953/TO	DETRAN	SJ005X708T	09/04/2024	15:01	5401-0
FNP3J84/TO	DETRAN	TO02774036	30/03/2024	16:12	6599-2
MWY2I85/TO	DETRAN	SJ00GV501D	09/04/2024	15:42	5541-1
QWD0611/TO	DETRAN	SJ0058708G	09/04/2024	15:43	5487-0
MVM7359/TO	DETRAN	TO02552723	30/03/2024	16:22	6599-2
MXV9G45/TO	DETRAN	TO02552724	30/03/2024	17:52	5010-0
PR6I87/TO	DETRAN	TO02552728	30/03/2024	17:36	5010-0
MWJ1G14/TO	DETRAN	TO02774322	30/03/2024	17:28	5193-0
QK1383/TO	DETRAN	TO02774323	30/03/2024	17:41	5010-0
DFX7058/TO	DETRAN	TO02774329	30/03/2024	08:24	5185-1
AWZ9537/TO	DETRAN	TO02774281	31/03/2024	21:15	5185-1
RMA2F27/TO	DETRAN	SJ00EB10DK	09/04/2024	16:03	7366-2
JWB9D34/TO	DETRAN	TO02774282	31/03/2024	21:33	6599-2
MWH8064/TO	DETRAN	SJ008G209M	09/04/2024	16:27	7366-2
QWD4F05/TO	DETRAN	TO02774288	31/03/2024	22:32	7633-1
QKF0028/TO	DETRAN	TO02774289	31/03/2024	15:43	6041-2
MWW7C03/TO	DETRAN	MB00013418	10/04/2024	16:34	6920-1
MWR9G72/TO	DETRAN	MB00013419	10/04/2024	16:35	6920-1
QKG1C99/TO	DETRAN	TO02774290	31/03/2024	15:45	5185-1
OLM3F71/TO	DETRAN	TO02774291	31/03/2024	16:51	5185-1
QDP6I42/TO	DETRAN	TO02774292	31/03/2024	19:59	5185-2
QOW9B71/TO	DETRAN	TO02774293	31/03/2024	17:06	5185-1
OLJ0260/TO	DETRAN	TO02774294	31/03/2024	17:08	5185-1
JVZ1221/TO	DETRAN	TO02774295	31/03/2024	17:24	5185-1
QWA9533/TO	DETRAN	TO02774296	31/03/2024	17:29	5185-1
JVL3F18/TO	DETRAN	TO02774297	31/03/2024	17:31	5185-1
QUH0D90/TO	DETRAN	TO02774298	31/03/2024	18:07	5185-1
OLL0161/TO	DETRAN	TO02774324	31/03/2024	20:42	5010-0
OLI7A30/TO	DETRAN	TO02774326	31/03/2024	21:40	6599-1
OLI7A30/TO	DETRAN	TO02774327	31/03/2024	21:40	5010-0
QKE6B34/TO	DETRAN	TO02552725	31/03/2024	20:48	5185-1
OIA8J36/TO	DETRAN	TO02552726	31/03/2024	21:02	5010-0
MWN1058/TO	DETRAN	TO02552727	31/03/2024	21:14	6599-2
AFC1E38/TO	DETRAN	MB00013420	10/04/2024	17:10	6920-1

RSE1E43/TO	DETRAN	TO02552741	31/03/2024	20:49	5010-0
MWZ3G27/TO	DETRAN	TO02552742	31/03/2024	21:29	5193-0
QKM0492/TO	DETRAN	SJ00EH207H	09/04/2024	17:15	5010-0
QKM0492/TO	DETRAN	SJ00EH207I	09/04/2024	17:23	7048-1
RIM3I53/TO	DETRAN	TO02552928	31/03/2024	21:30	5010-0
MWT4757/TO	DETRAN	TO02774299	31/03/2024	17:28	7340-0
RSB9B51/TO	DETRAN	TO02774300	31/03/2024	17:25	7340-0
QKA1792/TO	DETRAN	TO02553024	31/03/2024	17:47	6599-2
OBY2B38/TO	DETRAN	SJ008G209N	09/04/2024	17:46	6530-0
QKC6964/TO	DETRAN	MB00013421	10/04/2024	17:56	6920-1
MWL0638/TO	DETRAN	SJ0087G01Q	09/04/2024	17:52	5010-0
QKL8D23/TO	DETRAN	SJ00HU107D	09/04/2024	18:04	7056-1
QKG7658/TO	DETRAN	SJ008H10BO	09/04/2024	20:08	6599-2
RIN0E71/TO	DETRAN	SJ00IF300M	09/04/2024	20:53	6653-1
QWC3A30/TO	DETRAN	SJ00IE301A	09/04/2024	21:45	6653-1
QWC3A30/TO	DETRAN	SJ00IE301B	09/04/2024	21:49	6637-1
MWP7621/TO	DETRAN	SJ006Y309K	09/04/2024	22:02	5010-0
MWP7621/TO	DETRAN	SJ006Y309L	09/04/2024	22:08	6599-2
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01E	09/04/2024	22:59	6599-2
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01F	09/04/2024	23:05	6653-1
QWF2D06/TO	DETRAN	SJ00AZA01G	09/04/2024	23:07	5010-0
QKC9871/TO	DETRAN	SJ00BD207N	09/04/2024	23:36	5010-0
QKC9871/TO	DETRAN	SJ00BD207O	09/04/2024	23:42	5274-1
MXA1296/TO	DETRAN	SJ00IE301C	09/04/2024	23:58	6599-2
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A0	10/04/2024	01:50	6645-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A1	10/04/2024	01:57	5010-0
MW07G31/TO	DETRAN	SJ00AR20A2	10/04/2024	02:03	7340-0
QKG4250/TO	DETRAN	SJ008F50D4	10/04/2024	08:08	5509-0
MWK9E19/TO	DETRAN	SJ008F50D5	10/04/2024	08:16	5452-2
QKC0F78/TO	DETRAN	MB00013373	10/04/2024	09:55	6920-1
NGV4854/TO	DETRAN	TO02774320	29/03/2024	17:01	6599-2
OLL8302/TO	DETRAN	TO01732557	27/03/2024	17:12	5738-0
MWA7C56/TO	DETRAN	TO01732554	27/03/2024	11:12	5185-1
QWF9A44/TO	DETRAN	MB00013374	10/04/2024	10:19	6920-1
QTQ7B02/TO	DETRAN	MB00013375	10/04/2024	10:24	6920-1
FLB1C35/TO	DETRAN	MB00013376	10/04/2024	10:25	6920-1
QKJ6322/TO	DETRAN	MB00013377	10/04/2024	10:26	6920-1
KBK7B94/TO	DETRAN	MB00013379	10/04/2024	10:33	6920-1
RTK0B99/TO	DETRAN	MB00013380	10/04/2024	10:35	6920-1
QKE7076/TO	DETRAN	MB00013381	10/04/2024	10:36	6920-1
RBR9B84/TO	DETRAN	MB00013382	10/04/2024	10:40	6920-1
MWX5D46/TO	DETRAN	MB00013383	10/04/2024	10:44	6920-1
DGA1B32/TO	DETRAN	MB00013384	10/04/2024	10:54	6920-1
MXA0F91/TO	DETRAN	TO01732556	27/03/2024	17:00	5185-1
QKB0291/TO	DETRAN	TO02552919	29/03/2024	14:30	6599-2
OLN8J59/TO	DETRAN	TO02558935	08/04/2024	10:37	5568-0
RSF0F64/TO	DETRAN	TO02552921	29/03/2024	15:26	7340-0
ONP9I70/TO	DETRAN	TO02558934	08/04/2024	18:38	7234-0
RPS1I64/TO	DETRAN	MB00013385	10/04/2024	11:10	6920-1
KEM6C88/TO	DETRAN	MB00013386	10/04/2024	11:10	6920-1
RIM2D48/TO	DETRAN	TO02774274	30/03/2024	15:08	5010-0
MXE5A19/TO	DETRAN	TO01732268	28/03/2024	17:39	7722-0
MWY5D07/TO	DETRAN	TO01732270	28/03/2024	17:39	6599-2
MWY5D07/TO	DETRAN	TO01732269	28/03/2024	17:39	5185-1
RIM2A13/TO	DETRAN	TO02774277	30/03/2024	16:45	7340-0
PAV3I71/TO	DETRAN	SJ00HU107A	09/04/2024	11:06	7633-1
QOE4D20/TO	DETRAN	TO01732271	28/03/2024	17:40	5185-1
OLN2A01/TO	DETRAN	MB00013387	10/04/2024	11:17	6920-1
RIM2A13/TO	DETRAN	TO02774278	30/03/2024	16:45	6599-2
SYH1H25/TO	DETRAN	MB00013388	10/04/2024	11:18	6920-1
JIS4294/TO	DETRAN	TO01732273	28/03/2024	17:40	5185-1
NSJ0H71/TO	DETRAN	TO01732274	28/03/2024	17:42	5185-1
QKL9G55/TO	DETRAN	TO01732276	28/03/2024	17:54	5967-0
MVZ8301/TO	DETRAN	TO01732277	28/03/2024	17:54	6858-0
MVZ7H03/TO	DETRAN	MB00013389	10/04/2024	11:29	6920-1
AWL8245/TO	DETRAN	TO01732281	28/03/2024	17:57	6599-2

AWL8245/TO	DETRAN	TO01732280	28/03/2024	17:57	7722-0
MWL9I52/TO	DETRAN	TO01732283	28/03/2024	18:01	6858-0
QWF9H97/TO	DETRAN	SJ00J7100D	09/04/2024	11:35	5967-0
NEV2J75/TO	DETRAN	TO01732282	28/03/2024	17:58	7722-0
MXB6610/TO	DETRAN	TO01732284	28/03/2024	18:02	7722-0
QKA7G90/TO	DETRAN	TO01732287	28/03/2024	18:07	7722-0
RIM7I98/TO	DETRAN	TO01732288	28/03/2024	18:09	7684-1
QKE2956/TO	DETRAN	TO01732289	28/03/2024	18:15	5967-0
JUS4230/TO	DETRAN	TO01732291	28/03/2024	18:53	6599-2
OBU4C68/TO	DETRAN	MB00013390	10/04/2024	12:02	6920-1
QDP4A13/TO	DETRAN	MB00013391	10/04/2024	12:06	6920-1
AJC6E86/TO	DETRAN	MB00013392	10/04/2024	12:11	6920-1
RFU8F97/TO	DETRAN	MB00013393	10/04/2024	12:11	6920-1
AJC6E89/TO	DETRAN	MB00013394	10/04/2024	12:12	6920-1
PLH5B49/TO	DETRAN	MB00013395	10/04/2024	12:13	6920-1
OYA7D25/TO	DETRAN	MB00013396	10/04/2024	12:19	6920-1
QOC4A05/TO	DETRAN	MB00013397	10/04/2024	12:23	6920-1
QKE1B25/TO	DETRAN	MB00013398	10/04/2024	12:31	6920-1
OLH8287/TO	DETRAN	MB00013399	10/04/2024	12:32	6920-1
MWX1245/TO	DETRAN	TO02559161	30/03/2024	17:43	7684-1
PQW9I78/TO	DETRAN	MB00013400	10/04/2024	12:57	6920-1
MWP6H90/TO	DETRAN	MB00013401	10/04/2024	12:57	6920-1
MWS7F74/TO	DETRAN	MB00013402	10/04/2024	13:04	6920-1
MWG3419/TO	DETRAN	SJ008F50D1	09/04/2024	12:58	5606-0
RSA1C61/TO	DETRAN	SJ008F50D2	09/04/2024	13:01	5410-0
QJC4E50/TO	DETRAN	MB00013403	10/04/2024	13:07	6920-1
MVU2A60/TO	DETRAN	MB00013404	10/04/2024	13:11	6920-1
QKG7828/TO	DETRAN	MB00013405	10/04/2024	13:12	6920-1
KXB6C13/TO	DETRAN	MB00013406	10/04/2024	13:14	6920-1
QWB3962/TO	DETRAN	MB00013407	10/04/2024	13:14	6920-1
OYB2F36/TO	DETRAN	MB00013408	10/04/2024	13:21	6920-1
SBZ7F01/TO	DETRAN	MB00013409	10/04/2024	13:23	6920-1
MWZ3J16/TO	DETRAN	MB00013410	10/04/2024	13:27	6920-1
QWF3G42/TO	DETRAN	MB00013411	10/04/2024	13:32	6920-1
JVX4372/TO	DETRAN	SJ008F50D6	10/04/2024	08:18	5541-4
QWF1E58/TO	DETRAN	SJ008F50D7	10/04/2024	08:30	7625-2
OLL0435/TO	DETRAN	SJ008F50D8	10/04/2024	08:32	5550-0
QKK4131/TO	DETRAN	SJ008F50D9	10/04/2024	08:34	5550-0
RSF5G91/TO	DETRAN	SJ008F50DA	10/04/2024	08:37	5410-0
QKB8F30/TO	DETRAN	SJ008F50DC	10/04/2024	08:44	5410-0
MVJ3718/TO	DETRAN	SJ008F50DD	10/04/2024	08:48	5550-0
MVN3441/TO	DETRAN	SJ008F50DE	10/04/2024	08:56	5410-0
QWE6F29/TO	DETRAN	SJ008F50DF	10/04/2024	09:02	5568-0
RG17E89/TO	DETRAN	SJ008F50DG	10/04/2024	09:05	5550-0
MWX4H15/TO	DETRAN	SJ008F50DH	10/04/2024	09:27	5541-4
NSM7B45/TO	DETRAN	SJ008F50DI	10/04/2024	09:48	5185-1
QWB6626/TO	DETRAN	SJ008F50DJ	10/04/2024	09:50	6050-1
QAH3G08/TO	DETRAN	SJ008F50DK	10/04/2024	09:54	5185-1
QKM4440/TO	DETRAN	SJ008F50DL	10/04/2024	10:00	5185-1
QAH3288/TO	DETRAN	SJ008F50DM	10/04/2024	10:02	6050-1
POP3G12/TO	DETRAN	SJ008F50DN	10/04/2024	10:06	5185-1
JUN5319/TO	DETRAN	SJ008F50DO	10/04/2024	10:08	5185-1
MWV5518/TO	DETRAN	SJ008F50DP	10/04/2024	10:09	5185-1
MWC1766/TO	DETRAN	SJ008F50DQ	10/04/2024	10:10	5185-1
MWE7H99/TO	DETRAN	SJ008G209O	10/04/2024	10:06	5738-0
QWF1A49/TO	DETRAN	SJ008F50DS	10/04/2024	10:12	5185-1
MWR3975/TO	DETRAN	SJ008F50DT	10/04/2024	10:31	6050-1
OLK7874/TO	DETRAN	SJ008F50DU	10/04/2024	10:33	6050-1
QKL2781/TO	DETRAN	SJ008F50DV	10/04/2024	10:34	6050-1
OFT5987/TO	DETRAN	SJ008F50DX	10/04/2024	10:41	5185-1
QKB8160/TO	DETRAN	SJ008F50DY	10/04/2024	10:42	5185-1
MXD3478/TO	DETRAN	SJ008F50DZ	10/04/2024	10:43	5185-1
RIM5A89/TO	DETRAN	SJ008F50E1	10/04/2024	10:50	5410-0
MWN4624/TO	DETRAN	SJ008F50E2	10/04/2024	10:53	5410-0
QKE4623/TO	DETRAN	SJ008F50E3	10/04/2024	10:55	5410-0
MWA5766/TO	DETRAN	SJ008F50E4	10/04/2024	11:05	5010-0

BJN6874/TO	DETRAN	SJ00C2300K	10/04/2024	09:50	7366-2
BJN6874/TO	DETRAN	SJ00C2300L	10/04/2024	09:50	5185-2
QKD9852/TO	DETRAN	SJ008F50E5	10/04/2024	11:30	5185-1
NMQ8041/TO	DETRAN	SJ008F50E6	10/04/2024	11:34	5185-1
MWD2C61/TO	DETRAN	SJ008F50E8	10/04/2024	11:38	5185-1
OLJ1347/TO	DETRAN	SJ008F50E9	10/04/2024	11:42	5185-1
MVP1F28/TO	DETRAN	SJ008F50EA	10/04/2024	11:43	5185-1
QKD9852/TO	DETRAN	SJ008F50EB	10/04/2024	11:46	5185-1
NHZ5D28/TO	DETRAN	SJ008F50ED	10/04/2024	11:49	5185-1
QKE6257/TO	DETRAN	SJ008F50EE	10/04/2024	11:51	5185-1
MWP9840/TO	DETRAN	SJ008F50EG	10/04/2024	11:53	5185-1
RSA2A45/TO	DETRAN	SJ008F50EH	10/04/2024	11:54	5185-1
JUX2670/TO	DETRAN	SJ008F50EI	10/04/2024	11:58	5185-1
OLJ3A14/TO	DETRAN	SJ008F50EJ	10/04/2024	12:00	5185-1
NGN8278/TO	DETRAN	SJ007H30BI	10/04/2024	13:47	5010-0
KFA0596/TO	DETRAN	SJ00IF300N	10/04/2024	14:32	7366-2
POM6C37/TO	DETRAN	SJ00GJ504Z	10/04/2024	16:10	7366-2
RSE9H90/TO	DETRAN	SJ006Y309M	10/04/2024	16:50	5487-0
QKL3534/TO	DETRAN	SJ008V303S	10/04/2024	17:05	5061-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207P	10/04/2024	17:08	7056-2
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207Q	10/04/2024	17:22	5010-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207R	10/04/2024	17:25	6653-1
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207S	10/04/2024	17:29	7340-0
RSE3D87/TO	DETRAN	SJ00BD207T	10/04/2024	17:32	5819-1
QWAS157/TO	DETRAN	SJ005H708H	10/04/2024	18:00	5720-0
PAS3B56/TO	DETRAN	SJ00II500T	10/04/2024	19:26	7366-2
QKF2876/TO	DETRAN	SJ00D0303A	10/04/2024	20:22	6610-2
RSF2J88/TO	DETRAN	SJ00GJ5050	10/04/2024	20:53	6653-2
MWS0100/TO	DETRAN	SJ0088G034	10/04/2024	22:12	5010-0
MWAA9A0/TO	DETRAN	SJ00H0104J	10/04/2024	22:21	5010-0
MVN8582/TO	DETRAN	SJ006B605A	10/04/2024	22:22	5010-0
RSE4E35/TO	DETRAN	SJ007H30BJ	10/04/2024	21:30	6637-1
RSB7E83/TO	DETRAN	SJ006B605B	10/04/2024	22:33	7030-1
KXN7B00/TO	DETRAN	SJ007H30BK	10/04/2024	22:37	6637-1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001746/2024**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OS28D91/TO	DETRAN	MB00014955	13/05/2024	08:12	6920-1
NKW7B93/TO	DETRAN	MB00014956	13/05/2024	08:32	6920-1
AWJ7C65/TO	DETRAN	MB00014957	13/05/2024	08:44	6920-1
RBT9J34/TO	DETRAN	MB00014958	13/05/2024	08:49	6920-1
EDO2A35/TO	DETRAN	MB00014959	13/05/2024	09:01	6920-1
NIJ29A81/TO	DETRAN	MB00014960	13/05/2024	09:01	6920-1
OTW8H34/TO	DETRAN	MB00014961	13/05/2024	09:05	6920-1
RGU6I04/TO	DETRAN	MB00014962	13/05/2024	09:07	6920-1
QWBSH99/TO	DETRAN	MB00014963	13/05/2024	09:13	6920-1
IAF0J57/TO	DETRAN	MB00014964	13/05/2024	09:16	6920-1
MWP1049/TO	DETRAN	MB00014965	13/05/2024	09:25	6920-1
IAE2D51/TO	DETRAN	MB00014966	13/05/2024	09:37	6920-1
RFW1E88/TO	DETRAN	MB00014967	13/05/2024	09:44	6920-1
OLJ9H29/TO	DETRAN	MB00014968	13/05/2024	09:52	6920-1
QAG9E27/TO	DETRAN	MB00014969	13/05/2024	10:13	6920-1
AAJ5G70/TO	DETRAN	MB00014970	13/05/2024	10:36	6920-1
RSD0D79/TO	DETRAN	MB00014971	13/05/2024	10:40	6920-1
MWG8F62/TO	DETRAN	MB00014972	13/05/2024	10:53	6920-1
QWCSG62/TO	DETRAN	MB00014973	13/05/2024	11:00	6920-1
AWK9J94/TO	DETRAN	MB00014974	13/05/2024	11:06	6920-1
JIO8H14/TO	DETRAN	MB00014975	13/05/2024	11:07	6920-1

JZU9B19/TO	DETRAN	MB00014976	13/05/2024	11:14	6920-1
HNU8D11/TO	DETRAN	MB00014977	13/05/2024	11:15	6920-1
QWQ3541/TO	DETRAN	MB00014978	13/05/2024	11:16	6920-1
NON7E24/TO	DETRAN	MB00014979	13/05/2024	11:16	6920-1
JEV3B11/TO	DETRAN	MB00014980	13/05/2024	11:18	6920-1
ONE4J25/TO	DETRAN	MB00014981	13/05/2024	11:19	6920-1
QKM3134/TO	DETRAN	MB00014982	13/05/2024	11:22	6920-1
ODG5G60/TO	DETRAN	MB00014983	13/05/2024	11:29	6920-1
OEK7B58/TO	DETRAN	MB00014984	13/05/2024	11:29	6920-1
MWH5I18/TO	DETRAN	MB00014985	13/05/2024	11:36	6920-1
QVL2C44/TO	DETRAN	MB00014986	13/05/2024	12:04	6920-1
RJP4I48/TO	DETRAN	MB00014987	13/05/2024	12:06	6920-1
RJX4B18/TO	DETRAN	MB00014988	13/05/2024	12:07	6920-1
RJN5C10/TO	DETRAN	MB00014989	13/05/2024	12:09	6920-1
RKU4G80/TO	DETRAN	MB00014990	13/05/2024	12:11	6920-1
SGP3J74/TO	DETRAN	MB00014991	13/05/2024	12:13	6920-1
MXG5J30/TO	DETRAN	MB00014992	13/05/2024	12:15	6920-1
OLH3G89/TO	DETRAN	MB00014993	13/05/2024	12:23	6920-1
RSA6J07/TO	DETRAN	MB00014994	13/05/2024	12:25	6920-1
MWVGJ64/TO	DETRAN	MB00014995	13/05/2024	12:27	6920-1
MWP2G16/TO	DETRAN	MB00014996	13/05/2024	12:31	6920-1
ONP4J76/TO	DETRAN	MB00014997	13/05/2024	12:48	6920-1
QKU5B18/TO	DETRAN	MB00014998	13/05/2024	12:51	6920-1
MWU2H79/TO	DETRAN	MB00014999	13/05/2024	12:54	6920-1
QKM7071/TO	DETRAN	MB00015000	13/05/2024	12:56	6920-1
OFN7D29/TO	DETRAN	MB00015001	13/05/2024	13:00	6920-1
NGN8J83/TO	DETRAN	MB00015002	13/05/2024	13:08	6920-1
NSX2A90/TO	DETRAN	MB00015003	13/05/2024	13:09	6920-1
OYC6I47/TO	DETRAN	MB00015004	13/05/2024	13:18	6920-1
MWT0J45/TO	DETRAN	MB00015005	13/05/2024	13:27	6920-1
RAJ8I07/TO	DETRAN	MB00015006	13/05/2024	13:28	6920-1
MWW4E76/TO	DETRAN	MB00015007	13/05/2024	13:28	6920-1
RGD8E32/TO	DETRAN	MB00015008	13/05/2024	13:35	6920-1
KKG8J11/TO	DETRAN	MB00015009	13/05/2024	13:36	6920-1
PVZ5C23/TO	DETRAN	MB00015010	13/05/2024	13:42	6920-1
OLJ9B24/TO	DETRAN	MB00015011	13/05/2024	13:47	6920-1
MWG7A14/TO	DETRAN	MB00015012	13/05/2024	13:50	6920-1
RTJ6H84/TO	DETRAN	MB00015013	13/05/2024	13:51	6920-1
LZQ4D31/TO	DETRAN	MB00015014	13/05/2024	13:54	6920-1
MWK6D34/TO	DETRAN	MB00015015	13/05/2024	13:54	6920-1
QVJ1C74/TO	DETRAN	MB00015016	13/05/2024	13:57	6920-1
JUQ0F35/TO	DETRAN	MB00015017	13/05/2024	14:01	6920-1
MVU0H54/TO	DETRAN	MB00015018	13/05/2024	14:03	6920-1
OVV4281/TO	DETRAN	MB00015019	13/05/2024	14:06	6920-1
BAV3I23/TO	DETRAN	MB00015020	13/05/2024	14:08	6920-1
MWU0317/TO	DETRAN	MB00015021	13/05/2024	14:08	6920-1
STB3G86/TO	DETRAN	MB00015022	13/05/2024	14:15	6920-1
MWX2F03/TO	DETRAN	MB00015023	13/05/2024	14:31	6920-1
OLL8J83/TO	DETRAN	MB00015024	13/05/2024	14:49	6920-1
HPP6841/MA	DETRAN	SJ00EQ7017	12/05/2024	22:59	5010-0
MWH5684/TO	DETRAN	SJ00G4401T	12/05/2024	23:47	6653-1
RIN4G71/TO	DETRAN	SJ00G31077	12/05/2024	21:30	5010-0
MWO1J27/TO	DETRAN	SJ00K10AJ	13/05/2024	01:59	5010-0
NFP6367/GO	DETRAN	SJ00J8103D	13/05/2024	05:09	5010-0
NFP6367/GO	DETRAN	SJ00J8103E	13/05/2024	05:09	5169-1
RFF6I43/TO	DETRAN	SJ00AO10E8	13/05/2024	09:11	7366-2
QKL2659/TO	DETRAN	SJ005320F0	13/05/2024	09:56	6637-1
OLH3D56/TO	DETRAN	SJ00HX104L	13/05/2024	11:07	7048-1
RSE9F51/TO	DETRAN	SJ00E3402G	13/05/2024	10:47	5541-3
MWZ9033/TO	DETRAN	SJ00G0109T	13/05/2024	11:50	5061-0
MWZ9033/TO	DETRAN	SJ00G0109U	13/05/2024	11:58	5274-1
MWV0655/TO	DETRAN	SJ00J3027	13/05/2024	13:13	5010-0
MWV0655/TO	DETRAN	SJ00J3028	13/05/2024	13:19	7030-1
RSE0H56/TO	DETRAN	SJ00E3402H	13/05/2024	16:13	5010-0
QKB8I68/TO	DETRAN	SJ00G31078	13/05/2024	16:18	6653-1
QKB8I68/TO	DETRAN	SJ00G31079	13/05/2024	16:24	6602-0
JVP4688/PA	DETRAN	SJ004Z4045	13/05/2024	16:15	5010-0
JVP4688/PA	DETRAN	SJ004Z4046	13/05/2024	16:40	6599-2
QKB8I68/TO	DETRAN	SJ00G3107A	13/05/2024	16:10	5010-0
QKI9280/TO	DETRAN	SJ00A4005	13/05/2024	17:12	5479-0
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00B25005	13/05/2024	17:13	5010-0
QKH2I18/TO	DETRAN	SJ00B25006	13/05/2024	17:17	6637-1
RSB2E23/TO	DETRAN	SJ00EI3033	13/05/2024	18:15	5452-5
OJL1445/MA	DETRAN	SJ00IQ106W	13/05/2024	19:22	5010-0
MWF3221/TO	DETRAN	SJ00HX104M	13/05/2024	19:47	5010-0
MWF3221/TO	DETRAN	SJ00HX104N	13/05/2024	19:51	6599-2
MWE5A43/TO	DETRAN	SJ008Q10BS	13/05/2024	19:53	5118-0
QWD9H02/TO	DETRAN	SJ00HE304D	13/05/2024	20:09	5010-0

IGEPREV

**PORTARIA Nº 847, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária Especial a segurada Fabiana Zanini.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 518/2023/GASEC, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.321, de 04 de maio de 2023, e Portaria nº 2318/2023/GASEC, de 08 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12 de dezembro de 2023, em cumprimento ao acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004722-35.2022.8.27.2700 e nº 0007142- 76.2023.8.27.2700 ;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 289/2024 de 08 de abril de 2024, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 358/2024, de 12 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 242, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.264, de 03 de fevereiro de 2023, em relação a segurada FABIANA ZANINI, apenas para considerar os proventos correspondentes à Classe III, Referência "L", do cargo Escrivão de Polícia, com base no que consta dos autos nº 2023.04.217647R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 907, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Tereza Marques de Oliveira Pinto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59, todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como disposto no art. 20, §2º, II, art. 46 e no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TEREZA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 756225/1, Técnico em Enfermagem, Padrão XI, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 7.416,57, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei, com base no que consta do processo nº 2023.04.220451P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 919, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Antonio José Martins Noleto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 08 de dezembro de 2023, a cônjuge IVANETE GLÓRIA DE AZEVEDO NOLETO, nascida em 14/03/2014, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ANTONIO JOSÉ MARTINS NOLETO, Matrícula nº 198861/4, Administrador, Padrão X, Referência L, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Fazenda, com base no que consta do processo nº 2024.07.220668P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor de R\$ 15.667,77, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito na ordem de R\$ 19.165,03.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 08 de dezembro de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente

**PORTARIA Nº 1001, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Regularização das Lotações de Servidores.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inc. II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de lotação de servidores deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR, as Lotações no Sistema de Gestão de Pessoal - ERGON, dos servidores abaixo relacionados.

Nome	Matricula Funcional	Cargo	Lotação
Jose Maria Teixeira	289910-3	Contador	Gabinete da Presidência.
Ruth Dias Nazareno	11522364-2	Administrador	Pagamento de Aposentadoria.
Maria Claudenice Ferreira	664290-2	Assistente Administrativo	Gerência de Concessão de Benefícios.
Vanilda Coelho Furtado	941272-7	Assessor Comissionado II (CA-2)	Gerência de Análise de Conformidade da Gestão
Mariana Xavier Santiago Torres	1277170-1	Analista Técnico-Jurídico	Gerência de Análise de Conformidade da Gestão

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA  
Presidente



## RURALTINS

## PORTARIA Nº 41/2024/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, designado conforme Ato nº 1.215 - NM, publicado no DOE nº 6095, de 26 de maio de 2022, e em consonância com o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e Instrução Normativa Geral da SECAD nº 04/02-00, de 03/12/1998, e

CONSIDERANDO as disposições constantes art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores públicos diante da entrada em vigência absoluta da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO que o curso PESQUISA DE PREÇOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES, em Palmas/TO promovida pela empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico Nº 037/2024/ASSEJUR (SGD Nº 2024/34499/009363), constante dos autos;

CONSIDERANDO, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

## RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 74, III, "f" c/c art. 6º, XVIII, "f", todos da Lei nº 14.133, de 2021, objetivando a contratação da empresa Instituto Saturnino Bastos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.804.976/0001-45, pelo valor total de R\$ 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais), conforme processo administrativo no 2024/34490/0000140.

Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins, em Palmas, nos dias 14 de maio de 2024.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES  
Presidente do Ruraltins

## TOCANTINS PARCERIAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000054

CONTRATO Nº: 27/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: IND. GRÁFICA, EDITORA PRIMARES LTDA (Gráfica primavera).

CNPJ: 06.555.366/0001-03.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada em confecção de material gráfico, a alteração da Cláusula Quarta - Do valor da contratação, e da Cláusula Nona - da vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.565,00 (mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Waldir Alves de Oliveira - Representante Legal da Contratada.

## UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 168/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 44/2024/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 810090, da Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-2, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º DESIGNAR, FÁBIO LIMA DA SILVA, matrícula funcional nº 810090, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-3, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Desenvolvimento e Inovação Tecnológica da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de maio de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 169/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 43/2024/GABREITOR,

## RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, CLÁUDIO MARTINS, matrícula funcional nº 900413, para o exercício de Função Comissionada Especial da UNITINS FC-Unitins-1, conforme Lei Estadual nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, junto à Coordenadoria de Equipamentos e Manutenção da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir de 02 de março de 2024.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 170/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2024/DIRASSESTESP,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, ANTONIA CUSTODIA PEDREIRA, matrícula nº 900394, a partir de 1º de maio de 2024, do cargo de provimento em comissão de Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia - CDAI-1, junto à Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 171/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 22/2024/DIRASSESTESP,

## RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir de 1º de maio de 2024, GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO, matrícula funcional nº 810085, da Função Comissionada Especial da UNITINS - FC-Unitins-2, junto à Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de dispensa.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 172/2024/GABREITOR,  
DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/21/2024/DIRASSESTESP,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de maio de 2024, GENILSON ROSA SEVERINO NOLASCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Curador do Museu Tocantinense de Arqueologia - CDAI-1, junto à Curadoria do Museu Tocantinense de Arqueologia da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 175/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 20/2024/PROPESP,

## RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, TATIANE RIBEIRO FURTADO, matrícula nº 830412, a partir de 10 de maio de 2024, do cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 176/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/20/2024/PROPESP,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, MÔNICA ORNELAS GALVÃO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor V - AEU-5, junto à Diretoria de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 178/2024/GABREITOR,  
DE 14 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/17/2024/PROEX,

## RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 13 de maio de 2024, VITÓRIA LIBNI MACÊDO COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro de Idiomas - CDAl-1, junto à Coordenadoria do Centro de Idiomas, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 14 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**ATO DECLARATÓRIO Nº 18/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pela Lei nº 3.422/2019, pela Lei nº 3.656/2020 e pelo que consta no MEMO/UNITINS/Nº 16/2024/PROEX,

## RESOLVE:

DECLARAR EXTINTO, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, a partir da data especificada, conforme segue:

Ord.	Matrícula	Nº Termo	Nome	Função	A partir de
1	821464	222/2024	AVELINO PEREIRA NETO	Prof. Universitário I	07/05/2024

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 08 dias do mês de maio de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS  
Reitor

**EXTRATO DE CONTRATO**

Republicado para correção

Processo nº: 2023/20321/000283

Contrato nº: 08/2023

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS  
Contratada: CBMED - MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO - ME  
CNPJ: 40.141.886/0001-08

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na área de medicina e segurança do trabalho, a fim de atender às necessidades no âmbito da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

Valor do Contrato: R\$ 21.304,00 (vinte e um mil e trezentos e quatro reais).

Fonte de Recursos: 0500.1001.101

Natureza da Despesa: 3.3.90.39

Data de Assinatura: 15 de maio de 2023

Vigência: 15/05/2023 a 15/05/2024

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);  
JOÃO GILBERTO ULIAN E MARCIANE PAULATTI NOGUEIRA ULIAN  
(Titular)

## PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

## PALMAS

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a retificação do aviso de licitação da CONCORRÊNCIA Nº 001/2024, cujo objeto é a reforma do ginásio Ayrton Senna em Palmas - TO, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, instruído no processo nº 2023026648 NUP 00000.0.021278/2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6562, página 57, em 02/05/2024, para fixar nova data de realização da sessão de abertura para o dia 06/06/2024, às 14h00min (horário de Brasília-DF), no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>, bem como no [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&pagina=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1).

Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou e-mail: [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas/TO, 13 de maio de 2024.

Eneas Ribeiro Neto  
Agente de Contratação

## ALVORADA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TORNA PÚBLICO aos interessados, que realizará o CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/FMAS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO. O credenciamento será realizado a partir do dia 29/05/2024, a partir das 08:00 horas até findar a sua vigência, que será de 12 (doze) meses.

O recebimento dos envelopes será no protocolo geral do Município, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, na Rua 7 de Setembro, S/Nº, Centro - Alvorada/TO, das 08:00 horas às 14:00 horas e através do e-mail: [prefeituraalvoradacpl@gmail.com](mailto:prefeituraalvoradacpl@gmail.com).  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.

Alvorada/TO, 15 de maio de 2024.

ADRIENE GOMIDE  
Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 005/2021

## ARAGUANÃ

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n, Centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei Nº 14.133/2021, Lei Complementar Nº 123/2006 e demais alterações - Pregão Eletrônico nº 03-2024, Menor Preço Por Item, abertura dia 30/05/2024 às 13:30 horas. Aquisição de equipamentos de informática atendendo o termo de compromisso Emendas nº 202141777-5 do Plano de Ações Articuladas - PAR com o Fundo Municipal de Educação de Araguaianã-TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00. Aos 16 dias do mês de maio de 2024.

Gislana Campos Silva  
Ordenadora de despesas

## CRISTALÂNDIA

### AVISO DE LICITAÇÕES

APrefeitura Municipal de Cristalândia - TO, através do Pregoeiro (a) e equipe de apoio, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará as licitações abaixo:

PREGÃO nº 004/2024, na forma presencial, tipo Menor Preço / Maior Percentual de Desconto por lote, objetivando as futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores do município, e fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, destinada à frota de veículos do município de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 03/06/2024. Horário: 08:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

PREGÃO nº 005/2024, na forma presencial, tipo Menor Preço Por Item, objetivando a futura, eventual e parcelada fornecimento contínuo de combustíveis, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, FME, FMS E FMAS de Cristalândia - TO, conforme termo de referência. No Sistema Registro de Preço (SRP). Data: 03/06/2024. Horário: 11:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Giselda Dias Silva Maciel  
Pregoeiro (a)

## GOIANORTE

### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANORTE, CNPJ: 25.086.612/0001-70, com sede na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, torna público Pregão Eletrônico nº 15-2024 - abertura 28/05/2024 às 13:00 horas, Menor Preço Unitário - registro de preço para futura aquisição de lâmina, bicos, unhas de escarificadores, e parafusos especiais com porca atendendo a frota de veículos de Goianorte - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.goianorte.to.gov.br/portaldatransparencia/> no sistema <https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00.

Goianorte/TO, 15 de maio de 2024.

RENATO AMARO DA SILVA  
Agente de contratação

## LUZINÓPOLIS

### AVISO DE EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 - Processo Administrado nº 85/2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Construção de Infraestrutura no Balneário Águas Lindas, no Município de Luzinópolis/TO.

ABERTURA: às 08:30 do dia 05 de junho de 2024.

Informações sites: [www.luzinopolis.to.gov.br](http://www.luzinopolis.to.gov.br) ou no e-mail: [luzinopoliscpl@gmail.com](mailto:luzinopoliscpl@gmail.com), poderão ser obtidas pelo telefone: (63) 98414-2448.

Luzinópolis/TO, 15 de maio de 2024.

JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO  
Prefeito Municipal

## PALMEIRAS DO TOCANTINS

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 011/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA "\*\*\*\*\*", NO DIA 21/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1019/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ nº 27.260.408/0001-59, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AV. EUSEBIO DE QUEIROZ, nº 1890, cidade de EUSEBIO - CE, CEP: 61.760-000, representada, por \*\*\*\*\* DE \*\*\*\*\* portadora do CPF nº \*\*\*\*. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 08 de maio de 2024. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal.

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 012/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "\*\*\*\*\*", NO DIA 07/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa BLAPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ nº 27.996.366/0001-19, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Marijô Farias, 153, Universitário Caruaru, PE, CEP: 55016375, representada, por TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA portador do CPF nº 859.206.814-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 09 de maio de 2024. Francisco Noleto Junior - Prefeito Municipal.

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE nº 013/2024 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE "\*\*\*\*\* e BANDA", NO DIA 14/07/2024, NA TEMPORADA DE PRAIA 2024, NA CIDADE DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, nos termos do Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1043/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa \*\*\*\*\* MARTINS DE SOUSA MOREIRA - ME, Com endereço à R EXPEDITO PINHEIRO, Nº 95, ARACI - BA, CEP: 48.760-000, Contatos: [AQUINO@ATRIB.COM.BR](mailto:AQUINO@ATRIB.COM.BR) / FONE: (75) 9240-8681, representada por \*\*\*\*\* MARTINS DE SOUSA MOREIRA, portadora do CPF nº \*\*\*\*.107.755-05. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Palmeiras do Tocantins - TO, 13 de maio de 2024. Francisco Noleto Junior. Prefeito Municipal.

## PALMEIRÓPOLIS

### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021

Processo Interno nº 04272/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS.

Contratado: EDSON PEREIRANEVES ADVOGADO E CONSULTORES/S Objeto: Prestação de serviços afins ao recebimento dos créditos tributários devidos ao Município de Palmeirópolis/TO a título de Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos ("CFURH"), junto à Agência Nacional de Energia Elétrica ("ANEEL").

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 048/2021, nos termos dos artigos 57, inciso II e parágrafos 65 e 78, incisos II e XII, 79, inciso II, todos da Lei nº 8666/93, bem como artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei nº 14.133/21.

Motivo da Rescisão: Razões de Interesse Público, considerando a necessidade de recuperação de créditos tributários devidos ao Município de Palmeirópolis/TO. Finalidade contratual não alcançada tempestivamente. Ausência de recebimento de créditos tributários. Ausência de prorrogação do prazo contratual previsto inicialmente. Inexistência de formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2021.

Palmeirópolis/TO, 13 de maio de 2024.

BARTOLOMEU MOURA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE



## PARANÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

## AVISO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 01.196.556/0001-91, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 246 - Centro - CEP: 77.360-000 - Paran  - Tocantins, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.126.556/0001-91, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.XX.SSP/GO, e CPF (MF) nº XX.8XX.XX-X, residente e domiciliado neste Município de Paran /TO, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado   empresa SOARES PRODU OES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.158.609/0001-68, neste ato representado por seu administrador o Senhor ZILDO SOARES DOS SANTOS, portador do CPF nº XX.XX.XX-49, em observ ncia ao que consta no Processo Administrativo 074/2024, decorrente da Inexigibilidade de Licita o nº 005/2024, em conson ncia com o art. 124, art. 136, incisos I e II da Lei 14.133/2024 e demais normas que regem a esp cie, resolve apostilar o Contrato nº 010/2024 mediante cl usula e condi oes seguintes: CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactua o de pre os, a partir de 05/02/2024, em virtude de revis o dos valores contratuais, correspondente   outras contrata oes realizadas na regi o. CL USULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTA O LEGAL - A repactua o embasada nos termos do art. 124, art. 136 incisos I e II da Lei 14.133/2024, do Contrato nº 010/2024, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAN /TO e a empresa SOARES PRODU OES LTDA. CL USULA TERCEIRA - DO PRE O - Atrav s do presente termo fica suprimido o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) do valor inicial passando a registrar o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) ao objeto pertinente ao Contrato nº 010/2024 - origin rio de Inexigibilidade de Licita o nº 005/2024. CL USULA QUARTA - DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO - Faz parte integrante do presente termo, o relat rio de an lise, apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins/TO, recomendando a repactua o, e Notifica o a empresa SOARES PRODU OES LTDA, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento. CL USULA QUINTA - DA RATIFICA O Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cl usulas e condi oes do Contrato Original que por este Apostilamento n o foram alteradas e ou modificadas. Paran /TO, aos 13 de maio de 2024.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRE OS

ATA DE REGISTRO DE PRE OS N : 001/2024  
PREG O ELETR NICO N : 002/2024 PROCESSO N : 033/2024  
 RG OS GERENCIADORES: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN  TOCANTINS.  
FORNECEDORAS REGISTRADAS: REJUVI ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 53.824.879/0001-52, IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVI OS LTDA, CNPJ nº 46.086.306/0001-03, GMC COM RCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, CNPJ nº 30.892.220/0001-38, H A C COSTA LTDA, CNPJ nº 22.739.115/0001-35.  
OBJETO: Contrata o de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, com vistas ao atendimento das unidades escolares deste munic pio.  
VALOR TOTAL: R\$ 53.386,25 (cinquenta e tr s mil, trezentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.361.1011.1124, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2150, 12.365.1011.1123, 12.365.1027.2209, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.00000/1.500.0000.00000/1.540.0000.0000/1.551.0000.00000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

ROS NIA DA SILVA MOURA DE ALMEIDA  
Secret ria Municipal de Educa o

CONTRATO N : 008/2024  
PREG O ELETR NICO N : 002/2024 PROCESSO N : 033/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO  
CONTRATADA: REJUVIATACADISTALTD, CNPJ nº 53.824.879/0001-52.  
OBJETO: Contrata o de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, com vistas ao atendimento das unidades escolares deste munic pio.  
VALOR TOTAL: R\$ 35.164,15 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.361.1011.1124, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2150, 12.365.1011.1123, 12.365.1027.2209, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.00000/1.500.0000.00000/1.540.0000.0000/1.551.0000.00000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

Ros nia da Silva Moura de Almeida  
Gestora do Fundo Municipal de Educa o

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 009/2024  
PREG O ELETR NICO N : 002/2024 PROCESSO N : 033/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO  
CONTRATADA: IDEAL DISTRIBUIDORA E SERVI OS LTDA, CNPJ nº 46.086.306/0001-03.  
OBJETO: Contrata o de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, com vistas ao atendimento das unidades escolares deste munic pio.  
VALOR TOTAL: R\$ 9.540,20 (nove mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.361.1011.1124, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2150, 12.365.1011.1123, 12.365.1027.2209, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.00000/1.500.0000.00000/1.540.0000.0000/1.551.0000.00000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

Ros nia da Silva Moura de Almeida  
Gestora do Fundo Municipal de Educa o

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N : 010/2024  
PREG O ELETR NICO N : 002/2024 PROCESSO N : 033/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O DE PARAN /TO  
CONTRATADA: GMC COM RCIO DE ALIMENTOS ACUCARE LTDA, CNPJ nº 30.892.220/0001-38.  
OBJETO: Contrata o de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, com vistas ao atendimento das unidades escolares deste munic pio.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.136,90 (quatro mil, cento e trinta e seis reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dota o Or ament ria: Funcional Program tica: 12.361.1011.1124, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2150, 12.365.1011.1123, 12.365.1027.2209, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.00000/1.500.0000.00000/1.540.0000.0000/1.551.0000.00000.  
VIG NCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

Ros nia da Silva Moura de Almeida  
Gestora do Fundo Municipal de Educa o

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 011/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2024 PROCESSO Nº: 033/2024  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO  
CONTRATADA: H A C COSTA LTDA, CNPJ nº 22.739.115/0001-35.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de material de copa e cozinha, com vistas ao atendimento das unidades escolares deste município.  
VALOR TOTAL: R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).  
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.  
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.361.1011.1124, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2150, 12.365.1011.1123, 12.365.1027.2209, Natureza da Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.30; Fonte: 1.500.1001.00000/1.500.0000.00000/1.540.0000.0000/1.551.0000.00000.  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.  
DATA ASSINATURA: 13/05/2024.

Rosânia da Silva Moura de Almeida  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**PEIXE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, torna publico aos interessados que referente ao Processo Administrativo Nº 282/2024; Concorrência Nº 001/2024, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas municipais, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do Contrato de Repasse Nº 931534/2022/MDR/CAIXA, foi ADJUDICADO dia 14/05/2024 a proposta da empresa C M N CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfreddor Nasser, s/nº, Qd. 09, Lt. 16, Sala 03, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO, no valor global de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais).

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, torna publico aos interessados que referente ao Processo Administrativo Nº 282/2024; Concorrência Nº 001/2024, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em vias públicas municipais, tudo conforme projetos, planilhas e demais documentos acostado aos autos, oriundo do Contrato de Repasse Nº 931534/2022/MDR/CAIXA, foi HOMOLOGADO dia 14/05/2024 para empresa C M N CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41, com sede na Avenida Alfredo Nasser, s/nº, Qd. 09, Lt. 16, Sala 03, Loteamento Nova Araguaína, Araguaína/TO, no valor global de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais). Ficando desde já notificada para assinatura do Contrato no prazo de até 05 dias.

Augusto Cezar Pereira dos Santos  
Prefeito Municipal

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 001/2024, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 201/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08:00h, do dia 30 de maio de 2024, Pregão Eletrônico nº 001/2024, Processo Administrativo nº 128/2024, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos permanentes, para atendimento as demandas das unidades administrativas neste epigrafadas: Unidade Hospitalar Antônio Pires (Aparelho Médico Hospitalar Autoclave); Vigilância em Saúde (Microscópio - laboratório entomologia) deste Município de Peixe - TO. O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo Portal de Transparência no site www.peixe.to.gov.br, ou ainda junto a Comissão Permanente de Licitação. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Fabiana Pereira do Nascimento  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTO NACIONAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES, ASSOCIAÇÃO PRIVADA, MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Comissão de Contratação, torna público que fará realizar no portal de compras públicas:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024 JBA, dia 03 de junho de 2024 às 09:00 (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DE DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DISTRITO DE LUZIMANGUES, DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, QUALIDADES E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Edital encontra-se disponível Junto aos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 15 de maio de 2024.

LEIDIANY SIMÃO DA SILVA  
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES - APM DA  
ESCOLA MUNICIPAL JACINTO BISPO ARANTES  
Autoridade competente

**SAMPAIO****LEILÃO Nº 01/2024**

A Prefeitura de Sampaio - TO, torna público que levará a leilão, no dia 05 de junho de 2024, às 10:00, no Pátio de máquinas da Prefeitura de Sampaio - TO, Centro. Os seguintes bens móveis: 01 - SUCATAS DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. 02 - CARROCERIA DE MADEIRA 6MT. 03 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG 4075. (SETOR DE FINANÇAS). 04 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG 4075. (SETOR DE COMPRAS). 05 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG 4075. (SETOR DE LICITAÇÃO). 06 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG 4075. (SETOR DE R H). 07 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SANSUNG MULTIPRESS 6555NX (SETOR ADMINISTRATIVO). 08 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL 25400W (SETOR JUNTA MILITAR). 09 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL 5652 DN (SETOR DE CONTROLE INTERNO). 10 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCPL 5652 DN (SETOR DE CONTABILIDADE). 11 - SUCATA TRATOR NEW HOLLAND TT 4030, AZUL, DIESEL. 12 - CARRETA AGRÍCOLA, SUCATA. 13 - GRADE ARRADORA KOHLER L 200 TRITON SPORT HPE, PRATA, DIESEL, 2019/2020, PLACA QWF 9A71, CIRCULAÇÃO. 14 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT HPE, PRATA, DIESEL, 2019/2020, PLACA QWF 9A71, CIRCULAÇÃO. 15 - RETROESCAVADEIRA J C B, 3C, AMARELA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. 16 - MOTOCICLETA HONDA CG 150 TITAN KS, GASOLINA, VERMELHA, 2008/2008, PLACA MWX 8618, CIRCULAÇÃO. 17 - FIAT UNO DRIVE 1.0, FLEX, BRANCA, 2018/2018, PLACA QKI 0568, CIRCULAÇÃO. 18 - FIAT DOBLO AMB. FLEX, BRANCA, 2016/2016, PLACA QKH 8967, CIRCULAÇÃO. 19 - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, AMARELA, DIESEL, 2013, CIRCULAÇÃO. 20 - MMC MITSUBISHI L 200 TRITON SPORT GLS AT, PRATA, DIESEL, 2019/2020, PLACA QWC 7373, CIRCULAÇÃO.

Informações: MWD LEILOES: (63) 99945-4888, Site: www.leiloesmwd.com.br.

Sampaio - TO, 15 de maio de 2024.

ARMINDO CAIRES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de Sampaio - TO

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL DE CHAMAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Sampaio - TO, convida os profissionais, para o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES, PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OFTALMOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER OS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), DO MUNICÍPIO DE SAMPAIO - TO, ao preço conforme termo de referência do Edital, a se credenciarem a partir do dia 15 de Maio de 2024, até 07 de Junho de 2024, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Sampaio - TO.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo Portal da Transparência <https://www.transparencia.sampio.to.gov.br/> e pelo site: [www.licitasampaio.com.br](http://www.licitasampaio.com.br).

Sampaio - TO, aos 13 dias do mês de Maio de 2024.

VALÉRIA PEREIRA LOPES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

## SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024/SEMOSP  
PROCESSO ADM. 1197/2024  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 095/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CANTEIRO CENTRAL DA ENTRADA DA CIDADE DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, COM EMPREGO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Data de Abertura: 06 de junho de 2024 às 09:00 horas.

Local: site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Informações poderão ser obtidas junto à equipe de apoio pelo e-mail: [licitasantarita@gmail.com](mailto:licitasantarita@gmail.com) ou pelo telefone: (63) 99240-1216, e o Edital disponível pelo site: <https://www.licitanet.com.br/>.

Santa Rita do Tocantins/TO, 15 de maio de 2024.

EMERSON PEREIRA DA COSTA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## SUCUPIRA

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO TOCANTINS, CNPJ: 37.344.439/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), Autorização Ambiental (AA) da Atividade de Mineralização - Uso Temporário de Cascalheira, localizada em Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade de mineralização.

## TUPIRAMA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 27/2024, referente a Inexigibilidade nº 008/2024, processo administrativo n 291/2024. CONTRATADA: CLAUDIO VEIGA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.045.771/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). OBJETO: Contratação de apresentação artística com a dupla "CLAUDIO VEIGA & JÚNIOR", show gospel em praça pública, no dia 25 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 13/05/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e CLAUDIO VEIGA DA SILVA - Pela Empresa. Tupirama - TO, 14 de maio de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tupirama - TO, torna público o Extrato do Contrato nº 28/2024, referente a Inexigibilidade nº 009/2024, processo administrativo n 296/2024. CONTRATADA: CLAUDIO VEIGA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 48.045.771/0001-21. VALOR GLOBAL: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). OBJETO: Contratação de apresentação artística "TRIO DO VAQUEIRO", no dia 26 de maio em comemoração às festividades do 30º ANIVERSÁRIO DE TUPIRAMA - TO, para atender as necessidades do Município de Tupirama - TO. BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 001/2024 que regulamenta aplicação da Lei 14.133/2021 no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupirama - TO. Fonte de Recurso: 1.710.0000.000001 TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO. DATA CONTRATO: 13/05/2024. VIGÊNCIA: Até 30 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Ormando Brito Alves - Pela Prefeitura e JACKSON DOS SANTOS FERREIRA - Pela Empresa. Tupirama - TO, 14 de maio de 2024.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Cidadã ACIDÁLIA CAMELO ROCHA CAMPOS, CPF 0\*\*.0\*3.\*\*1-\*5 e RG 2\*\*.8\*5 SSP/GO, domiciliada no Setor Aeroporto, Porto Nacional - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de Lavoura na Fazenda Alto Alegre, zona rural de Santa Rosa - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARISTEU ZATTI E OUTRO, CPF nº 555.870.XXX-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças (Licença Prévia; Licença de Instalação e Licença de Operação), para atividade de agricultura da Fazenda Onça, no município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa BABAÇU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (BABAÇU EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 15.705.279/0001-86, com sede à 103 SUL, Rua SO-11, Conjunto 03, Lote 30º, Sala 07, Bloco A, CEP: 77.015-034, Palmas - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP - e Licença de Instalação - LI - para o empreendimento "Rampa Náutica (Atracadouros)" localizado Rodovia TransDias (TO 010) Km 1,25/Babaçulândia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 01/86 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Cairo Cesar Peixoto CPF: nº 233.XXX.XX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura na Fazenda Água Boa II localizada no Município de Caseara - TO.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

DELICIO LUIZ CAPPELLESSO, CPF: 488.XXX.XXX-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS e ao IBAMA, o Licenciamento Ambiental dos Canais de Drenagem (LP, LI, LO), AEF e PRAD, da propriedade denominada como Fazenda Colorado, localizada no município de Dueré-Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO Nº 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa FABIO ALVES BARBOSA 00439411173, CNPJ: XX.XXX.X12/0001-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de LAVAJATO, situada na Rua Londrina, QD 03, LT 14, Loteamento Real Colinas, no município de COLINAS DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Cidadão JOSÉ LIRA VIEIRA BARBOSA CPF 8\*\*.\*1.\*\*1-4 e RG 2\*\*\*2\*3 SSP/PA, proprietário da Fazenda Três Pedras, Zona rural do município de Centenário - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade agropecuária. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o impacto ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Luciano Lima Costa, inscrita no CPF Nº 001.XXX.XXX-84, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura na Fazenda SÃO JORGE no município de Itacajá do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Marli Custodio Dias Lopes Pinto, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e Agricultura, na propriedade parte do Lote nº 17, do Loteamento Água Fria, 6ª Etapa, município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa PARAISO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o Nº 12.084.954/0002-90, nome fantasia PARAISO COMBUSTÍVEIS, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Ambiental de Operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizado na Estrada da Baliza, Km 10, s/nº, zona suburbana, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

PEDRO HENRIQUE CERVI, CPF 598.\*\*\*.\*-44, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Autorizações Ambientais para as atividades de Cascalheira - Temporária na Fazenda Pau Brasil, município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções COEMA-TO 07/2005 e CONAMA 237/1997 e na Instrução Normativa do NATURATINS nº 01 de 05/01/2022.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA CIDADE LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA ARAGUAÍNA CIDADE, CNPJ nº 06.333.164/0001-17, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Filadélfia, nº 1886, Lt. 01 da Qd. 01, Jardim Itatiaia, CEP: 77.813-410, Araguaína - TO neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA NEBLINA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA NEBLINA, CNPJ nº 03.438.380/0001-39, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Av. Conego João Lima, nº 1.591, Quadra 1A, Centro, CEP: 77.804-010, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA RODOVIA LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - ARAGUAÍNA RODOVIA, CNPJ nº 02.772.168/0001-40, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia BR 153, KM 148, S/N, Zona Rural, CEP: 77.804-970, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR LTDA, nome fantasia REDE DE POSTOS TOCA DA ONÇA - TRANSBR, CNPJ nº 00.298.737/0001-32, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito Rodovia Transamazônica KM 0, S/N, Centro, CEP: 77.908-000, Aguiarnópolis - TO, neste ato representado pelo Sr. Wilme Eusébio Ribeiro.



**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa RIGHETTO AGRÍCOLA LTDA, inscrita no CNPJ: 47.764.XXX/0001-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro na Fazenda Jagatá, situada na zona rural dos municípios de Gurupi e Aliança do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa SALES & MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.646.473/0001-40, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, pedido de licença para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com endereço na AV. JK, S/N, QD. 02, LT. 04, CENTRO, Combinado - TO, CEP: 77.350-000. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

SCAFF AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.xxxx.xxxx/0001-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de agricultura instalada na Fazenda Boa Sorte (xxxxxxxxxx), Zona Rural do município de Guaraí - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Sr. Silvanio Gomes Noletto, CPF: nº XXX,XX2.781-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Bovinocultura, na Fazenda Nelore, Município de Palmeirante/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Senhor VALCIR APARECIDO SANCHES, inscrito no CPF nº 590.619.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de Pecuária, localizada na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA PARTE 3 - Lote 09-I, desmembrado do Lote 09-B, do Loteamento Dueré, 3ª Etapa, situada no município de Crixás do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental deste tipo de atividade.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Empresa VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 42.188.247/0001-23, torna público que está requerendo a Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, as Licenças Municipal Prévia (LMP), Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de Comércio atacadista de gêneros alimentícios e higiene em geral no endereço Quadra ASR SE 95, Alameda 3, QI-C, Lote 9, nº 04, Sala 02, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/89 e 237/97, na Lei Municipal 1.011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o licenciamento ambiental.

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CHAPA INSCRITA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DOS FISIOTERAPEUTAS DO ESTADO DO TOCANTINS ASFITO**

A Presidente da Comissão Eleitoral da ASSOCIAÇÃO DOS FISIOTERAPEUTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ASFITO, CNPJ: 38.062.445/0001-79, com base territorial no Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, consoante às disposições expressas nos arts. 49, 50 e seguintes do Estatuto Social, vem pelo presente edital DIVULGAR os componentes da chapa única, denominada "Chapa 1" inscrita para as eleições diretas de renovação da DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, para o quadriênio 2024/2028, a realizar-se no dia 31/05/2024, das 08h às 13h na sede da associação, situada a Quadra 606 Sul, Avenida LO-13, Lote 19 - Plano Diretor Sul - Palmas - TO, caso não seja apresentada ou deferida impugnação a nenhum membro da chapa única, as eleições ocorrerão mediante voto por meio eletrônico no horário supracitado. O prazo para impugnação das chapas será de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação da relação das chapas inscritas, no período das 08h às 14h na sede da ASFITO, para a recepção dos documentos e encaminhamentos necessários. Segue abaixo a relação dos membros inscritos e seus respectivos cargos:

**DIRETORIA EXECUTIVA**

Presidente: Carolina Nunes Cavalcante Matos  
Vice-Presidente: Sandro Bernardino Ribeiro de Abreu Adrian  
Diretor Jurídico e Financeiro: Raphael Cota Couto  
Diretor Administrativo: Camylle Maia Costa Faria  
Diretor Secretário-Geral: Hozana Lemos Ribeiro Costa  
Diretor de Comunicação Social: Kamila Caixeta e Ferreira

**Renovato**

Diretor de Eventos: Ronysmario Alves de Souza  
Diretor de Projetos: Camila Teixeira de Oliveira Penna Chaves  
Diretor de Apoio Científico: Cirlei Bezerra da Silva  
Diretor de Inovação: Mário José de Araujo Neto  
Diretor Regional de Araguaína: Natália Pacheco Lanzoni

**Yamashita**

Diretor Regional de Arraias: Igor Ramiro Araújo Camelo  
Diretor Regional de Gurupi: Florence Germaine Tible Laisneck  
Diretor Regional de Guaraí: Glaucielho Cardoso D'ávila

**CONSELHO FISCAL**

Conselheiro Fiscal: Waldir Cleiton Gomes da Silva  
Conselheiro Fiscal: Enilda Aparecida Lacerda  
Conselheiro Fiscal: Rafaela Rosa Ferreira

Palmas - TO, 14 de maio de 2024.

LARISSA GOMES RAMOS DE SOUZA  
CPF \*\*\*.\*\*\*.231-21

Presidente da Comissão Eleitoral da ASFITO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CRF/TO**

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Tocantins (CRF/TO) notifica aprovação em Plenário ATA 10/23 para Expansão de Assistência Plena no Estado do Tocantins, com a aprovação do PAF (Plano Anual de Fiscalização) 2024, outros 10 municípios entraram na Integralidade, sendo eles: ALIANÇA DO TOCANTINS, ARAPOEMA, AXIXÁ DO TOCANTINS, BREJINHO DE NAZARÉ, FÁTIMA, FIGUEIRÓPOLIS, NATIVIDADE, SANTA TEREZA DO TOCANTINS, SILVANÓPOLIS E SITIO NOVO.

Temos o dever de informar que a partir de 01 de Julho de 2024 todos estabelecimentos destas cidades terão que manter profissional farmacêutico presente durante todo horário de funcionamento, inclusive nos finais de semana, feriados, horários diurno e noturno.

Maykon Jhuly Martins de Paiva  
Presidente do CRF-TO